



TERMO ADITIVO Nº 002-2024 ALGAR TELECOM S.A REF. MÊS ABRIL-2024.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4863/2024.

ASSUNTO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
REFERENTE AO CONTRATO Nº 027/2022.

BASE LEGAL – Art. 57, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

OBJETO – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC na modalidade local e DDD, através de ramal, central em nuvem e troncos digitais, em chamadas originadas ou recebidas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

PERÍODO DA PRORROGAÇÃO – 02/06/2024 a 01/06/2025

CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Capa do Processo

PROTOCOLO Nº 4863/2024

Data: 09/04/2024 11:14:48



Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC NA MODALIDADE LOCAL E DDD, ATRAVÉS DE RAMAL, CENTRAL EM NUVEM E TRONCO DIGITAIS, EM CHAMADAS ORIGINADAS OU RECEBIDAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

Criado Por: LUZIARA OLIVEIRA ESPIRITO SANTO / CM - PROTOCOLO GERAL

1º Tramitação

Origem	Destino
CM - PROTOCOLO GERAL	COMPRAS E LICITAÇÕES

Partes Envolvidas:

Tipo	Código	Nome
Opção	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Comprovante

Nº Protocolo: 4863/2024

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC NA MODALIDADE LOCAL E DDD, ATRAVÉS DE RAMAL, CENTRAL EM NUVEM E TRONCO DIGITAIS, EM CHAMADAS ORIGINADAS OU RECEBIDAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.


LUZIARA OLIVEIRA ESPIRITO SANTO / CM - PROTOCOLO GERAL

criado por



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho- BA, 09 de abril de 2024.

Processo Administrativo: nº 4863/2024

Origem: Diretor Administrativo

Destino: Diretoria Financeira

Assunto: Prorrogação da Vigência contratual com a empresa ALGAR TELECOM S/A.

Prezada Senhora:

Venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos as despesas com a prorrogação da vigência contratual da empresa acima mencionada, referente ao contrato nº 027/2022 e termo aditivo nº 001/2023 (cópias em anexos) que terá vigência até 01 de junho de 2024, cujo objeto é a prestação de serviço de telefonia fixa comutada - STFC na modalidade local e DDD, através de ramal, central em nuvem e troncos digitais, em chamadas originadas ou recebidas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho. O valor total referente à prorrogação é de R\$ 13.185,00 (treze mil e cento e oitenta e cinco reais) correspondente ao novo período de 02/06/2024 a 01/06/2025. Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,


Rogério de Jesus dos Santos

Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 027/ 2022.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente **ERIVALDO COSTA DOS SANTOS**, doravante denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, CNPJ nº 73.208.515/0001-74, situado a Rua José Alves Garcia, nº 415, bairro Brasil, Uberlândia - MG, CEP: 38.400-668 neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, portador do documento de identidade nº MG 9.043.997 SSP/MG e CPF nº 047.399.926-90 e pela Sr.ª **PATRICIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES**, portadora do documento de identidade nº MG 15.512.664 PC/MG e CPF nº 094.762.446-58, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para a prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 023/2022, Nota de Empenho nº 093/2022, referente ao Pregão Presencial nº 002/2022, que regerá pelas Leis 8.656/1993; 10.520/2002; Decreto Federal nº 3.555/2000 e pelo Decreto Municipal nº 1.078/2007 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto deste contrato será realizado em conformidade com o Edital do Pregão Presencial nº 002/2022 e seus ANEXOS, de acordo com o lote arrematado pela CONTRATADA que tem a seguinte especificação: **LOTE 02 - Serviço de Telefonia Fixa Comutada - STFC na modalidade local e DDD, através de ramal e troncos digitais, em chamadas originadas ou recebidas.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.09 - Serviços de Telefonia

3. CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E EXECUÇÃO

- 3.1. A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta por **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**.
- 3.2. O valor global deste Contrato é de **RS 13.185,00 (treze mil cento e oitenta e cinco reais)**, referente ao LOTE II.

Página 1 de 17

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108.7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Reis e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eder Colares da Paula
Câmara de COPE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pág. 01

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o site: www.sitesp.gov.br ou o verificador de sua preferência.

Câmara Municipal
SIMÕES FILHO

BAHIA

DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Terça-feira, 26 de Julho de 2022 | Edição N° 1.635 | Caderno I

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 3.3. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço executado:
- Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 3.4. O pagamento à contratada será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho mensalmente na proporcionalidade do fornecimento/serviço executado, conforme o Relatório de Consumo Médio e/ou de Transações, ANEXO II do T.R.
- 3.5. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente.
- 3.6. O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor.
- 3.7. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- 3.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao serviço, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 3.9. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 3.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 3.11. Quanto às condições de recebimento, estas estão estabelecidas no item 5 do TR.
- 3.12. Do regime de execução e da forma de prestação dos serviços:

3.12.1. REFERENTE AO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP – LOTE 01:

- 3.12.1.1. As áreas de registro para o serviço serão: Salvador, Região Metropolitana e Interior da Bahia.

Página 2 de 17

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP: 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.brCÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veioso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de ApoioCÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eduardo Carneiro do Nascimento
Planejamento / CCEGCÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Marques Almeida
FigueiraDocumento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e validade da assinatura utilize o software Bby-Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 3.12.1.2. Os aparelhos celulares serão pré-habilitados para DDD e transmissão de dados, com a capacidade de roaming nacional, transmissão de dados com pacote de dados de no mínimo 15 GB mensais por linha.
- 3.12.1.3. A CONTRATADA deverá fornecer para a CONTRATANTE, EM REGIME DE COMODATO OU VENDA, o total de 26 (vinte e seis) aparelhos novos, devidamente habilitados, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de assinatura do contrato, com valores pagos em parcelas mensais, conforme discriminação abaixo:
- a) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS APARELHOS, 26 (vinte e seis) UNIDADES:
- Sistema operacional ANDROID 11;
 - Tela com tamanho mínimo de 6,8";
 - Resolução mínima: Full HD(1080 x 2460);
 - Conectividade 4G, WI-FI, EDGE, GPRS, Bluetooth;
 - Capacidade mínima de 128 GB de memória interna;
 - Processador mínimo: Octa-Core de 2.3 GHz;
 - Memória RAM mínima de 6 GB;
 - Câmera Traseira com o mínimo de 108 MP com Flash;
 - Câmera Frontal de no mínimo 32 MP;
 - Teclado Touch Screen;
 - Dual Chip: Nano Chip;
 - GPS;
 - MP3;
 - Rádio;
 - Recursos de som;
 - Alerta vibratório;
 - Leitor de impressão digital;
 - Recursos de chamadas; e
 - Viva Voz.
- b) Ressalta-se que 01 (um) dos aparelhos celulares, nas características descritas acima, sem chip, será entregue no início da execução dos serviços, para ser utilizado como reserva a título de backup.
- c) Os aparelhos deverão ser disponibilizados com todos os acessórios necessários ao uso (como cabo USB, ferramenta de remoção de chip, manual de uso, carregador, fone de ouvido e demais acessórios ao uso pleno das funções do aparelho).
- 3.12.1.4. ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS: Serviço móvel pessoal (SMP), com ligações ilimitadas locais (VC1) e de longa distância (VC2 e VC3), para fixo ou móvel de qualquer operadora, incluindo caixa postal, envio de SMS, roaming nacional (deslocamento), ferramenta on-line de gerenciamento e pacote de dados com o mínimo de 15GB mensais, incluindo os serviços mínimos descritos a seguir:
- Serviço de gerenciamento, por aparelho;
 - Troca de número;
 - Ressarcimento do custo de ligações provenientes de clonagem da linha celular;

Página 3 de 17

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Meloza Rosa e Almgilda do Carmo
Equipe de Apoio
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Colares de Paula
Membro 7/CEPELCÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
SecretariaDocumento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhamento da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- d) Bloqueio por extravio ou roubo;
- e) Fatura única para pagamento com detalhamento de todas as linhas;
- f) Fornecimento da 2ª via de conta;
- g) Identificador de chamadas;
- h) Tecnologia mínima de 4G;
- i) Transferência temporária de chamadas "siga-me";
- j) Conferência;
- k) Chamada em espera;
- l) Tarifa-zero, para os acessos integrantes destes serviços;
- m) Serviços de pacotes de dados ilimitados para acesso a internet e e-mail;
- n) LEGENDA:

- i. ROAMING: facilidade que permite a uma Estação Móvel visitante acessar ou ser acessada pelo Serviço de Telefonia Móvel, em um sistema visitado;
 - ii. ROAMING INTERNACIONAL: o sistema roaming internacional possibilita a seus clientes receber e efetuar ligações no exterior;
 - iii. VALOR DE COMUNICAÇÃO 1 – VC1: valor devido pelo Usuário, por unidade de tempo, pela realização de chamada destinada a Código de Acesso do STFC associado à área geográfica interna à Área de Registro de origem da chamada;
 - iv. VALOR DE COMUNICAÇÃO 2 – VC2: chamada de longa distância nacional – LDN em áreas de registro de origem ou visitada (em roaming) distintas, mas identificadas por código nacional com primeiro dígito idêntico;
 - v. VALOR DE COMUNICAÇÃO 3 – VC3 – chamada de longa distância – LDN entre áreas de registro de origem ou visitada (em roaming) distintas e identificadas por código nacional com primeiro dígito também distinto;
 - vi. AD – Adicional de Chamadas: é aplicado a cada comunicação destinada ao assinante na concessionária de SMC, ou por ele originada, quando localizado fora de sua Área de Mobilidade;
 - vii. DSL1: é o valor pago, por minuto, pelo assinante do SMC, quando recebe chamadas fora de sua área de mobilidade, porém dentro de sua área de numeração primária;
 - viii. DSL2: é o valor pago, por minuto, pelo assinante do SMC, quando recebe chamadas fora de sua área de mobilidade e de sua área de numeração primária;
 - ix. SMP – Serviço Móvel Pessoal.
- 3.12.1.5. Não será permitida a cobrança de valores a título de habilitação de serviço para ativação dos aparelhos fornecidos pela CONTRATADA.
- 3.12.1.6. Os aparelhos fornecidos deverão ser novos, digitais e com tecnologia atualizada, compatível com os aparelhos comercializados no mercado, não sendo aceitos aparelhos que não estejam sendo mais produzidos ou não haja peças de reposição disponíveis no mercado. O período de garantia e do suporte técnico dos aparelhos deverá ser de 12 (doze) meses.
- 3.12.1.7. Disponibilizar consultoria especializada, para atendimento diferenciado às solicitações relativas a esta contratação, bem como, uma Central de Atendimento disponível 24 (vinte e quatro) horas nos 7 (sete) dias da semana, sem nenhum ônus adicional.

Página 4 de 17

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP: 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rêgo e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliete Celso de Paula
Pensão / CDEP

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Assessoria

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes, o assinante utilize o software Ibrify Signer ou o verificador de sua preferência.



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO

BAHIA

DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Terça-feira, 26 de Julho de 2022 | Edição N° 1.635 | Caderno I



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.12.1.8. Oferecer os serviços de identificador de chamadas e chamada em espera, ambos sem custos de ativação e assinatura mensal, bem como possuir índices de segurança que impeçam a realização de grampo e clonagem.
- 3.12.1.9. Caso o aparelho apresente defeito durante a garantia, caberá à CONTRATADA retirá-lo na sede da CONTRATANTE em até 48 (quarenta e horas) da abertura do chamado e encaminhar para a assistência técnica autorizada do fabricante, responsabilizando-se pelo mesmo, enquanto sob sua posse. Neste caso, a CONTRATADA fornecerá um aparelho substituto provisório, de mesmas especificações técnicas ou superior, no momento da retirada do aparelho, que será utilizado até a restituição do aparelho encaminhado para a assistência técnica;
- 3.12.1.10. Se comprovado o mau uso, o reparo ou a substituição ocorrerá por conta da CONTRATANTE. Em caso de substituição, se comodato, o valor deverá ser compatível com o preço do aparelho no mercado na data da substituição.
- 3.12.1.11. Havendo prorrogação dos serviços por meio de renovação do contrato, deverá ser efetuada a substituição dos aparelhos, se comodato, ou fornecimento de novos aparelhos através de venda parcelada, a cada 12 (doze) meses, nas mesmas especificações inicialmente contratadas ou com padrões de tecnologias superiores, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis. No fornecimento dos novos aparelhos, os mesmos deverão ter sua garantia e suporte técnico estabelecidos em 12 (doze) meses a partir da data efetiva da troca e serem mantidos os números existentes em uso;
- 3.12.1.12. O serviço deverá permitir Roaming Nacional Automático, não sendo necessária a alteração de qualquer configuração, possuir cobertura nas principais cidades, com abrangência em todo território nacional.
- 3.12.1.13. Os aparelhos e seus acessórios necessários ao seu funcionamento deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis, após a assinatura do contrato.
- 3.12.1.14. Os códigos de acesso das linhas destinadas à CONTRATANTE não devem ser divulgados a terceiros em nenhuma hipótese.
- 3.12.1.15. Caso a CONTRATANTE licite o fornecimento de novas linhas celulares, dentro dos parâmetros permitidos pela legislação, a CONTRATADA deverá fornecer os respectivos aparelhos.

3.12.2. REFERENTE AO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC – LOTE 02:

- 3.12.2.1. Para o fornecimento dos serviços de telefonia fixa, citados neste TR, serão necessárias a instalação e ativação de interligação, por meio de antroncamentos digitais (E1) ou SIP Trunk para 30 (trinta) canais, com a disponibilização de ramais DDR's e sinalização R2 digital, destinadas ao tráfego de chamadas entre a rede de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), prestando mensalmente serviços de telefonia fixa para ligações locais e de longa distância tanto para fixo quanto para celular.
- 3.12.2.2. Todos os elementos necessários (cabos, conectores, equipamentos, voicepanels, etc.) para a instalação dos feixes digitais (E1) ou SIP Trunk

Página 5 de 17

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rocha e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldor Carlos de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Alves Almeida
Engenheira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfky Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- deverão ser compatíveis com as interfaces da CPCT (central privada de comutação telefônica - PABX) da CONTRATANTE, cuja integração é de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.12.2.3. A sinalização entre a central telefônica da CONTRATADA com a CPCT da CONTRATANTE deverá ser do tipo R2 Digital ou SIP Trunk;
 - 3.12.2.4. No caso da necessidade de instalação de equipamentos de transmissão de telecomunicações, para prover os serviços objeto desta contratação, caberá à CONTRATADA sua regularização junto às entidades competentes, sem prejuízo aos prazos de instalação definidos neste documento;
 - 3.12.2.5. Fornecer troncos digitais E1 ou SIP Trunk e faixas DDR, nas quantidades estabelecidas neste documento;
 - 3.12.2.6. Ativar e desativar troncos sem custo de instalação ou transferência conforme necessidade da CONTRATANTE;
 - 3.12.2.7. O fornecimento de LINK E1 ou SIP TRUNK e faixa DDR será para a sede da Câmara localizada na Praça da Biólia, S/Nº, Centro, Simões Filho/Bahia;
 - 3.12.2.8. A Contratada deve fornecer 01 (um) link digital padrão E1 ou SIP TRUNK, totalizando 30 canais e 100 ramais;
 - 3.12.2.9. A Contratada deverá prestar os serviços mantendo os números existentes, (71) 2108-7200, mantendo a faixa DDR existente de 7200 a 7249, conforme critérios de portabilidade regulamentados pela ANATEL;
 - 3.12.2.10. O fornecimento do entroncamento digital E1 deverá ser com interface tipo G.703 e sinalização de registro tipo MFC 5C ou 5S. A tecnologia do equipamento de PABX da Câmara é R2D;
 - 3.12.2.11. A contratada deverá ativar e desativar troncos digitais conforme necessidade da Contratante e segundo o limite estabelecido;
 - 3.12.2.12. A disponibilidade mensal dos serviços de entroncamento digital - SLA deverá ser de 99% ao mês;
 - 3.12.2.13. O prazo para as portabilidades e instalações (se necessárias) será de até 30 (trinta) dias corridos contados da assinatura do contrato para o entroncamento digital;
 - 3.12.2.14. A Central de Atendimento da CONTRATADA deverá atender 24 horas por dia, 365 dias por ano, através de um número 0800 ou outro previamente informado, desde que a ligação seja gratuita;
 - 3.12.2.15. A mudança de endereço de acessos instalados tem o mesmo prazo de instalação de novos acessos sem custo para movimentação dentro do município de Simões Filho;
 - 3.12.2.16. Os canais E1 deverão ser isentos de cobrança de minutagem ou pacotes de minutagem;
 - 3.12.2.17. A CONTRATADA deverá manter a mesma numeração atualmente utilizada (números de telefone) conforme critérios de Portabilidade regulamentada pela ANATEL.
 - 3.12.2.18. Portabilidade Numérica:

Página 6 de 17

Praça da Biólia, s/n - Centro - CEP: 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Ross e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldor Calvo de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie dos Almeida
Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BHy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- a) A CONTRATANTE exercerá o direito de Portabilidade do Código de Acesso de toda a faixa de numeração existente;
- b) A CONTRATADA deverá habilitar os serviços descritos neste documento com as mesmas faixas de numerações utilizadas atualmente pela CONTRATANTE, seguindo os critérios de Portabilidade Numérica regulamentada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, nos prazos de migração estabelecidos neste TR;
- c) A Portabilidade não acarretará ônus para a CONTRATANTE, ou seja, o custo de valor do usuário portado correrá por conta da CONTRATADA;
- d) O Período de Transição de Portabilidade não poderá exceder o período de 24 (vinte e quatro horas), e deverá ser realizado em horário previamente estabelecido e acordado com a CONTRATANTE, preferencialmente aos finais de semana;
- e) Caso ocorra por parte da Câmara a necessidade de alteração ou atualização da topologia utilizada atualmente, a CONTRATADA deverá, sem ônus nenhum à CONTRATANTE, realizar a portabilidade para esta nova estruturação, fornecendo todos os meios, equipamentos e materiais necessários para tal.
- 3.12.2.19. O serviço de telefonia deverá obedecer rigorosamente às normas da ANATEL e outras legislações pertinentes;
- 3.12.2.20. O encaminhamento das chamadas deverá ser feito de maneira que o usuário receba sinais audíveis, facilmente identificáveis;
- 3.12.2.21. As ligações deverão ser realizadas com boa qualidade de transmissão, em níveis adequados e sem ruídos ou interferências, de acordo com as normas estabelecidas pela ANATEL;
- 3.12.2.22. Deverão ser disponibilizados 10.000 (dez mil) minutos ou ligações ilimitadas para ligações de fixo para fixo;
- 3.12.2.23. Deverão ser disponibilizados 10.000 (dez mil) minutos ou ligações ilimitadas para ligações de fixo para móvel - VC1;
- 3.12.2.24. Deverão ser disponibilizados 10.000 (dez mil) minutos ou ligações ilimitadas para ligações tipo DDD de fixo para fixo;
- 3.12.2.25. Deverão ser disponibilizados 10.000 (dez mil) minutos ou ligações ilimitadas para ligações tipo DDD de fixo para móvel - VC2/VC3.
- 3.13. Todas as despesas e custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.
- 4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**
- 4.1. É permitida a CONTRATADA na execução do contrato a subcontratação de parte do serviço, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, até o limite admitido na Administração Pública. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software e-Br-Signer ou o verificador de sua preferência.

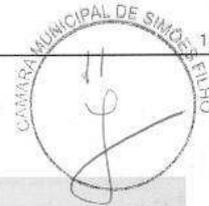
Página 7 de 17

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP: 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Diretor de Serviços

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eduardo Leão da Rocha
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Boris Marques Almeida
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993

6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- 6.1.1 Executar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustado, em consonância com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial de nº 002/2022.
 - 6.1.2 Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
 - 6.1.3 Executar os serviços contratados dentro das técnicas adequadas às Leis vigentes.
 - 6.1.4 Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.
 - 6.1.5 Zelar pela integridade da comunicação.
 - 6.1.6 Disponibilizar ao CONTRATANTE um atendimento diferenciado através de consultoria especializada e Central de Atendimento, 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, incluindo a disponibilização de central de atendimento estilo Call Center, com atendimento personalizado específico para o objeto contratado;
 - 6.1.7 Possibilitar ao CONTRATANTE na condição de assinante viajante, receber a prestação do serviço SMP em redes de outras operadoras de serviço, sujeitando-se nesta hipótese, às condições de tarifas e preços, bem como às condições técnicas e operacionais por elas estabelecidas, de acordo com a legislação vigente, responsabilizando-se por todas as despesas pelo uso do sistema pessoal roaming, que poderão ser incluídas na conta de serviços, emitida pela concessionária.
 - 6.1.8 Permitir que o serviço de "roaming" nacional ocorra de forma automática, sem a necessidade de habilitação de outro equipamento ou a intervenção do usuário, em todo o território nacional.
 - 6.1.9 Caso o aparelho apresente defeito durante a garantia, caberá à CONTRATADA retirá-lo na sede do CONTRATANTE em até 48 (quarenta e oito) horas da abertura do chamado e encaminhá-lo para a assistência técnica autorizada do fabricante, responsabilizando-se pelo mesmo, enquanto sob sua posse. Neste caso, a CONTRATADA fornecerá um aparelho substituto provisório, de mesmas especificações técnicas ou superior, no momento da retirada do aparelho, que será utilizado até a restituição do aparelho encaminhado para a assistência técnica;
 - 6.1.10 A CONTRATADA deverá repor em, no máximo, 07 (sete) dias úteis, após comunicado do sinistro, devidamente formalizado a ocorrência, um novo aparelho celular com o mesmo código de acesso, em caso de perda, roubo ou furto, conforme Lei de Comodato.
 - 6.1.11 A ativação de uma linha que teve o aparelho celular sinistrado, em aparelho de reserva deverá ser realizada em até 04 (quatro) horas, após o comunicado do sinistro, devidamente formalizada a ocorrência.

Página 8 de 17

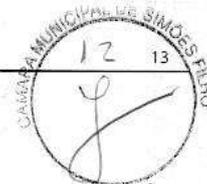
Prça. da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7209
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Voloso Rosa e Alexandre do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliete Celestina de Paula
Número 1066

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software IBrFy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 6.1.12 Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, realizar a portabilidade dos números já existentes com outros operadores.
- 6.1.13 Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.
- 6.1.14 Implantar de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços de modo a obter uma operação correta e eficaz.
- 6.1.15 Fornecer mensalmente ao CONTRATANTE as faturas com detalhamento individual de cada linha contendo todas as despesas realizadas bem como os demonstrativos dos descontos pertinentes previstos no Contrato, cobrando os serviços efetivamente utilizados.
- 6.1.16 Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos julgados necessários.
- 6.1.17 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.1.18 Não veicular em nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
- 6.1.19 A CONTRATADA não poderá acrescentar quaisquer serviços adicionais nas linhas contratadas sem a prévia anuência da CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.
- 6.1.20 Credenciar por escrito, junto ao CONTRATANTE, um preposto com poderes de decisão para representar a empresa, principalmente no tocante à eficiência e agilidade na execução dos serviços objeto da contratação.
- 6.1.21 Realizar quando houver viabilidade técnica, o bloqueio de chamadas a cobrar e destinadas a telefones com prefixo 0300, 0500 e 0900, bem como para serviços não especificados nesta contratação.
- 6.1.22 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa ou dolo de quaisquer de seus empregados obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, relacionadas ao cumprimento do Contrato.
- 6.1.23 Acatar as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, atendendo as reclamações formuladas.
- 6.1.24 Havendo prorrogação dos serviços por meio de renovação do contrato, deverá ser efetuada a substituição dos aparelhos, se comodato, ou fornecimento de novos aparelhos através de venda parcelada, a cada 12 (doze) meses, nas mesmas especificações inicialmente contratadas ou com padrões de tecnologias superiores, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis. No fornecimento dos novos aparelhos, os mesmos deverão ter sua garantia e suporte técnico estabelecidos em 12 (doze) meses a partir da data efetiva da troca e serem mantidos os números existentes em uso;
- 6.1.25 Atender as solicitações de serviços de habilitação troca de serial, permuta de número, entrega de aparelhos celulares ou qualquer outro tipo de serviço eventualmente solicitado, através do gestor nomeado pelo CONTRATANTE.

Página 9 de 17

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Verbo de Apoio e Apoio do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Jesus
Nº 100170076

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bona Fides Almeida
Agente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e validade da assinatura utilize o software Sfy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 6.1.26 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.27 Manter o sigilo e a inviolabilidade dos serviços, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo das telecomunicações e os regulamentos do Serviço Telefônico Fixo Comutado;
- 6.1.28 Assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL, inclusive quanto aos preços praticados no instrumento contratual;
- 6.1.29 Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- 6.1.30 Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados e atender às solicitações da CONTRATANTE de imediato, nos prazos descritos neste TR para cada tipo de ocorrência, principalmente quando da interrupção na prestação dos serviços contratados;
- 6.1.31 A CONTRATADA deverá ainda manter os serviços 24 (vinte e quatro) horas por dia 7 (sete) dias por semana durante o período contratual;
- 6.1.32 A CONTRATADA deverá emitir mensalmente de forma clara e detalhada os demonstrativos de utilização dos serviços no período de 30 (trinta) dias, discriminando-os em chamadas locais para terminais móveis, chamadas de longa distância nacional de terminais fixo e terminais móveis, chamadas longa distância e outros serviços relativos ao Serviço Telefônico Fixo Comutado, em conformidade com a Resolução nº 632, de 7 de março de 2014 da ANATEL;
- 6.1.33 A CONTRATADA deverá também fornecer suporte técnico gratuito, em horário comercial, para viabilizar o recebimento, interpretação e tratamento de dados da fatura em formato eletrônico pela CONTRATANTE;
- 6.1.34 Comunicar ao representante da CONTRATANTE qualquer anomalia de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- 6.1.35 Colocar à disposição da CONTRATANTE telefone direto local, celular e e-mail para contato direto com o preposto para tratamento das questões relacionadas ao contrato, não se admitindo a remessa desses assuntos por "CALL CENTER" destinado ao público em geral;
- 6.1.36 Fornecer e utilizar adequadamente, sob sua inteira responsabilidade, mão de obra tecnicamente habilitada, atendidas sempre e regularmente todas as exigências legais pertinentes como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes;
- 6.1.37 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.38 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CLAUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

Página 10 de 17

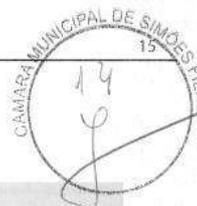
Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP: 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Volozh Buss e Alti Faria do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Ceolin de Paula
FPM 53 / 0391

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bahia
Jarres Almeida
Foggeira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e cópias da assinatura utilize o software Bfry 5.0 ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 7.1.1 Responsabilizar-se pelo reparo ou substituição, se comodato, nos casos em que for comprovado o mau uso do aparelho celular.
- 7.1.2 Informar oficialmente qualquer modificação na execução dos serviços com antecedência mínima de 24h.
- 7.1.3 Devolver os aparelhos celulares e seus acessórios nas mesmas condições que os recebeu, se comodato, ressalvado o desgaste natural pelo uso normal e regular.
- 7.1.4 Comunicar à CONTRATADA, imediatamente, do extravio, furto ou roubo de aparelhos celulares ou seus acessórios e solicitar, no atendimento 24h, o bloqueio imediato da linha, no caso de perda ou roubo do aparelho, para evitar o uso indevido.
- 7.1.5 Encaminhar à CONTRATADA, no prazo de 72 (setenta e duas) horas o Boletim de Ocorrência Policial, o qual deverá constar o número de identificação do aparelho celular e da linha telefônica.
- 7.1.6 Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da entrega dos equipamentos, descritos no Termo de Referência;
- 7.1.7 Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.
- 7.1.8 Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.
- 7.1.9 Efetuar os pagamentos nas datas e prazos estipulados em contrato;
- 7.1.10 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências, desde que respeitadas as normas de segurança;
- 7.1.11 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 7.1.12 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, assegurando a boa prestação e o bom desempenho dos serviços prestados;
- 7.1.13 Indicar pessoa responsável pela administração dos contratos;
- 7.1.14 Fornecer, em tempo hábil, elementos suficientes e necessários à execução dos serviços contratados;
- 7.1.15 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 7.1.16 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.17 Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.18 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

Página 11 de 17

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP: 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.brCÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Ayres Almeida
PresidenteCÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Van Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de ApoioCÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliet Carolina de Paula
Técnico / COFEDocumento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes, a assinatura utilize o software Bity-Signer ou o verificador de sua preferência.

Câmara Municipal
SIMÕES FILHO

BAHIA



16

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 8.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 8.1.4. Comportar-se de modo ilícito;
- 8.1.5. Cometer fraude fiscal; e
- 8.1.6. Não manter a proposta.
- 8.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:
- 8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
- 8.2.2. Multa:
- Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.2.5. As sanções previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.
- 8.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
- 8.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.
- 8.4. A penalidade prevista no item 8.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Ilicity Signer ou o verificador de sua preferência.

Página 12 de 17

Praça de Dália, s/n - Centro - CEP. 43.760-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.brCÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie dos Anjos Almeida
PresidenteCÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Volozes Simões e Alexandre da Costa
Equipe de ApoioCÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eder Carlos de Paula
Membro / COPEI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

9.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do Contrato caberão a Contratante, através de servidores designados com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA. A fiscalização competirá velar pela perfeita execução do objeto.

§ 1º Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

9.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1. Os preços propostos poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do Inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido, nos termos do disposto no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/1993.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/1993.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Fica a CONTRATADA, durante a execução deste Contrato, vinculada ao Edital de Licitação nº 005/2022, Pregão Presencial nº 002/2022 e seus respectivos Anexos, bem como ao lance ou Proposta de Preços independente de suas transcrições.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.

13.2. A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.

Página 13 de 17

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP: 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2106-7200Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Rafael Carlos de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edson de Almeida
Luzena

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Sity-Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 13.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993 e posteriores alterações.
- 13.4. As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

- 14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, 02 de Junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

Assinado de forma digital
por PATRICIA CRISTIANE
JUNQUEIRA MARQUES
RODRIGUES 05479244658

Assinado de forma digital
por JEANKARLO
RODRIGUES DA
CUNHA 04739992698

ALGAR TELECOM S/A - Contratada

Testemunhas:

1ª [Assinatura]
C.P.F.: 063418635-35

2ª [Assinatura]
C.P.F.: 354909805-44

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes de assinatura utilize o software Iky Signer ou o verificador de sua preferência.

Página 14 de 17

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP: 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Velloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldor Carlosino de Paula
Kenara / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Boa Vista dos Almeidas
Bacia



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA

DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Terça-feira, 26 de Julho de 2022 | Edição N° 1.635 | Caderno I



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO I DO CONTRATO Nº 027/2022.

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de **Telefonia Fixa Comutada - STFC** na modalidade local e DDD, através de ramal, central em nuvem e troncos digitais, em chamadas originadas ou recebidas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

LOTE 02

ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	Fornecimento de entroncamento digital E1	Assinatura	01	1.098,75	1.098,75	13.185,00
2	Assinatura Mensal Básico - Entroncamento Digital E1	Assinatura	30 Canais	-	-	-
3	Assinatura Mensal - Faixa de Numeração E1 - Ramal	Assinatura	100 números	-	-	-
4	Ligações de Fixo para Fixo	Minutos	10.000 ou ilimitados	-	-	-
5	Ligações de Fixo para Móvel - VC1	Minutos	10.000 ou ilimitados	-	-	-
6	Ligações tipo DDD de Fixo para Fixo	Minutos	10.000 ou ilimitados	-	-	-
7	Ligações tipo DDD de Fixo para Móvel - VC2/VC3	Minutos	10.000 ou ilimitados	-	-	-
VALOR TOTAL MENSAL (R\$)					1.098,75	
VALOR TOTAL ANUAL (R\$)						13.185,00

VALOR GLOBAL - LOTE 01 R\$13.185,00 (treze mil cento e oitenta e cinco reais).

Página 15 de 17

Praça da Brasília, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Keyes Almeida
Cabeleira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida da Cunha
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eder Cristóvão da Silva
Mantenedor

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.201-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity-Signer ou o verificador de sua preferência.



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO

BAHIA

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Terça-feira, 26 de Julho de 2022 | Edição N° 1.635 | Caderno I



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO II

REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2022.

REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO				
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC na modalidade local e DDD, através de ramal, central em nuvem e trônicas digitais, em chamadas originadas ou recebidas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.			VIGÊNCIA CONTRATUAL:	
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S.A			EXECUÇÃO CONTRATUAL:	
CNPJ: 71.208.516/0001-74			PERÍODO:	
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:			FISCAL DO CONTRATO:	
TELEFONE RESPONSÁVEL:			ENDEREÇO CÂMARA:	
E-MAIL RESPONSÁVEL:				
PROCESSO ADM. 023/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022 – LOTE II - CONTRATO Nº 027/2022				
Nº	DEMANDA SOLICITADA	DATA	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	DATA
1				
2				
3				
4				
5				
OBSERVAÇÕES:				
			ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:	
DATA:			ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:	

Página 16 de 17

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP: 43.200-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-2200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Domício José Almeida
Pádua

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yam Nelson Rosa e Arvelino da Cunha
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elton Carlos de Paula
Membro / CO-EL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bely Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Em branco

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity-Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rossi e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eitor Colatoni de Paula
Remoto - COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Jéssica Almeida
Procedura



DocuSign Envelope ID: 6306917C-A0C5-4A23-9184-66AF1A3CC0C1

Algar:
Telecom

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES

ALGAR TELECOM S/A, prestadora de serviços de telecomunicações, inscrita no CNPJ nº 71.208.516/0001-74, com sede na Av. José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, e todas as suas filiais;
ALGAR MULTIMÍDIA S/A, prestadora de serviços de telecomunicações, inscrita no CNPJ nº 04.622.116/0001-13, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415 - Mezanino, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, e todas as suas filiais;
ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.166.193/0001-98, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bloco A, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, e todas as suas filiais;
SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., prestadora de serviços de comunicação multimídia, inscrita no CNPJ nº 03.423.730/0001-93, com sede no Cas. do Apolo, nº 222, 8º andar, sala 801, Bairro Recife, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, e todas as suas filiais;
VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ nº 05.872.814/0001-30, com sede na Av. Professor Vicente Rao, nº 1.262, Bairro Jardim Cordeiro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e todas as suas filiais;

Neste ato, representadas por seus Diretores Estatutários, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores:

OUTORGADOS

CLASSE A (Diretor de Negócios Corporativos)

IURI ARAÚJO DE MENDONÇA, brasileiro, Diretor de Negócios Empresas, inscrito no CPF nº 013.046.426-07 e RG nº N7174754

CLASSE B (Diretor Governo)

ANTÔNIO CARLOS ALLIG, brasileiro, Diretor de Governo, inscrito no CPF nº 434.091.300-63 e no RG nº 6.028.700.414 SSP/RS

CLASSE C (Gerente Governo)

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro, Gerente de Negócios Governo, inscrito no CPF nº 047.399.926-98 e no RG nº M-9.043.997 SSP/MG

CLASSE D (Consultores e Analistas de Governo)

ALEXANDRE DIAS MONTEIRO, brasileiro, Consultor de Vendas Governo, inscrito no CPF nº 015.498.016-19 e no RG nº 14.313.585; **BARBARA COSTA ARAÚJO**, brasileira, Analista Jurídico, inscrita no CPF nº 102.816.756-35 e no RG nº MG18.859.561 SSP/MG; **DANIELLE CARLA DA SILVA E OLIVEIRA GOMES**, brasileira, Analista Jurídico, inscrita no CPF nº 035.778.126-05 e no RG nº 112672814-4 ME/DPI; **HERIBERTO HUGO FERNANDEZ BLANCO**, brasileiro, Analista Negócios, inscrito no CPF 498.213.266-08 01 e no RG nº MG 21.962.392 SSP/MG; **KARLA CRISTINA FERREIRA MARTINS**, brasileira, Analista Jurídico, inscrita no CPF nº 086.409.436-67 e no RG nº MG 16.789.051; **LUISA DE GOIS AQUINO**, brasileira, Consultora de Vendas Governo, inscrita no CPF nº 986.470.836-87 e no RG nº M 7.127.102 SSP/MG; **MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, Consultor de Venda Governo, inscrito no CPF nº 097.674.026-59 e no RG nº MG 16.291.850; **MARIANA BERNARDES FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, Consultora de Vendas Governo, inscrita no CPF nº 108.364.006-23 e no RG nº MG 16.432.911; **PATRICIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES**, brasileira, Consultora de Vendas Governo, inscrita no CPF nº 094.762.446-58 e no RG nº MG-15.512.654 PC/MG; **KAISSA RIZZA ANDRADE COSTA**, brasileira, Consultora de Vendas Governo, inscrita no CPF nº 097.692.306-85 e no RG nº MG 15.511.899 PC/MG; **RAPHAEL OLÍMPIO FERREIRA**, brasileiro, Consultor de Vendas Governo, inscrito no CPF nº 118.570.136-12 e no RG nº MG.16.500-586; e **WALACE BERNARD GUIMARÃES**, brasileiro, Analista Negócios, inscrito no CPF nº 107.113.286-50 e no RG nº MG 17.233.171 SSP/MG.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Araújo Mendonça
Equipe de Apoio

Vista: Yuri Araújo Mendonça
Diretor de Negócios Empresas

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eduardo Cabral de Mello
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tatiana Almeida
Proprietária

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bely Signer ou o verificador de sua preferência.



DocuSign Envelope ID: 9899917C-ADC5-4A23-E164-05AF1A30CC1



PODERES

Poderes específicos para assinatura de contratos de prestação de serviços para o ente Governo pelos **OUTORGANTES**, os **OUTORGADOS** das **CLASSES A, B, C e D**, poderão atuar respeitando os seguintes limites de valores:

Valorização e Limites	Outorgados
Contratos cujo valor global esteja entre R\$ 0,01 (um centavo) até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	1 outorgado da CLASSE C (Serviço Governamental) em conjunto com 1 (um) outorgado da CLASSE D (Consultores e Analistas de Governo)
Contratos cujo valor global esteja entre R\$ 0,01 (um centavo) até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)	1 outorgado da CLASSE B (Diretor Governamental) em conjunto com 1 (um) outorgado da CLASSE C (Serviço Governamental)
Contratos cujo valor global esteja entre R\$ 0,01 (um centavo) até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e Contratos cujo valor global seja superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e um centavo	1 outorgado da CLASSE A (Diretor de Negócios Corporativos) em conjunto com 1 (um) Diretor Estabelecimento 2 (dois) Diretores Executivos

Fica vedado o substabelecimento, no todo ou em parte. Ratificam-se os atos anteriormente praticados pelos **OUTORGADOS**, nos limites da presente outorga. Os poderes outorgados no presente instrumento deverão ser exercidos sempre com respeito aos Estatutos Sociais e políticas internas das **OUTORGANTES** e as leis em geral, em especial, mas não se limitando, à Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção").

VALIDADE

A presente procuração terá início de vigência a partir de 21 de dezembro de 2021 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022.

LOCAL E DATA

Uberlândia - MG, 21 de dezembro de 2021.

JEAN CARLOS BORGES
Diretor Presidente

OSVALDO CÉSAR CARRIJO
Diretor Vice-Presidente de Negócios e
Diretor de Negócios Atacado

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Alexandre do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eduardo Carneiro de Sá
Membro do CCA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Lopes Almeida
Procedera

OS
Luciano Roberto Pereira

DE
GPA

OS
Turi Araújo Mendonça
Diretor de Negócios Empresas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.
Para verificação e detalhamento da assinatura utilize o software Icy-Signer ou o verificador de sua preferência.



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA

DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Terça-feira, 26 de Julho de 2022 | Edição N° 1.635 | Caderno I



CNH Digital
Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

1669334270

1669334270

1669334270

MINAS GERAIS

DENATRAN

SERPRO / DENATRAN

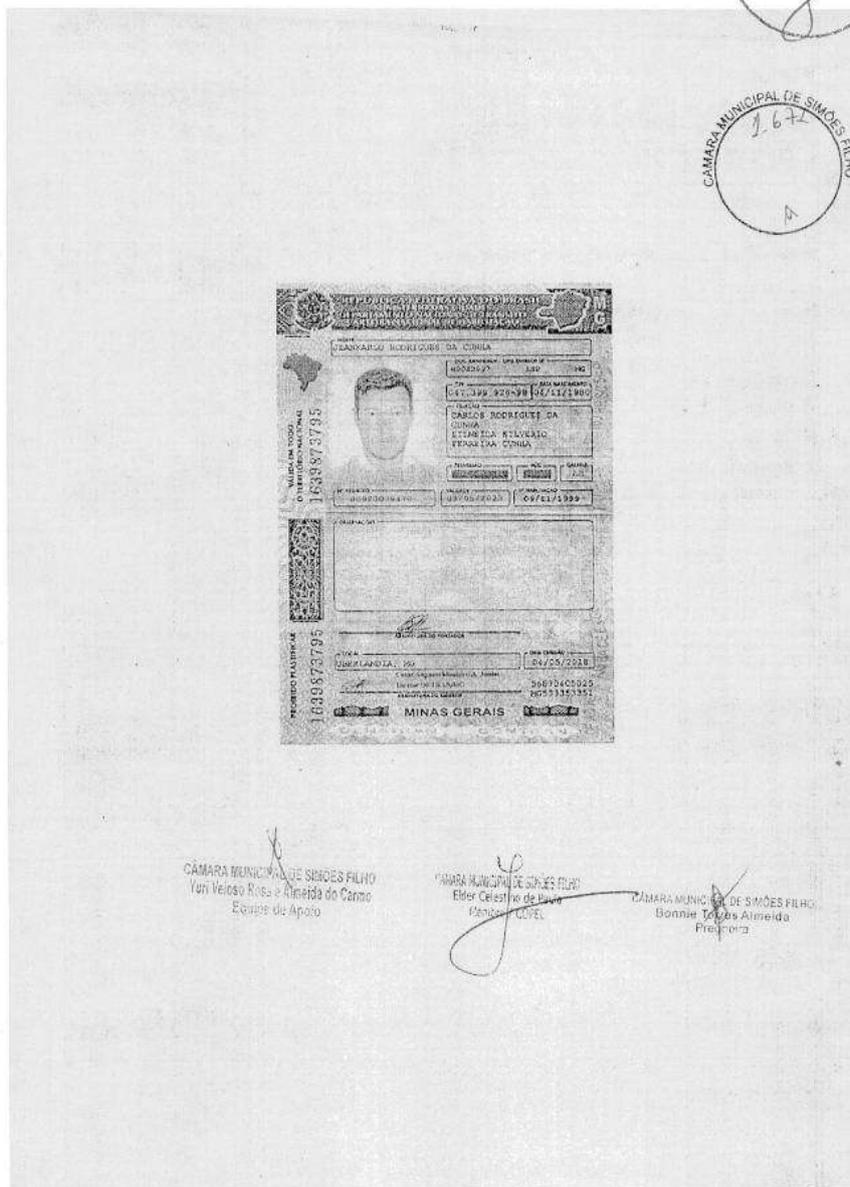
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Anelida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldor Celestino de Almeida
Mestre / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie dos Anjos Almeida
Fiscal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.
Para verificar os detalhes da assinatura utilize o software Bfy Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rios e Renê do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Jesus
CANTOR COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
PREFEIRA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Icty-Signer ou o verificador de sua preferência.



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO

BAHIA

DocuSign Envelope ID: 8C85AD41-76B9-4A2B-833B-0931A14C4320



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 027/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, NO ESTADO DA BAHIA, Ente de Direito Público, CNPJ nº 13.612.270/0001-03, com endereço na Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho – Bahia, CEP: 43.700-000, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Vereador **DEVALDO SOARES DE SOUZA**, brasileiro portador do RG nº. 06.608.322-24 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 886.624.705-72, residente e domiciliado em Simões Filho – Bahia doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, CNPJ nº 71.208.516/0001-74, situado a Rua José Alves Garcia nº 415, bairro Brasil – Uberlândia/MG, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Procurador **Sr. JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, portador do R.G. nº M 9.043.997 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.399.926-98 e pela Procuradora **Sr.ª PATRÍCIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES**, portadora do R.G. nº MG 15.512.664 PC/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 094.762.446-58, doravante denominada **CONTRATADA**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam, o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, nos termos do art. 57, inciso II, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** e a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, cujo objeto é serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC na modalidade local e DDD, através de ramal, central em nuvem e troncos digitais, em chamadas originadas ou recebidas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, firmado em 02/06/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento desta prorrogação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho;

Atividade: 01.031.001.2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos



DocuSign Envelope ID: 8C85AD41-76B9-4A2B-833B-0931A14C4320



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Elemento de Despesa: 33.90.39.09 – Serviços de Telefonia

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigor e a produzir seus efeitos a partir de 02 de junho de 2023 até 01 de junho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor global estimado deste contrato para o período aditivado é de R\$ 13.185,00 (treze mil cento e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que se trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, sendo válida e legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A Contratante poderá rescindir administrativamente e unilateralmente o presente contrato a qualquer tempo, inclusive em caso de realização de novo processo de contratação ou licitatório para o mesmo objeto, hipótese em que não ensejará qualquer tipo de indenização pela rescisão antecipada.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

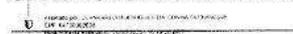
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Simões Filho - Bahia, 30 de maio de 2023.

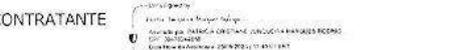


Devaldo Soares de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA – CONTRATANTE



JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA
ALGAR TELECOM S/A – CONTRATADA



PATRÍCIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES
ALGAR TELECOM S/A – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF: 326.599.255-04



CPF: 166.550.640-04



DocuSign Envelope ID: 9CB5AD41-76B9-4A2B-833B-0931A14C4320



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**ANEXO ÚNICO DO 1º TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 027/2022**

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de **Telefonia Fixa Comutada - STFC** na modalidade local e DDD, através de ramal, central em nuvem e troncos digitais, em chamadas originadas ou recebidas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

LOTE 02

ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	Fornecimento de entroncamento digital E1	Assinatura	01	1.098,75	1.098,75	13.185,00
2	Assinatura Mensal Básica - Entroncamento Digital E1	Assinatura	30 Canais	-	-	-
3	Assinatura Mensal - Faixa de Numeração E1 - Ramal	Assinatura	100 números	-	-	-
4	Ligações de Fixo para Fixo	Minutos	10.000 ou ilimitados	-	-	-
5	Ligações de Fixo para Móvel - VC1	Minutos	10.000 ou ilimitados	-	-	-
6	Ligações tipo DDD de Fixo para Fixo	Minutos	10.000 ou ilimitados	-	-	-
7	Ligações tipo DDD de Fixo para Móvel - VC2/VC3	Minutos	10.000 ou ilimitados	-	-	-
VALOR TOTAL MENSAL (R\$)					1.098,75	
VALOR TOTAL ANUAL (R\$)						13.185,00

VALOR GLOBAL - R\$13.185,00 (treze mil cento e oitenta e cinco reais).



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M G

Nome: PATRICIA CRISTIANE JUNQUEIRA M. RODRIGUES
Doc. Identificadora Enunciada: 00019512444-558-NE
CPF: 034.762.445-58 | Data Nascimento: 23/06/1999
Filiação: JASON RODRIGUES
Madr: ISABEL JUNQUEIRA MARI
MSE
Permissão: 01 | FCC: 01 | Cat. Hab.: 01
Nº Registro: 0492042/197 | Validade: 27/11/2033 | Habilitação: 28/04/2008

Observações:

Assinatura do Portador: *Patricia*

Local: UBERLÂNDIA, MG | Data Emissão: 27/11/2018

Assinado digitalmente: 32819429990 | MG545413159

MINAS GERAIS
DENATRAN CONTRAN

1669334270

QR-CODE

Documentos assinados com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

28



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO

B A H I A

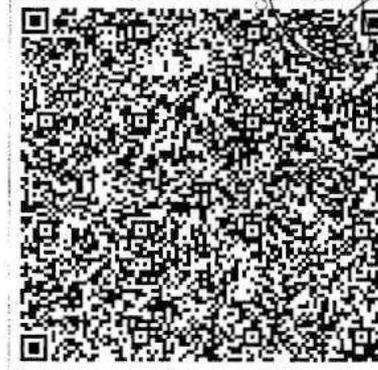
CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		M G
NOME: CARLOS RODRIGUES DA COSTA		
DOC IDENTIFICADOR ASSINADOR: K9045397 SSP NG		
CPF: 547.399.926-79 DATA NASCIMENTO: 09/11/1968		
PLACAS: CARLOS RODRIGUES DA COSTA		
STANISLA SILVA LUIZ FERREIRA COSTA		
PERMISSÃO: A2C OUTUBRO AB		
Nº REGISTRO: 092014470 VALIDADE: 02/11/2023 09/11/1998		
CATEGORIA:		
ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]		
LOCAL: UBIRLANDIA, MG DATA EMISSÃO: 04/05/2018		
ARMANDO DIGITALMENTE 06970465025 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO 002033353351		
MINAS GERAIS		
DENATRAN CONTRAN		

1639873795

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



Simões Filho, 10 de abril de 2024.

Processo Administrativo: nº 4863/2024

Origem: Setor de Contabilidade/ Diretoria Financeira

Destino: Diretoria Administrativa

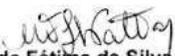
Assunto: Prorrogação da vigência contratual referente ao contrato nº 027/2022, firmado com a empresa Algar Telecom S/A.

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária, informo que a despesa tem adequação orçamentária anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, sendo constatada a existência de dotação orçamentária conforme abaixo:

- a) **Valor Reservado:** R\$ 13.185,00 (treze mil, cento e oitenta e cinco reais) para esta contratação.
- b) **A dotação orçamentária para a despesa será:**
 - Órgão/Unidade:** 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
 - Fonte de Recurso:** 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
 - Atividade:** 01.031.001.2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
 - Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.09 - Serviços de Telefonia

Atenciosamente,


Maria de Fátima da Silva Guache Pattas

TÉC. CONTABILIDADE

Matricula nº 033.032

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho- BA, 16 de abril de 2024.

Processo Administrativo: nº 4863/2024

Origem: Diretor Administrativo

Destino: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Assunto: Prorrogação da vigência contratual com a empresa ALGAR TELECOM S/A.

Senhor Presidente,

Considerando que esta Casa Legislativa firmou o Contrato Nº 027/2022 com a empresa ALGAR TELECOM S/A em 02.06.2022, cujo objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa comutada - STFC na modalidade local e DDD, através de ramal, central em nuvem e troncos digitais, em chamadas originadas ou recebidas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, venho por meio desta, informar a Vossa Excelência que o contrato em questão deve ser analisado para o fim de promover instrumento aditivo de prorrogação contratual, tendo em vista a necessidade da continuidade da execução contratual descrita, que é de natureza continuada, necessária ao bom andamento das atividades precípuas desta Administração, não havendo razoabilidade para a realização de novo procedimento de contratação. Ademais, durante a vigência contratual, as necessidades da Câmara têm sido atendidas, até o presente momento.

Isto posto, cabe salientar que a referida empresa nos encaminhou, no dia 01.04.2024, uma carta com manifestação de intenção na prorrogação do contrato mantendo a renovação sem reajuste e nas mesmas condições e valores atuais do contrato firmado, conforme anexo. Nesta, a empresa mantém inalteradas as demais cláusulas pactuadas inicialmente; os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração e a proposta apresentada pela empresa ALGAR TELECOM S/A está adequada para o preço

Antônio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



de mercado; existe disponibilidade orçamentária para fazer frente às despesas; inexistem encargos contratuais superiores aos já pactuados; possibilita-se a execução contratual; a renovação em apreço não ocasiona transfiguração do objeto originalmente contratado. Com isso, se pretende preservar o princípio e eficiência dos serviços públicos.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme já autenticadas em anexo. Dessa forma, solicito a Vossa Excelência às providências necessárias, encaminhando a Minuta de Termo Aditivo a ser firmada, se assim entender conveniente.

Atenciosamente,


ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
Diretor Administrativo



RENOVAÇÃO CONTRATUAL

De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <keillarosa@algartelecom.com.br>
Data 25/03/2024 15:21
Prioridade Alta



Prezado(a) Senhor(a): representante da empresa ALGAR TELECOM S/A.

Informamos a empresa ALGAR TELECOM S/A que o contrato número 027/2022 e Termo Aditivo 001/2023, firmado com a CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, estará vencendo em 01/06/2024. Desse modo, para que o referido não perca sua continuidade, solicitamos que essa empresa nos envie um comunicado manifestando o seu interesse, ou não, em prorrogar o prazo, o mais breve possível, para que possamos tomar as medidas decorrentes.

A comunicação deverá ser endereçada ao Diretor Administrativo da Câmara, o Sr. Rogério de Jesus dos Santos.

Atenciosamente,

Setor de Licitações e Compras
(71) 2108-7236



Uberlândia, 01 de abril de 2024.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO

A/C: Setor de Contratos

Assunto:

- Ofício Interesse para prorrogação do **Contrato nº. 027/2022**

Prezados Senhores,

A **ALGAR TELECOM S/A**, prestadora de serviços de telecomunicações, inscrita no CNPJ nº 71.208.516/0001-74, com sede na Av. José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, e todas as suas filiais, vem através deste **manifestar o interesse na prorrogação do contrato em epígrafe, mantendo as mesmas condições e valores do contrato atual.**

Informamos ainda que os representantes legais a assinar o Termo Contratual são:

- **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, brasileiro, Gerente de Negócios Governo, portador do RG M 9.043.997, inscrito no CPF sob o n.º 047.399.926-98.
- **LUIZA DE GOIS AQUINO**, brasileira, Consultora de Vendas Governo, inscrita no CPF nº 986.470.836-87 e no RG nº M7127302 SSP/MG.

Informamos ainda que os signatários informados acima possuem certificado digital reconhecido pelo ICP Brasil.

Em razão dos procedimentos internos adotados pela empresa torna-se necessário o envio prévio do documento contratual para análise jurídica e posterior assinatura. Assim solicitamos um prazo de 5 dias úteis para tal procedimento.

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário. Na oportunidade renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Keilla Rosa Garcez Oliveira

Keilla R. Garcez de Oliveira
Gerente de Contas Governo

ALGAR TELECOM S/A
CNPJ/MF nº 71.208.516/0001-74
Rua José Alves Garcia, nº 415, B: Brasil
CEP: 38.400-868, Uberlândia/MG



 <p>Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais</p>			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código de Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
31300011798		2046			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: <u>ALGAR TELECOM S/A</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
			Nº FCN/REMP  MGP2200122188		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	
		019	1	ESTATUTO SOCIAL	
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL	
<p><u>UBERLANDIA</u> Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Local Nome: _____ Assinatura: _____ 15 FEVEREIRO 2022 Data Telefone de Contato: _____</p>					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(is) igual(ais) ou semelhante(s):			Processo em Ordem À decisão		
<input type="checkbox"/> SIM			_____ Data		
_____ Data			_____ Responsável		
<input type="checkbox"/> NÃO			<input type="checkbox"/> NÃO		
_____ Data			_____ Data		
_____ Responsável			_____ Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
_____ Data		_____ Data		_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
_____ Data		_____ Vogal		_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9185144 em 16/02/2022 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 220814759 - 15/02/2022. Autenticação: AD874189117F69742D8131D6EC41C655C2496B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.475-9 e o código de segurança NrvY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 1/47

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/081.475-9	MGP2200122188	15/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
100.496.126-03	BEATRIZ VIEIRA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9185144 em 16/02/2022 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 220814759 - 15/02/2022. Autenticação: AD874189117F69742D8131D8EC41C655C2496B. Marinety de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.475-9 e o código de segurança NrvY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Marinety de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 2/47



ALGAR TELECOM S/A
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME: 71.208.516/0001-74
NIRE: 313.000.117-98

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO: Sendo considerada realizada na Sede social da Companhia, localizada no município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP.: 38.400-668, no dia 02 de fevereiro de 2022, às 10:00 (dez) horas, de modo exclusivamente digital e remota, via plataforma Cisco Webex, nos termos do Artigo 121, Parágrafo único da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Instrução CVM nº 622, de 17 de abril de 2020.

2. PUBLICAÇÕES LEGAIS: Foram publicados os editais de convocação nos dias 12, 13 e 14 de janeiro de 2022, página 10, no jornal impresso do Diário de Uberlândia e nos dias 12, 13 e 14 de janeiro de 2022, página 10, na versão digital do jornal Diário de Uberlândia.

3. PRESENÇA: Acionistas representando mais de 93% (noventa e três por cento) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.

4. MESA: Presidente, **Tulio Toledo Abi-Saber**. Secretário "ad hoc", **Lucas Fellipe Duque Finotti**.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

5.1. A proposta da nova estrutura organizacional da Diretoria da Companhia, em especial a alteração da composição, funções e competências específicas da Diretoria, com alteração dos Artigos 13, 14, 15 e 18 do Estatuto Social conforme Proposta da Administração; e

5.2. A proposta de alteração de uma das atividades do objeto social da Companhia, para permitir o exercício de atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral;

5.3. A proposta de adequação do Estatuto Social da Companhia às alterações recentes da legislação, no que se refere ao prazo de publicação do edital de convocação para a realização das Assembleias Gerais.

5.4. A consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Página 1 de 39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9185144 em 16/02/2022 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 220814759 - 15/02/2022. Autenticação: AD874189117F69742D8131D6EC41C855C2496B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.475-9 e o código de segurança NrvY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/47



6. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade dos presentes, salvo os legalmente impedidos ou aqueles que, porventura, se abstiveram, foram tomadas as seguintes deliberações:

6.1. Aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas da Acionista presente, na forma do Artigo 130, §1º e §2º, da Lei das Sociedades por Ações;

6.2. Aprovada a nova estrutura organizacional da Diretoria da Companhia, para:

6.2.1. Alterar a composição da Diretoria, mais especificamente para alterar a denominação dos cargos e criar dois cargos, 1 (um) de Diretor Vice-Presidente da BU ServB e 1 (um) de Diretor Vice-Presidente da BU ServC, passando a Diretoria a ser composta por 09 (nove) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente; (b) 1 (um) Diretor Vice-Presidente da BU de Integração; (c) 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores; (d) 1 (um) Diretor de Negócios Atacado; (e) 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Evolução Digital; (f) 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Gente; (g) 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Estratégia e Regulatório; (h) 1 (um) Diretor Vice-Presidente da BU ServB; e (i) 1 (um) Diretor Vice-Presidente da BU ServC, razão pela qual fica aprovada a nova redação do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: *“Artigo 13 - A Diretoria, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, será composta por 09 (nove) Diretores, sendo: 1 (um) Diretor Presidente; (b) 1 (um) Diretor Vice-Presidente da BU de Integração; (c) 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores; (d) 1 (um) Diretor de Negócios Atacado; (e) 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Evolução Digital; (f) 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Gente; (g) 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Estratégia e Regulatório; (h) 1 (um) Diretor Vice-Presidente da BU ServB; e (i) 1 (um) Diretor Vice-Presidente da BU ServC; na conformidade do que for estabelecido pelo Conselho de Administração, os quais deverão permanecer nos respectivos cargos até a investidura de seus sucessores, podendo, entretanto, serem eleitos ou destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.”*

6.2.2. Diante da alteração do cargo de Diretor Vice-Presidente de Negócios, estabelecer que na ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, este deverá nomear outro substituto dentre os membros da Diretoria e, na ausência ou impedimento temporário dos Diretores, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente pelo Diretor substituído indicado pelo Diretor substituído, ou, no caso de impossibilidade, pelo Diretor Presidente ou por outro Diretor indicado pelo Diretor Presidente, razão pela qual fica aprovada a nova redação do Parágrafo Primeiro do Artigo 14 e do Parágrafo Único do Artigo 15, os quais passam a vigorar com a seguinte redação: *“Artigo 14 - Os Diretores terão plenos poderes para administrar e gerir os negócios da Companhia, de acordo com as suas atribuições e sujeitos*

Página 2 de 39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9185144 em 18/02/2022 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 220814759 - 15/02/2022. Autenticação: AD874189117F69742D8131D6EC41C655C2496B, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 22/081.475-9 e o código de segurança NrvY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 4/47



ao cumprimento das exigências estabelecidas em lei e neste Estatuto Social. **Parágrafo Primeiro** - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, este deverá nomear outro substituto dentre os membros da Diretoria. Na ausência ou impedimento temporário dos Diretores, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente pelo Diretor substituto indicado pelo Diretor substituído, ou, no caso de impossibilidade, pelo Diretor Presidente ou por outro Diretor indicado pelo Diretor Presidente. (...) **Artigo 15** - A Diretoria funcionará de forma colegiada, devendo reunir-se, no mínimo, 1 (uma) vez por mês ou sempre que seja convocada pelo Diretor Presidente ou por qualquer dos Diretores estatutários. As atas das reuniões serão lavradas no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. **Parágrafo Único** - A presença da maioria dos Diretores estatutários constituirá quórum para instalação e deliberação nas suas reuniões. Cada Diretor terá direito a um voto nas reuniões da Diretoria e, caberá ao Diretor Presidente ou, em sua ausência ou impedimento, ao Diretor substituto, além do voto comum, o voto de qualidade em caso de empate."

6.2.3. Alterar as competências específicas dos cargos da Diretoria Estatutária, para refletir as alterações aprovadas nesta Assembleia, razão pela qual fica aprovada a nova redação do Artigo 18 do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 18** - São competências específicas dos cargos da Diretoria estatutária: **I. Diretor Presidente:** (a) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo, nos termos deste Estatuto Social, nomear procuradores em conjunto com outro Diretor estatutário; (b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (c) coordenar as atividades da Diretoria e supervisionar todas as atividades da Companhia; (d) definir as estratégias operacionais, visando ao desenvolvimento sustentável da Companhia, a sua continuidade através da diferenciação e identificação de oportunidades a serem explorada; (e) avaliar os impactos socioambientais (ESG) na definição e discussão da estratégia da Companhia; (f) dar cumprimento às deliberações do Conselho de Administração e às disposições estatutárias; (g) zelar pela imagem da Companhia e pelo capital humano da Companhia; e (h) exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração ou pela lei; **II. Diretor Vice-Presidente da BU de Integração:** (a) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral; (b) gerenciar toda a operação dos ISPs que serão adquirido pela Companhia e promover a padronização e as regularizações necessárias para que os mesmos possam ser incorporados na Companhia; (c) garantir que todas as ações realizadas tenham como foco a manutenção e o crescimento da base de clientes e a qualidade dos serviços prestados; (d) assegurar que as ações realizadas estejam de acordo com os objetivos estratégicos, financeiros e operacionais da Companhia; (e) zelar pela imagem da Companhia e pelo capital humano da Companhia; e (f) exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração, pela lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas; **III. Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores:** (a) representar a Companhia, em juízo ou fora dele,

Página 3 de 39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9185144 em 18/02/2022 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 220814759 - 15/02/2022. Autenticação: AD874189117F69742D8131D6EC41C655C2496B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.475-9 e o código de segurança NrvY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 5/47



perante os acionistas, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o público em geral; (b) estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia nas áreas de relações com investidores, planejamento financeiro, faturamento, crédito e cobrança, controladoria, controle de ativos, financeiro, tesouraria, governança de projetos, suprimentos, compliance e gestão de riscos; (c) prestar informações ao público investidor, à CVM e às Bolsas de Valores e mercados de balcão organizado em que a Companhia estiver registrada; (d) manter atualizado o registro de companhia na CVM bem como assegurar o cumprimento dos dispositivos regulamentares emitidos por essa Comissão, e aplicáveis à Companhia; (e) responsabilizar-se pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Companhia e pelas mudanças, correção ou aprimoramento de políticas ou práticas contábeis em conformidade com os instrumentos regulatórios, pronunciamentos e leis aplicáveis; (f) estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área jurídica em geral; (g) zelar pela imagem da Companhia e o capital humano; e (h) exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração ou pela lei; IV. Diretor de Negócios Atacado: (a) representar a Companhia em todos os atos relacionados ao atendimento, comercialização e entrega dos produtos referentes às Ofertas de Referência dos Produtos no Mercado de Atacado, nos termos do Plano Geral de Metas de Competição - PGM, aprovado pela Agência Nacional de Telecomunicações e eventuais alterações; (b) criar e desenvolver políticas e planos para exploração e desenvolvimento do Mercado de Atacado pela Companhia; (c) zelar pela imagem da Companhia e pelo capital humano da Companhia; e (d) exercer outras atividades relacionadas ao Mercado de Atacado que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração ou pela lei; V. Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Evolução Digital (a) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral; (b) estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia nas áreas de Tecnologia e Evolução Digital; (c) gerenciar e assegurar a execução das estratégias de modernização das infraestruturas tecnológicas da Companhia; (d) criar e desenvolver políticas, operações e processos que tornem as atividades da Companhia mais eficientes, reduzindo custos e aumentando a eficiência da infraestrutura tecnológica; (e) alinhar a estratégia e os objetivos da organização com as equipes tecnológicas, identificando oportunidades e riscos; (f) acompanhar as inovações no mercado nacional e internacional relacionadas aos negócios da Companhia; (g) zelar pela imagem e pelo capital humano da Companhia; e (h) exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração ou pela lei; VI. Diretor Vice-Presidente de Gente: (a) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral; (b) estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia nas áreas de Talentos Humanos; (c) formular, revisar, implantar e coordenar políticas, diretrizes e metas corporativas referentes a recrutamento, seleção, relações trabalhistas e sindicais, administração de salários, instrução e treinamento, posicionamento interno dos associados, segurança e saúde, benefícios e serviços aos associados da Companhia e suas controladas; (d) assegurar um modelo de remuneração

Página 4 de 39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9185144 em 16/02/2022 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 220814759 - 15/02/2022. Autenticação: AD874189117F69742D8131D6EC41C655C2496B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.475-9 e o código de segurança NrvY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 6/47



estratégica, adequado aos diferentes cargos e adequado a capacidade de pagar de cada negócio; (e) Gerenciar a execução do negócio TIC e IoT, bem como o alcance dos resultados estratégico estabelecidos para Negócio TIC e IoT; (f) zelar pela imagem e pelo capital humano da Companhia; e (g) exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração ou pela lei; **VII. Diretor Vice-Presidente de Estratégia e Regulatório:** (a) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas, a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e o público em geral; (b) assegurar a devida governança regulatória, específica para o setor de telecomunicações, visando o atendimento e cumprimento das obrigações das autorizações e concessões sob controle da Companhia, incluindo o acompanhamento das atualizações de regulamentação nas áreas de atuação da Companhia; (c) exercer a defesa dos interesses da Companhia, em qualquer matéria regulatória, bem como assistir o Conselho de Administração, a Diretoria e demais áreas da companhia nas relações político-institucionais com órgãos regulatórios; (d) suportar a execução do planejamento estratégico e a definição das diretrizes corporativas para o desenvolvimento dos negócios da Companhia e suas controladas; (e) propor para aprovação do Conselho de Administração o direcionamento estratégico, o plano estratégico e o plano operacional da Companhia e suas controladas; (f) propor e implantar novos projetos e investimentos nas áreas de atuação da Companhia, bem como coordenar os assuntos relativos a oportunidade de novos negócios, aos projetos para aquisição e a gestão da participação da Companhia em outras sociedades; (g) zelar pela imagem e pelo capital humano da Companhia; e (h) exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração ou pela lei; **VIII. Diretor Vice-Presidente da BU ServB:** (a) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral; (b) gerenciar a execução do negócio da Companhia, bem como o alcance dos resultados estabelecidos para o segmentos de Mercado Corporativo, MPE e Atacado (B2B - ServB/NetCo); (c) executar o gerenciamento estratégico por meio dos indicadores de performance e da definição de metas de longo prazo e acompanhando os objetivos funcionais das diversas áreas vinculadas e dos planos de ação; (d) estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia nas áreas Comercial, Operação, Marketing, Atendimento a Clientes e Relacionamento Institucional; (e) assegurar a atuação da Unidade de Negócios B2B dentro das melhores práticas éticas, regulatórios e legais; (f) zelar pela satisfação de clientes, sustentabilidade dos negócios, pela imagem da Companhia e pelo capital humano da Unidade de Negócios B2B; (g) exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração ou pela lei; e **IX. Diretor Vice-Presidente da BU ServC:** (a) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral; (b) gerenciar a execução do negócio da Companhia, bem como o alcance dos resultados estabelecidos para o Segmento de Mercado Residencial (B2C); (c) executar o gerenciamento estratégico por meio dos indicadores de performance e da definição de metas de longo prazo e acompanhando os objetivos funcionais das diversas áreas vinculadas e dos planos de ação; (d) estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia nas

Página 5 de 39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9185144 em 16/02/2022 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 220814759 - 15/02/2022.
Autenticação: AD874189117F69742D8131D6EC41C855C2496B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.475-9 e o código de segurança NrvY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

 pág. 7/47



áreas Comercial, Operação, Marketing, Atendimento a Clientes e Relacionamento Institucional; (e) assegurar a atuação da Unidade de Negócios B2C dentro das melhores práticas éticas, regulatórios e legais; (f) zelar pela satisfação de clientes, sustentabilidade dos negócios, pela imagem da Companhia e pelo capital humano da Unidade de Negócios B2C; (g) exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração ou pela lei.

6.3. Aprovada a proposta de alteração de uma das atividades do objeto social da Companhia, para permitir o exercício de atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, razão pela qual resta aprovada a nova redação do inciso XXII do Parágrafo Primeiro do Artigo 2º, o qual passam a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 2º** - A Companhia tem por objeto a exploração de serviços de telecomunicações e atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, sempre em conformidade com as outorgas que lhe conferem tais direitos de exploração. **Parágrafo Primeiro** - Na consecução de seu objeto, a Companhia poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, e também exercer as seguintes atividades: (...) **XXII. intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral**".

6.4. Aprovada a proposta de adequação do Estatuto Social da Companhia às alterações recentes da legislação promovida pela Lei 14.195, de 26 de agosto de 2021, que alterou, dentre outros, o artigo 124, §2º, II da Lei das Sociedades por Ações, no que se refere ao prazo da primeira convocação para a realização Assembleias Gerais, razão pela qual resta aprovada a nova redação do Parágrafo Primeiro do Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 21** - As Assembleias Gerais dos acionistas serão convocadas de acordo com a lei. **Parágrafo Primeiro** - A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 21 (vinte e um) dias de antecedência, no mínimo, contando o prazo da publicação do primeiro anúncio, não se realizando a Assembleia Geral, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias."

6.5. Aprovada a consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações aprovadas nesta Assembleia e em Assembleias anteriores da Companhia, conforme Anexo 1 a esta ata.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada digitalmente para fins de arquivo no livro de registro de atas pelo Presidente da Mesa, Sr. Tulio Toledo Abi Saber, o Secretário "ad hoc" Sr. Lucas Fellype Duque Finotti, a Dra. Beatriz Vieira Costa, inscrita na OAB/MG 161.985 e o Dr. Luciano Roberto Pereira, inscrito na OAB/MG 114.668, na qualidade de advogados e os acionistas ALGAR S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES (p.p. Libera Souza Ribeiro) e ARCHY LLC – CITIBANK DTVM SA (p.p.

Página 6 de 39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9185144 em 16/02/2022 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 220814759 - 15/02/2022. Autenticação: AD874189117F69742D8131D6EC41C655C2496B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.475-9 e o código de segurança NrvY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

 pág. 8/47



Ivo Pereira de Freitas Filho).

Ficam autorizadas a assinar por meio de certificado digital a via eletrônica desta ata destinada ao registro na Junta Comercial o secretário "ad hoc" Lucas Felliipe Duque Finotti, certificando que a mesma é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio e a Dra. Beatriz Vieira Costa, OAB/MG 161.985 e o Dr. Luciano Roberto Pereira, OAB 114.668, na qualidade de advogados. Uberlândia, 02 de fevereiro de 2022.

Página 7 de 39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9185144 em 16/02/2022 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 220814759 - 15/02/2022. Autenticação: AD874189117F89742D8131D6EC41C655C2496B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.475-9 e o código de segurança NrvY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 9/47



**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022**



Estatuto Social Consolidado

ALGAR TELECOM S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME: 71.208.516/0001-74

NIRE: 313.000.117-98

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A ALGAR TELECOM S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede e foro na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), pelo presente Estatuto Social, pelas leis e usos do comércio e demais normas e disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - A Companhia poderá adotar como nome fantasia a expressão “ALGAR TELECOM”.

Parágrafo Segundo - A Companhia, por deliberação colegiada da Diretoria estatutária, pode abrir e extinguir filiais, agências e escritórios de representações, no país e no exterior.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto a exploração de serviços de telecomunicações e atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, sempre em conformidade com as outorgas que lhe conferem tais direitos de exploração.

Parágrafo Primeiro - Na consecução de seu objeto, a Companhia poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, e também exercer as seguintes atividades:

- I. comercializar equipamentos e acessórios pertinentes à sua atividade;

Página 8 de 39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9185144 em 16/02/2022 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 220814759 - 15/02/2022. Autenticação: AD874189117F69742D8131D8EC41C655C2496B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.475-9 e o código de segurança NrvY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

 pág. 10/47



- 
- II. participar do capital de outras empresas do ramo de telecomunicações, serviços de valor adicionado ao de telecomunicações, ou serviços de tecnologia da informação e comunicação, observado o que dispõe a política nacional de telecomunicações;
 - III. promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto;
 - IV. prestar serviços de assistência técnica a empresas de telecomunicações;
 - V. exercer atividades de estudos e pesquisas visando o desenvolvimento do setor de telecomunicações;
 - VI. celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades objetivando a operação dos serviços, sem prejuízo das suas atribuições e responsabilidades;
 - VII. exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social;
 - VIII. prestação de serviços de televisão a cabo e televisão por assinatura por satélite;
 - IX. prestação de serviços de cabodifusão, prestando todos os serviços relacionados à área: projetos, planejamentos, instalações, administração, operação, produção, geração, edição, controle de todo o sistema de televisão a cabo, bem como antenas comunitárias, coletivas, parabólicas, televisão codificada, circuitos fechados de televisão, dando total assistência a televisores a cabo ou MMDS e suas derivações, dentro das normas legais existentes ou que vierem a existir;
 - X. venda de espaço comercial na prestação de serviço de televisão a cabo e no respectivo guia de programação;
 - XI. locação da rede para serviços de valor adicionado;
 - XII. prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM);
 - XIII. exploração de serviço móvel pessoal, a comercialização e distribuição de equipamentos, aparelhos e acessórios, sempre em conformidade com as outorgas que lhe conferem tais direitos de exploração;
 - XIV. prestação de serviços de telecomunicações;

Página 9 de 39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9185144 em 16/02/2022 da Empresa ALGAR TELECOM S/A. Nire 31300011798 e protocolo 220814759 - 15/02/2022.
Autenticação: AD874189117F69742D8131DBEC41C655C2496B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.475-9 e o código de segurança NrvY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 11/47



XV. prestação de serviços, operação, instalação, manutenção relativos a serviços de telecomunicações e de valor adicionado;

XVI. representação, distribuição, aquisição, locação, venda e marketing de equipamentos relacionados à indústria de telecomunicações;

XVII. exploração de serviços de telecomunicações, de provedor de serviços de Internet e de desenvolvimento, implementação, operacionalização e gerência de soluções de conteúdo e conectividade para acesso, armazenamento, apresentação, movimentação e recuperação de dados;

XVIII. venda, licenciamento e cessão de uso de software, relacionados à indústria de telecomunicações;

XIX. *help-desk* e serviços de apoio ao cliente, relacionados à prestação de serviços de telecomunicações;

XX. atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, na prestação de serviços de telecomunicações;

XXI. atividades relacionadas a informações cadastrais, relacionadas à prestação de serviços de telecomunicações;

XXII. intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral;

XXIII. exploração, gestão de rede e a outorga a terceiros, através de contratos de franquia, licenciamento, representação, distribuição ou outra parceria comercial, para a exploração de conceitos de negócio, licenciamento de marca, intermediação ou representação de produtos ou serviços;

XXIV. prestação de outros serviços diretamente relacionados aos já acima descritos.

Parágrafo Segundo - É nulo de pleno direito qualquer ato assinado em nome da Companhia que extrapole as atividades e responsabilidades constantes deste objeto social.

Artigo 3º - A Companhia manterá em território nacional centros de deliberação e implementação das decisões estratégicas, gerenciais, logísticas, comerciais, operacionais e técnicas envolvidas no cumprimento de seu contrato de concessão.

Página 10 de 39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9185144 em 16/02/2022 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 220814759 - 15/02/2022.
Autenticação: AD874189117F69742D8131D6EC41C655C2496B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.475-9 e o código de segurança NrvY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

18/02/2022
SECRETARIA-GERAL
pág. 12/47



Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO

Artigo 5º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$ 1.721.420.604,87 (um bilhão, setecentos e vinte um milhões, quatrocentos e vinte mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Parágrafo Primeiro - O capital social autorizado poderá ser aumentado por deliberação da Assembleia Geral quando inteiramente subscrito ou quando a diferença entre o capital social subscrito e o autorizado não comportar a capitalização prevista para o exercício social.

Parágrafo Segundo - Até o limite do capital social autorizado, o capital social subscrito poderá ser aumentado independentemente de alteração estatutária, observados os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, por proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, quando instalado, cabendo ao Conselho de Administração fixar as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de integralização.

Parágrafo Terceiro - A critério do Conselho de Administração, poderá, dentro do limite do capital social autorizado, ser realizada a emissão, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o parágrafo 4º do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública ou mediante permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, ou ainda, nos termos de lei especial de incentivos fiscais.

CAPÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 6º - O capital social da Companhia é de R\$ 826.831.185,18 (oitocentos e vinte e seis milhões, oitocentos e trinta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 295.019.806 (duzentos e noventa e cinco milhões, dezanove mil e oitocentas e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - As capitalizações com reservas e lucros serão feitas independentemente de aumento do número de ações.

Página 11 de 39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9185144 em 16/02/2022 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 220814759 - 15/02/2022. Autenticação: AD874189117F69742D8131D6EC41C855C2496B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.475-9 e o código de segurança NrvY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

 pág. 13/47



Parágrafo Segundo - As ações são indivisíveis em relação à Companhia e a cada ação ordinária é atribuído um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Terceiro - As ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, perante instituição financeira autorizada pela CVM, sem emissão de certificados.

Parágrafo Quarto - O custo de transferência e averbação, assim como o custo de serviço relativo às ações custodiadas, poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição financeira, conforme venha a ser definido no contrato de custódia.

Artigo 7º - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação, inclusive no âmbito de planos de opção de compra ou subscrição de ações aprovados em Assembleia Geral, ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais aplicáveis e as disposições constantes do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 8º - O Conselho de Administração poderá autorizar a aplicação de lucros ou reservas no resgate ou amortização de ações, observado o disposto no artigo 44 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

SEÇÃO I ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

Artigo 9º - A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, os quais deverão zelar pela visão, missão e valores da Companhia e pelo cumprimento de suas políticas e diretrizes corporativas, bem como pelo cumprimento deste Estatuto Social e das disposições legais aplicáveis à Companhia.

Parágrafo Primeiro - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição de termo de posse, que, uma vez assinado, obrigará os administradores a observar as disposições deste Estatuto Social, as disposições de Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia e demais disposições legais aplicáveis. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria

Página 12 de 39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9185144 em 18/02/2022 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 220814759 - 15/02/2022.
Autenticação: AD874189117F69742D8131D6EC41C655C2496B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.475-9 e o código de segurança NrvY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

 pág. 14/47



deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam empossados seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral ou Conselho de Administração, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - A renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração e da Diretoria deverá ser feita mediante comunicação escrita ao órgão a que o renunciante integrar, tornando-se eficaz, a partir deste momento perante a Companhia e, perante terceiros, após o arquivamento do documento de renúncia no órgão de registro do comércio e sua publicação.

Parágrafo Terceiro - O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, exercerá a administração superior da Companhia.

Parágrafo Quarto - A Diretoria é órgão da administração executiva da Companhia, atuando cada um de seus membros segundo a respectiva competência.

Parágrafo Quinto - É nulo de pleno direito qualquer obrigação, financeira ou não, assumida em nome da Companhia que seja celebrada em desconformidade com as disposições contidas nesse Estatuto Social.

Parágrafo Sexto - Os órgãos da administração, seus administradores e procuradores somente podem assumir obrigações e responsabilidades expressamente autorizadas no presente Estatuto Social.

SEÇÃO II CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COMPETÊNCIA

Artigo 10 - Compete ao Conselho de Administração a aprovação das matérias abaixo:

- I. zelar pelo cumprimento do Estatuto Social e propor atualizações à Assembleia Geral;
- II. convocar as Assembleias Gerais, sempre que necessário ou exigido por lei;
- III. eleger e destituir os membros da Diretoria e fixar suas atribuições, observado o que a respeito dispuser este Estatuto Social, a lei e o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;

Página 13 de 39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9185144 em 16/02/2022 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 220814759 - 15/02/2022.
Autenticação: AD874189117F69742D8131D6EC41C655C2496B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.475-9 e o código de segurança NnVY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

18/02/2022 Pág. 15/47



IV. aprovar as políticas, os regimentos internos ou atos regimentais da Companhia e sua estrutura administrativa, incluindo, mas não se limitando ao: (a) Código de Conduta; (b) Política de Remuneração; (c) Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, de seus Comitês de assessoramento e da Diretoria; (d) Política de Gerenciamento Estratégico de Risco; (e) Política de Transações com Partes Relacionadas; e (f) Política de Negociação de Valores Mobiliários;

V. aprovar a estrutura organizacional estatutária da Companhia e encaminhar referida proposta para aprovação em Assembleia Geral, observadas as disposições legais, estatutárias e do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;

VI. propor a Política de Destinação dos Resultados e submeter à aprovação da Assembleia Geral, bem como opinar e propor à Assembleia Geral a distribuição de lucros;

VII. acompanhar a gestão dos Diretores, bem como examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;

VIII. aprovar os planos de longo prazo e as decisões econômico-financeiras não previstas ou que extrapolam o orçamento anual e suas revisões periódicas, notadamente investimentos e desinvestimentos, aquisição e alienação de bens do ativo permanente, a entrada em novos ramos de negócios, observado o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;

IX. fixar e monitorar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas controladas;

X. analisar a performance geral da Companhia e de suas controladas, acompanhando os macros desvios dos planos e determinando medidas corretivas;

XI. manifestar-se e submeter à aprovação da Assembleia Geral o relatório da administração e as contas apresentadas pela Diretoria, bem como as demonstrações financeiras anuais e intermediárias da Companhia;

XII. decidir sobre: (a) a emissão, pela Companhia, de ações dentro do limite do capital autorizado e propor a emissão de ações em limite superior ao do capital autorizado ou de outros valores mobiliários conversíveis em ações; e (b) a emissão, pela Companhia de outros valores mobiliários e/ou títulos de dívida para distribuição

Página 14 de 39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9185144 em 16/02/2022 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 220814759 - 15/02/2022.
Autenticação: AD874189117F89742D8131D8EC41C655C2496B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.475-9 e o código de segurança NrvY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

18/02/2022
pág. 16/47



pública, incluindo, sem limitação, a emissão de nota promissória para oferta pública de distribuição;

XIII. homologar os planos gerais de auditoria dos auditores independentes e da auditoria interna;

XIV. aprovar, observados os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, mudanças, correção ou aprimoramento de políticas ou práticas contábeis;

XV. aprovar a participação, ou aumento de participação da Companhia no capital de empresas não controladas pela Companhia, bem como, a alienação total ou parcial de qualquer participação societária;

XVI. aprovar a assinatura ou rescisão, pela Companhia e/ou pelas suas controladas, de contratos de concessão relacionados aos seus objetos sociais, bem como a aprovação de alterações em tais contratos, quando essas alterações versarem sobre: (a) alterações no equilíbrio econômico-financeiro desses contratos; (b) criação ou modificação de obrigações de investimentos; (c) prestação de garantias; e/ou (d) modificação do prazo desses contratos;

XVII. aprovar a: (a) tomada; (b) concessão de empréstimos; (c) financiamentos; (d) outorga de garantias de qualquer natureza; e/ou (e) a aprovação de qualquer ato que implique em obrigações e responsabilidades da Companhia ou de quaisquer subsidiárias/controladas da Companhia em valores acima de R\$210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais);

XVIII. aprovar a celebração de contratos, em valores acima de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ou 1% (um por cento) do ativo total da Companhia, entre a Companhia ou suas controladas e qualquer de seus acionistas ou controladores de seus acionistas ou empresas que sejam controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, sendo facultado a qualquer membro do Conselho de Administração solicitar, previamente e em tempo hábil, a elaboração de uma avaliação independente realizada por empresa especializada que revisará os termos e condições da proposta de contratação e a sua adequação às condições e práticas de mercado (*arms' length*);

XIX. aprovar a aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como sua revenda ou recolocação no mercado, desde que prevista no orçamento anual da Companhia, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis;

Página 15 de 39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9185144 em 16/02/2022 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 220814759 - 15/02/2022.
Autenticação: AD874189117F69742D8131D6EC41C855C2496B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.475-9 e o código de segurança NivY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 17/47



- XX. aprovar as diretrizes e estratégias da Companhia e de suas controladas;
- XXI. aprovar a arquitetura da marca, zelar pelo cumprimento dos atributos desejados e acompanhar as ações para o fortalecimento da imagem institucional;
- XXII. exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pela Lei, pelo Estatuto Social, Acordo de Acionistas, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas;
- XXIII. aprovar o orçamento anual e de qualquer novo plano de negócios da Companhia e de suas subsidiárias, observados os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia; e/ou (b) alterações ao orçamento anual existente e/ou plano de negócios da Companhia e suas subsidiárias;
- XXIV. aprovar qualquer novo endividamento pela Companhia ou qualquer das suas subsidiárias, observados os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, em uma ou mais séries de transações relacionadas ocorridas dentro de um período de doze (12) meses, que faça com que o endividamento consolidado da Companhia exceda em três (3) vezes a proporção de dívida líquida/EBITDA (caso esse endividamento tivesse ocorrido);
- XXV. aprovar qualquer aquisição, investimento e/ou desinvestimento pela Companhia e suas subsidiárias, em uma única transação ou em uma série de transações ocorridas dentro de um período de doze (12) meses nos termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;
- XXVI. aprovar a prestação de qualquer garantia real ou fidejussória pela Companhia ou qualquer subsidiária em dívida de terceiros, nos termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;
- XXVII. aprovar a transferência, o licenciamento ou a criação de qualquer ônus sobre qualquer propriedade intelectual relevante, nos termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;
- XXVIII. aprovar alterações à política de remuneração referente a determinados cargos, nos termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, e a definição da remuneração desses cargos, bem como a criação ou alteração de qualquer plano de opção de compra de ações ou de planos similares que estabeleçam incentivos e compensações para tais cargos;

Página 16 de 39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9185144 em 16/02/2022 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 220814759 - 15/02/2022. Autenticação: AD874189117F69742D8131D6EC41C655C2496B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.475-9 e o código de segurança NrvY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 18/47



53
J

XXIX. aprovar aditamentos ao Estatuto Social de qualquer subsidiária da Companhia que resultem em (a) conflito com as disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, ou (b) alterações relevantes ao objeto social das subsidiárias em questão;

XXX. aprovar o aumento de capital social de qualquer subsidiária da Companhia por um terceiro e a emissão em benefício de terceiros de ações/quotas ou outros valores conversíveis em ações/quotas de qualquer subsidiária, observados os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;

XXXI. aprovar a redução de capital social de qualquer subsidiária da Companhia, bem como toda e qualquer forma de aquisição ou negociação por uma subsidiária de suas próprias ações/quotas, incluindo, entre outras, o resgate, a recompra e o cancelamento de suas ações/quotas, desde que tal evento envolva terceiros, observados os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;

XXXII. aprovar a liquidação ou a dissolução de qualquer subsidiária da Companhia, bem como o requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de falência ou insolvência de qualquer subsidiária;

XXXIII. aprovar (a) transformação de tipo societário de qualquer subsidiária da Companhia, bem como (b) incorporação, incorporação de ações, cisão, drop-down ou outra reorganização societária de qualquer subsidiária da Companhia, desde que qualquer evento nesta cláusula (b) envolva um terceiro, e observados os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;

XXXIV. aprovar a celebração de qualquer novo contrato ou acordo pela Companhia ou qualquer de suas subsidiárias com partes relacionadas, ou a alteração de tal contrato ou acordo, observados os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia; e

XXXV. aprovar a alteração material no negócio de qualquer subsidiária da Companhia (exceto se exigido pela lei) ou início ou descontinuação de qualquer linha de negócios por tal subsidiária (desde que em caso de início de uma nova linha de negócios, seja materialmente diferente do negócio originário), observados os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo Primeiro - As deliberações envolvendo a sociedade Algar TI Consultoria S.A. e quaisquer de suas subsidiárias/controladas não estarão sujeitas à eventuais quóruns qualificados previstos no Acordo de Acionistas da Companhia.

Página 17 de 39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9185144 em 18/02/2022 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 220814759 - 15/02/2022. Autenticação: AD874189117F69742D8131D6EC41C655C24968, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.475-9 e o código de segurança NrvY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 19/47



Parágrafo Segundo - Os valores definidos nos itens XVII e XVIII acima serão atualizados anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou índice equivalente que vier a substituí-lo.

SEÇÃO III CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COMPOSIÇÃO E FUNÇÕES

Artigo II - O Conselho de Administração será composto no mínimo 5 (cinco) e, no máximo, 8 (oito) membros efetivos, sem suplentes, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, nos termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Na Assembleia Geral, os acionistas deverão deliberar qual o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos nessa Assembleia, observadas as disposições do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral designará, dentre os membros eleitos, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração dentre os demais membros.

Parágrafo Terceiro - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, observada a definição do Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC - 5. Edição, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como Conselheiros Independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Quarto - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo anterior, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5; ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5.

Parágrafo Quinto - O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que: (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia e/ou subsidiárias/controladas da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia. Não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro

Página 18 de 39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9185144 em 16/02/2022 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 220814759 - 15/02/2022.
Autenticação: AD874189117F69742D8131D6EC41C655C2496B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.475-9 e o código de segurança NrvY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


SECRETÁRIA-GERAL pág. 20/47



do Conselho de Administração caso se configurem, supervenientemente, os fatores de impedimento indicados neste parágrafo.

Parágrafo Sexto - É vedado, na forma do artigo 115, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, o exercício do direito de voto, na eleição dos membros do Conselho de Administração, em circunstâncias que configurem conflito de interesse com a Companhia.

Parágrafo Sétimo - O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com a Companhia.

Parágrafo Oitavo - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceto na hipótese de vacância.

Parágrafo Nono - Em caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, suas funções serão exercidas interinamente pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. Em caso de ausência ou impedimento temporário de ambos, o Presidente do Conselho de Administração indicará, dentre os demais membros efetivos, aquele que exercerá suas funções interinamente ou no caso de impossibilidade de indicação pelo Presidente do Conselho de Administração, a função de Presidente do Conselho de Administração será assumida por conselheiro indicado pela maioria dos demais membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Décimo - Ocorrendo impedimento ou vacância permanente no cargo de membro do Conselho de Administração, o Conselho de Administração deverá convocar Assembleia Geral para preenchimento do respectivo cargo.

Artigo 12 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, conforme previamente definido no calendário anual aprovado pelo Conselho de Administração, devendo ter periodicidade mínima trimestral, independentemente de quaisquer formalidades de convocação, preferencialmente nas dependências da Companhia, e, extraordinariamente, quando necessário aos interesses sociais.

Parágrafo Primeiro - Uma vez aprovado pelo Conselho de Administração, o calendário anual deverá ser enviado para todos os membros do Conselho de Administração, incluindo aqueles que não estiverem presentes na respectiva reunião. Não obstante a dispensa de convocação para as reuniões ordinárias do Conselho de Administração, o Presidente do Conselho de Administração deverá, com pelo menos 05

Página 19 de 39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9185144 em 16/02/2022 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 220814759 - 15/02/2022. Autenticação: AD874189117F69742D8131D6EC41C655C2496B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.475-9 e o código de segurança NrvY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 21/47



(cinco) dias úteis de antecedência, submeter a todos os Conselheiros uma apresentação contendo a ordem do dia com os assuntos a serem discutidos, bem como os documentos pertinentes.

Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente, salvo se de outra forma previsto em Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo Terceiro - Qualquer convocação para reunião extraordinária do Conselho de Administração não previsto no calendário anual conforme previsto no *caput* deste artigo deverá ser feita com, pelo menos, 03 (três) dias úteis de antecedência e conter (i) as matérias a serem discutidas, (ii) a data, hora e local da reunião, e (iii) os documentos relevantes para a reunião.

Parágrafo Quarto - As reuniões do Conselho de Administração somente serão realizadas em dias úteis e em horário comercial, exceto se de outra forma decidido por todos os Conselheiros. Os membros do Conselho de Administração poderão ser representados por outro membro por meio de procuração outorgada com poderes específicos, bem como poderão participar das reuniões por meio de conferência telefônica ou video conferência, sendo considerados presentes à reunião os Conselheiros que dela participem. Os Conselheiros que participarem das reuniões por qualquer desses meios deverão enviar seus respectivos votos por e-mail ao Presidente do Conselho de Administração e ao secretário da reunião imediatamente após o término de referida reunião.

Parágrafo Quinto - As reuniões do Conselho de Administração se instalarão com a presença da maioria dos membros em exercício da Companhia, um dos quais, necessariamente, o Presidente ou seu substituto formal, salvo se de outra forma previsto em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo Sexto - Cada membro do Conselho de Administração em exercício terá direito a 1 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração, e, observados os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos membros presentes (sendo que determinadas deliberações poderão estar sujeitas à quórum qualificado, nos termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia), cabendo ao Presidente (ou, em sua ausência, ao Vice-Presidente), além do voto comum, o voto de qualidade em caso de empate (observado o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia), e serão lavradas em atas e registradas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e, sempre que contiverem deliberações destinadas a

Página 20 de 39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9185144 em 16/02/2022 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 220814759 - 15/02/2022.
Autenticação: AD874189117F69742D8131D6EC41C655C2496B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.475-9 e o código de segurança NrvY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 22/47



produzir efeitos perante terceiros, seus extratos serão arquivados no registro do comércio e publicados.

Parágrafo Sétimo - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. O secretário da reunião será nomeado pelo presidente da respectiva reunião.

Parágrafo Oitavo - O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções e observados os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, poderá criar comitês de assessoramento ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sendo integrados por pessoas por ele designadas, de acordo com os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. O coordenador do comitê ou do grupo de trabalho deverá ser um membro do Conselho de Administração. Os comitês deverão ter regimento interno próprio aprovado pelo Conselho de Administração, que preveja detalhamento de suas funções, bem como seus procedimentos operacionais.

Parágrafo Nono - Estando presentes à reunião todos os membros do Conselho de Administração, estes poderão, se assim o desejarem, dispensar o aviso de convocação prévia, bem como acrescentar outros assuntos à ordem do dia proposta.

SEÇÃO IV DIRETORIA COMPOSIÇÃO E FUNÇÕES

Artigo 13 - A Diretoria, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, será composta por 09 (nove) Diretores, sendo: 1 (um) Diretor Presidente; (b) 1 (um) Diretor Vice-Presidente da BU de Integração; (c) 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores; (d) 1 (um) Diretor de Negócios Atacado; (e) 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Evolução Digital; (f) 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Gente; (g) 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Estratégia e Regulatório; (h) 1 (um) Diretor Vice-Presidente da BU ServB; e (i) 1 (um) Diretor Vice-Presidente da BU ServC, na conformidade do que for estabelecido pelo Conselho de Administração e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, os quais deverão permanecer nos respectivos cargos até a investidura de seus sucessores, podendo, entretanto, serem eleitos ou destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, observados os termos do referido Acordo de Acionistas.

Artigo 14 - Os Diretores terão plenos poderes para administrar e gerir os negócios da Companhia, de acordo com as suas atribuições e sujeitos ao cumprimento das exigências

Página 21 de 39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9185144 em 16/02/2022 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 220814759 - 15/02/2022. Autenticação: AD874189117F69742D8131D6EC41C655C2496B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.475-9 e o código de segurança NrvY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

 pág. 23/47



estabelecidas em lei e neste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, este deverá nomear outro substituto dentre os membros da Diretoria. Na ausência ou impedimento temporário dos Diretores, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente pelo Diretor substituto indicado pelo Diretor substituído, ou, no caso de impossibilidade, pelo Diretor Presidente ou por outro Diretor indicado pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Segundo - No caso de impedimento ou vacância permanente de qualquer cargo na Diretoria, o Conselho de Administração deverá, na primeira reunião realizada posteriormente, preencher o cargo vago. No caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, o Conselho de Administração deverá, necessariamente, reunir-se no prazo máximo de 15 (quinze) dias após tal evento para escolher o substituto. Para os fins deste artigo, o cargo de qualquer Diretor será considerado vago se ocorrer a destituição, renúncia, morte, incapacidade comprovada, impedimento ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Artigo 15 - A Diretoria funcionará de forma colegiada, devendo reunir-se, no mínimo, 1 (uma) vez por mês ou sempre que seja convocada pelo Diretor Presidente ou por qualquer dos Diretores estatutários. As atas das reuniões serão lavradas no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

Parágrafo Único - A presença da maioria dos Diretores estatutários constituirá quórum para instalação e deliberação nas suas reuniões. Cada Diretor terá direito a um voto nas reuniões da Diretoria e, caberá ao Diretor Presidente ou, em sua ausência ou impedimento, ao Diretor substituto, além do voto comum, o voto de qualidade em caso de empate.

SEÇÃO V COMPETÊNCIA

Artigo 16 - Compete à Diretoria estatutária:

- I. representar a Companhia, em Juízo ou fora dele, em todos os atos necessários à condução do objeto social, bem como perante os acionistas, público em geral, empresas privadas e Administração Pública e no relacionamento com quaisquer entidades;
- II. aprovar o estabelecimento de representação da Companhia em qualquer parte do território nacional ou exterior;

Página 22 de 39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9185144 em 16/02/2022 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 220814759 - 15/02/2022. Autenticação: AD874189117F69742D8131D6EC41C655C2496B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.475-9 e o código de segurança NrvY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


SECRETARIA GERAL pág. 24/47



- III. elaborar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, submetendo-os ao Conselho Fiscal, quando instaurado, aos auditores independentes e ao Conselho de Administração, que, por sua vez, submeterá referidos documentos a aprovação da Assembleia Geral;
- IV. estabelecer objetivos, políticas e diretrizes específicas da gestão operacional;
- V. implementar as diretrizes estratégicas e a orientação geral dos negócios fixadas pelo Conselho de Administração;
- VI. aprovar o plano de cargos, o quadro pessoal, a tabela de remuneração e o regulamento de pessoal da Companhia, observada a Política de Remuneração;
- VII. deliberar sobre assuntos julgados pelo Diretor Presidente ou pelos demais Diretores, como de competência colegiada da Diretoria ou a ela atribuídos pelo Conselho de Administração, pela lei, pelo Estatuto Social ou pela Assembleia Geral;
- VIII. cumprir o objeto social e as atividades, observando os limites e responsabilidades constantes neste Estatuto Social;
- IX. exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração, pelas Assembleias Gerais, pela lei, pelo Estatuto Social, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas; e
- X. aprovar todos e quaisquer atos, contratos e documentos, em valores até R\$210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais), exceto se de outra forma prevista neste Estatuto Social (incluindo o disposto no artigo 10) e/ou no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, observado, ainda, o disposto no artigo 17 deste Estatuto Social.

SEÇÃO VI DIRETORIA PRERROGATIVAS E RESPONSABILIDADES

Artigo 17 - Os atos, contratos e documentos que importem em responsabilidades para a Companhia serão sempre assinados observados os níveis de aprovação abaixo:

Nível de Aprovação

Limites por Operação

Página 23 de 39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9185144 em 16/02/2022 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 220814759 - 15/02/2022. Autenticação: AD874189117F69742D8131D6EC41C855C2496B. Marinety de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.475-9 e o código de segurança NrvY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Marinety de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 25/47



I. 2 (dois) Diretores Estatutários; ou 1 (um) Diretor e 1 (um) Procurador, com poderes específicos; ou 2 (dois) Procuradores, com poderes específicos.	Até R\$ 15.000.000,00
II. 2 (dois) Diretores Estatutários, após previamente aprovado em Reunião da Diretoria da Companhia ou pelo Conselho de Administração, desde que presente a maioria de seus membros.	De R\$ 15.000.000,01 até R\$ 210.000.000,00
III. 2 (dois) Diretores Estatutários, após previamente aprovado pelo Conselho de Administração, desde que presente a maioria de seus membros.	A partir de R\$ 210.000.000,01



Parágrafo Primeiro - Em casos de ausência ou impossibilidade de 2 (dois) Diretores estatutários assinarem os atos definidos no *caput* deste artigo, referidos atos poderão ser assinados por 1 (um) Diretor estatutário em conjunto com 1 (um) procurador, não subordinado a este, desde que investido de poderes especiais, exceto para movimentação de contas bancárias a qual poderá ser assinada por 2 (dois) procuradores com poderes específicos.

Parágrafo Segundo - As procurações outorgadas em nome da Companhia serão sempre assinadas por 2 (dois) Diretores estatutários, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente ou aquele que o substitua na função, devendo especificar os poderes conferidos e a duração do respectivo mandato, que, no caso de mandato judicial e para processos administrativos poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro - A Companhia poderá ser representada por apenas 1 (um) Diretor estatutário ou 1 (um) procurador com poderes especiais nos seguintes casos:

I. prática de atos de simples rotinas administrativas perante repartições públicas, fundações, sociedades de economia mista, concessionárias e autorizadas de serviço público, alfândega, autarquias, associações, sindicatos, federações, agências, bombeiros, juntas comerciais, órgãos de classe, ministérios, entes parastatais, instituições, empresas públicas, cartórios, serventias, secretarias, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, delegacias, órgãos do poder Executivo, Legislativo e Judiciário, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza;

II. assinatura de instrumentos contratuais em solenidade e/ou circunstâncias nas quais não seja possível a presença do segundo representante;

Página 24 de 39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9185144 em 16/02/2022 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 220814759 - 15/02/2022. Autenticação: AD874189117F69742D8131D8EC41C655C2496B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.475-9 e o código de segurança NivY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETÁRIA-GERAL pág. 26/47



- III. assinatura de correspondência e/ou declarações que não criem obrigações e ou responsabilidades para a Companhia;
- IV. depoimentos judiciais ou representação da Companhia em juízo;
- V. recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
- VI. participação em licitações;
- VII. registros em Carteiras de Trabalho e Previdência Social;
- VIII. vendas de produtos e serviços e contratação de fornecedores cujos modelos de contratos sejam previamente aprovados nos termos do *caput* do presente artigo; e
- IX. quaisquer atos suportados por procuração com poderes específicos para representatividade individual, assim entendido como poderes que individualizam determinado ato e operação a que se pretenda constituir representação.



Parágrafo Quarto - Salvo quando da essência do ato for obrigatória a forma pública, os mandatários serão constituídos por procuração sob a forma de instrumento particular, no qual serão especificados os poderes outorgados, limitado o prazo de validade das procurações "ad negotia" por instrumento particular ao dia 31 de dezembro do ano em que for outorgada a procuração, que se outorgada a partir de 1º de dezembro poderá ter validade até 31 de dezembro do ano seguinte. As procurações "ad negotia" por instrumento público poderão ter validade de até 3 (três) anos a contar de sua emissão. As procurações outorgadas para representação judicial e em processos administrativos poderão vigorar por prazo indeterminado.

Parágrafo Quinto - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor estatutário, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações, negócios, contratações ou operações estranhas ao objeto social, tais como, mas não se limitando a, fianças, ônus, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando os referidos atos forem em benefício do grupo econômico Algar, observados os termos deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo Sexto - A Diretoria da Companhia está expressamente proibida de firmar quaisquer tipos de atos, contratos ou documentos com fim especulativo, bem como instrumentos financeiros de derivativos, especulativo ou não, independentemente do modelo, formato e/ou nomenclatura, sem prévia e expressa aprovação do Conselho de

Página 25 de 39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9185144 em 16/02/2022 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 220814759 - 15/02/2022. Autenticação: AD874189117F69742D8131D6EC41C655C2496B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.475-9 e o código de segurança NrvY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

 pág. 27/47



Administração. Para fins exemplificativos entende-se por derivativos, quaisquer contratos nos quais se definem pagamentos futuros baseados no comportamento dos preços de um ativo de mercado, ou seja, é um contrato cujo valor deriva de um outro ativo.



SEÇÃO VII DIRETORIA COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS

Artigo 18 - São competências específicas dos cargos da Diretoria estatutária:

I. **Diretor Presidente:**

- (a) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo, nos termos deste Estatuto Social, nomear procuradores em conjunto com outro Diretor estatutário;
- (b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (c) coordenar as atividades da Diretoria e supervisionar todas as atividades da Companhia;
- (d) definir as estratégias operacionais, visando ao desenvolvimento sustentável da Companhia, a sua continuidade através da diferenciação e identificação de oportunidades a serem exploradas;
- (e) avaliar os impactos socioambientais (ESG) na definição e discussão da estratégia da Companhia;
- (f) dar cumprimento às deliberações do Conselho de Administração e às disposições estatutárias;
- (g) zelar pela imagem da Companhia e pelo capital humano da Companhia;
- (h) exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração ou pela lei.

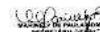
II. **Diretor Vice-Presidente da BU de Integração:**

- (a) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;

Página 26 de 39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9185144 em 16/02/2022 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 220814759 - 15/02/2022. Autenticação: AD874189117F69742D8131D6EC41C855C2496B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 22/081.475-9 e o código de segurança NrvY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


SECRETÁRIA-GERAL pág. 28/47



- (b) gerenciar toda a operação dos ISPs que serão adquirido pela Companhia e promover a padronização e as regularizações necessárias para que os mesmos possam ser incorporados na Companhia;
- (c) garantir que todas as ações realizadas tenham como foco a manutenção e o crescimento da base de clientes e a qualidade dos serviços prestados;
- (d) assegurar que as ações realizadas estejam de acordo com os objetivos estratégicos, financeiros e operacionais da Companhia;
- (e) zelar pela imagem da Companhia e pelo capital humano da Companhia; e
- (f) exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração ou pela lei.

III. Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores:

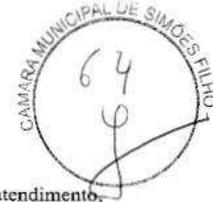
- (a) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o público em geral;
- (b) estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia nas áreas de relações com investidores, planejamento financeiro, faturamento, crédito e cobrança, controladoria, controle de ativos, financeiro, tesouraria, governança de projetos, suprimentos, compliance e gestão de riscos;
- (c) prestar informações ao público investidor, à CVM e às Bolsas de Valores e mercados de balcão organizado em que a Companhia estiver registrada;
- (d) manter atualizado o registro de companhia na CVM bem como assegurar o cumprimento dos dispositivos regulamentares emitidos por essa Comissão, e aplicáveis à Companhia;
- (e) responsabilizar-se pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Companhia e pelas mudanças, correção ou aprimoramento de políticas ou práticas contábeis em conformidade com os instrumentos regulatórios, pronunciamentos e leis aplicáveis;
- (f) estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área jurídica em geral;
- (g) zelar pela imagem da Companhia e o capital humano; e
- (h) exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração ou pela lei;

Página 27 de 39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9185144 em 16/02/2022 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 220814759 - 15/02/2022.
Autenticação: AD874189117F69742D8131D6EC41C655C2496B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.475-9 e o código de segurança NivY Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 18/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 29/47



IV. Diretor de Negócios Atacado:

- (a) representar a Companhia em todos os atos relacionados ao atendimento, comercialização e entrega dos produtos referentes às Ofertas de Referência dos Produtos no Mercado de Atacado, nos termos do Plano Geral de Metas de Competição - PGMC, aprovado pela Resolução nº 600, de 08 de novembro de 2012, da Agência Nacional de Telecomunicações e eventuais alterações;
- (b) criar e desenvolver políticas e planos para exploração e desenvolvimento do Mercado de Atacado pela Companhia;
- (c) zelar pela imagem da Companhia e pelo capital humano da Companhia; e
- (d) exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração ou pela lei.

IV. Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Evolução Digital:

- (a) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;
- (b) estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia nas áreas de Tecnologia e Evolução Digital;
- (c) gerenciar e assegurar a execução das estratégias de modernização das infraestruturas tecnológicas da Companhia;
- (d) criar e desenvolver políticas, operações e processos que tornem as atividades da Companhia mais eficientes, reduzindo custos e aumentando a eficiência da infraestrutura tecnológica;
- (e) alinhar a estratégia e os objetivos da organização com as equipes tecnológicas, identificando oportunidades e riscos;
- (f) acompanhar as inovações no mercado nacional e internacional relacionadas aos negócios da Companhia;
- (g) zelar pela imagem e pelo capital humano da Companhia; e
- (h) exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração ou pela lei.

Página 28 de 39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9185144 em 16/02/2022 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 220814759 - 16/02/2022.
Autenticação: AD874189117F69742D8131D6EC41C655C2496B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.475-9 e o código de segurança NrvY Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 16/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 30/47



V. Diretor Vice-Presidente de Gente:

- (a) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;
- (b) estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia nas áreas de Talentos Humanos;
- (c) formular, revisar, implantar e coordenar políticas, diretrizes e metas corporativas referentes a recrutamento, seleção, relações trabalhistas e sindicais, administração de salários, instrução e treinamento, posicionamento interno dos associados, segurança e saúde, benefícios e serviços aos associados da Companhia e suas controladas;
- (d) assegurar um modelo de remuneração estratégica, adequado aos diferentes cargos e adequado a capacidade de pagar de cada negócio;
- (e) Gerenciar a execução do negócio TIC e IoT, bem como o alcance dos resultados estratégico estabelecidos para Negócio TIC e IoT;
- (f) zelar pela imagem e pelo capital humano da Companhia; e
- (g) exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração ou pela lei.

VI. Diretor Vice-Presidente de Estratégia e Regulatório:

- (a) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas, a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e o público em geral;
- (b) assegurar a devida governança regulatória, específica para o setor de telecomunicações, visando o atendimento e cumprimento das obrigações das autorizações e concessões sob controle da Companhia, incluindo o acompanhamento das atualizações de regulamentação nas áreas de atuação da Companhia;
- (c) exercer a defesa dos interesses da Companhia, em qualquer matéria regulatória, bem como assistir o Conselho de Administração, a Diretoria e demais áreas da companhia nas relações político-institucionais com órgãos regulatórios;
- (d) suportar a execução do planejamento estratégico e a definição das diretrizes corporativas para o desenvolvimento dos negócios da Companhia e suas controladas;
- (e) propor para aprovação do Conselho de Administração o direcionamento estratégico, o plano estratégico e o plano operacional da Companhia e suas controladas;

Página 29 de 39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9165144 em 16/02/2022 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 220814759 - 15/02/2022.
Autenticação: AD874189117F69742D8131D6EC41C655C2496B, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.475-9 e o código de segurança NrvY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 18/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 31/47



(f) propor e implantar novos projetos e investimentos nas áreas de atuação da Companhia, bem como coordenar os assuntos relativos a oportunidade de novos negócios, aos projetos para aquisição e a gestão da participação da Companhia em outras sociedades;

(g) zelar pela imagem e pelo capital humano da Companhia; e

(h) exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração ou pela lei.

VII. Diretor Vice-Presidente da BU ServB:

(a) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;

(b) gerenciar a execução do negócio da Companhia, bem como o alcance dos resultados estabelecidos para os segmentos de Mercado Corporativo, MPE e Atacado (B2B - ServB/NetCo);

(c) executar o gerenciamento estratégico por meio dos indicadores de performance e da definição de metas de longo prazo e acompanhando os objetivos funcionais das diversas áreas vinculadas e dos planos de ação;

(d) estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia nas áreas Comercial, Operação, Marketing, Atendimento a Clientes e Relacionamento Institucional;

(e) assegurar a atuação da Unidade de Negócios B2B dentro das melhores práticas éticas, regulatórios e legais;

(f) zelar pela satisfação de clientes, sustentabilidade dos negócios, pela imagem da Companhia e pelo capital humano da Unidade de Negócios B2B;

(g) exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração ou pela lei.

VIII. Diretor Vice-Presidente da BU ServC:

(a) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;

(b) gerenciar a execução do negócio da Companhia, bem como o alcance dos resultados estabelecidos para o Segmento de Mercado Residencial (B2C);

Página 30 de 39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9185144 em 16/02/2022 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 220814759 - 15/02/2022.
Autenticação: AD874189117F89742D8131D8EC41C655C2496B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do protocolo 22/081.475-9 e o código de segurança NrvY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

16/02/2022
pág. 32/47



- (c) executar o gerenciamento estratégico por meio dos indicadores de performance e da definição de metas de longo prazo e acompanhando os objetivos funcionais das diversas áreas vinculadas e dos planos de ação;
- (d) estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia nas áreas Comercial, Operação, Marketing, Atendimento a Clientes e Relacionamento Institucional;
- (e) assegurar a atuação da Unidade de Negócios B2C dentro das melhores práticas éticas, regulatórios e legais;
- (f) zelar pela satisfação de clientes, sustentabilidade dos negócios, pela imagem da Companhia e pelo capital humano da Unidade de Negócios B2C;
- (g) exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração ou pela lei.

CAPÍTULO V DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 19 - A Assembleia Geral é o órgão superior da Companhia, com poderes para deliberar, respeitados os limites previstos em lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Companhia, incluindo as seguintes matérias:

- I. alterações ao Estatuto Social da Companhia que resultem em (a) um conflito com as disposições do Acordo de Acionistas, (b) alterações relevantes ao objeto social da Companhia, ou (c) mudança da localização da sede da Companhia;
- II. aumento de capital ou adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) da Companhia e/ou emissão de ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia;
- III. alteração nas características, preferências ou benefícios conferidos pelas ações em circulação, bem como a criação de novo tipo ou classe de ações da Companhia, observados os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;
- IV. redução de capital da Companhia, bem como todas e quaisquer formas de aquisição ou negociação pela Companhia de suas próprias ações, incluindo, mas não se limitando

Página 31 de 39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9185144 em 16/02/2022 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 220814759 - 15/02/2022. Autenticação: ADB74189117F69742D8131D6EC41C656C2496B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.475-9 e o código de segurança NrvY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARNELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL pág. 33/47



a, o resgate, recompra e cancelamento de suas ações, exceto se estabelecido no orçamento anual da Companhia;

V. liquidação ou dissolução da Companhia, bem como a apresentação de recuperação judicial ou reorganização extrajudicial ou pedido de falência ou insolvência da Companhia;

VI. (a) transformação da Companhia em outro tipo societário, bem como (b) incorporação, incorporação de ações, cisão, *drop-down* ou outra reorganização societária da Companhia que envolva um terceiro, observados os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;

VII. declaração de dividendos, juros sobre o capital próprio ou outras distribuições pela Companhia em desacordo com o Estatuto Social e/ou com a política de dividendos da Companhia, bem como a alteração da política de dividendos da Companhia, observados os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;

VIII. alterações ao número de membros do Conselho de Administração, alterações às regras operacionais do Conselho de Administração que diverjam ou conflitem de qualquer maneira com os termos e condições acordados no Acordo de Acionistas e alterações ao regimento interno do Conselho de Administração, conforme constantes do referido Acordo de Acionistas;

IX. a oferta pública inicial de ações (no Brasil ou no exterior) pela Companhia ou suas subsidiárias, observados os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;

X. alterações relevantes às práticas contábeis da Companhia e das subsidiárias, exceto se tais alterações materiais forem exigidas pela lei;

XI. alteração relevante ao negócio da Companhia (exceto se exigido pela lei) ou início ou descontinuação de qualquer linha de negócios pela Companhia (desde que no caso de início de uma nova linha de negócios, seja diferente do negócio originário);

XII. nomeação, destituição ou substituição dos auditores independentes da Companhia e das subsidiárias, que não sejam a Ernst & Young, Deloitte Touche Tohmatsu, KPMG e PriceWaterhouseCoopers (ou seus respectivos sucessores); e/ou

Página 32 de 39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9185144 em 16/02/2022 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 220814759 - 15/02/2022.
Autenticação: AD874189117F69742D8131D6EC41C655C2496B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.475-9 e o código de segurança NrvY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 34/47



XIII. o cancelamento do registro da Companhia como uma empresa de capital aberto ou qualquer pedido de alteração do segmento de negociação em que as ações de emissão da Companhia sejam admitidas à negociação.

Parágrafo Único – As deliberações envolvendo a sociedade Algar TI Consultoria S.A. e quaisquer de suas subsidiárias/controladas não estarão sujeitas à eventuais quóruns qualificados previstos no Acordo de Acionistas da Companhia.

Artigo 20 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, para os fins previstos em lei, para deliberar sobre as matérias de sua competência, nos termos do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem, observadas as previsões legais, estatutárias e do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 21 - As Assembleias Gerais dos acionistas serão convocadas de acordo com a lei.

Parágrafo Primeiro - A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 21 (vinte e um) dias de antecedência, no mínimo, contando o prazo da publicação do primeiro anúncio, não se realizando a Assembleia Geral, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Parágrafo Segundo - Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, além do documento de identidade, comprovante expedido pela instituição depositária, bem como poderão ser representados nas Assembleias por procuradores constituídos na forma da Lei das Sociedades por Ações, devendo o instrumento de mandato ser depositado na sede social da Companhia com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à Assembleia Geral munido dos documentos referidos no parágrafo 2º acima, até o momento da abertura dos trabalhos em Assembleia Geral, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

Artigo 22 - As Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, são instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência pelo Vice-Presidente ou, na ausência deste, por qualquer pessoa indicada por acionistas presentes detentores da maioria do capital social votante da Companhia presente à Assembleia Geral. O Presidente da Assembleia deverá indicar o secretário, que poderá ser ou não acionista da Companhia.

Parágrafo Primeiro - As Assembleias Gerais serão instaladas de acordo com os quóruns previstos na Lei das Sociedades por Ações.

Página 33 de 39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9185144 em 16/02/2022 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 220814759 - 15/02/2022.
Autenticação: AD874189117F69742D8131D6EC41C655C2496B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.475-9 e o código de segurança NrvY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 35/47



Parágrafo Segundo - Cada ação ordinária dá direito a 01 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia. As deliberações das Assembleias Gerais deverão ser tomadas mediante o voto favorável dos acionistas presentes representando a maioria do capital votante da Companhia, exceto para as deliberações em que um quórum maior é requerido nos termos da Lei das Sociedades por Ações ou do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL

Artigo 23 - O Conselho Fiscal, de caráter não permanente, funcionará exclusivamente nos casos em que a sua instalação seja solicitada por pedido de acionistas, nas hipóteses previstas em lei, ou por deliberação de Assembleia Geral, bem como possuirá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, observadas as disposições do Regimento Interno do Conselho Fiscal da Companhia.

Artigo 24 - O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e no máximo 4 (quatro) membros efetivos, e suplentes de igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, em observância da Lei das Sociedades por Ações, e terão o mandato de 1 (um) exercício anual, encerrando seu período de funcionamento na próxima Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo Primeiro - Pelo menos um dos membros do Conselho Fiscal assistirá às reuniões do Conselho de Administração em que se deliberar sobre os assuntos a que deva opinar.

Parágrafo Segundo - A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do termo de posse, que, uma vez assinado, obrigará os membros do Conselho Fiscal a observar as disposições deste estatuto social e demais disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Terceiro - A destituição dos membros do Conselho Fiscal realizar-se-á da mesma forma de sua eleição.

Parágrafo Quarto - Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente, com o voto de, no mínimo, a maioria dos seus membros.

Artigo 25 - O Conselho Fiscal, quando instalado, reunir-se-á trimestralmente, em sessão ordinária ou, extraordinariamente, sempre que julgado necessário por qualquer um de seus

Página 34 de 39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9185144 em 18/02/2022 da Empresa ALGAR TELECOM S/A. Nire 31300011798 e protocolo 220814759 - 15/02/2022.
Autenticação: AD874189117F69742D8131D8EC41C655C2496B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.475-9 e o código de segurança NivV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 36/47



membros, pelo presidente do Conselho de Administração ou pelo Diretor Presidente da Companhia.

Parágrafo Primeiro - A convocação dos conselheiros para as reuniões ordinárias será efetuada, por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos de sua realização ou de acordo com calendário aprovado na primeira reunião após a sua instalação.

Parágrafo Segundo - As formalidades de convocação poderão ser dispensadas quando todos os conselheiros estiverem presentes na reunião.

Parágrafo Terceiro - As reuniões serão realizadas na sede da Companhia, podendo, também e excepcionalmente, ocorrer em outro local, assim como por tele ou videoconferência.

Artigo 26 - As reuniões do Conselho Fiscal se instalarão com a presença da maioria dos seus membros efetivos ou respectivos suplentes.

Parágrafo Único - Na falta de quórum mínimo estabelecido no *caput* deste artigo, será convocada nova reunião, que se instalará com qualquer número de presentes, devendo ser realizada em 2 (dois) dias corridos de sua convocação.

Artigo 27 - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas sempre por maioria de votos dos presentes, presente a maioria dos seus membros, cabendo ao membro que discordar de manifestação específica, fazer constar em ata seu voto contrário, motivos e protesto, se desejar.

Artigo 28 - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Artigo 29 - Ocorrendo o impedimento ou vacância permanente do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará o cargo vacante, não havendo suplente, a próxima Assembleia Geral procederá eleição de membro para ocupar o cargo vago.

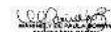
Artigo 30 - A remuneração dos membros efetivos e dos suplentes do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações e o Regimento Interno do Conselho Fiscal da Companhia.

CAPÍTULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Página 35 de 39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9185144 em 18/02/2022 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 220814759 - 15/02/2022. Autenticação: AD874189117F69742D8131D6EC41C655C2496B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.475-9 e o código de segurança NrvY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

 pág. 37/47



Artigo 31 - O exercício social da Companhia inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro.

Artigo 32 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, nos termos do artigo 176 da Lei das Sociedades por Ações, as demonstrações financeiras constituídas de:

- I. balanço patrimonial;
- II. demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
- III. demonstração do resultado do exercício; e
- IV. demonstração dos fluxos de caixa.

Artigo 33 - Os lucros líquidos do exercício, ajustados de acordo com o artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, terão a seguinte destinação:

- I. 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;
- II. 35% (trinta e cinco por cento) destinado ao pagamento de dividendo obrigatório; e
- III. O saldo remanescente terá a sua destinação proposta pela Diretoria, respeitadas as disposições legais e estatutárias.

Parágrafo Único - A Diretoria poderá, mediante aprovação do Conselho de Administração, nos termos do artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações, levantar balanços intercalares e distribuir dividendos "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros registrados em balanço anual ou semestral, ou ainda, declarar e distribuir juros sobre o capital próprio e imputá-los ao valor do dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 34 - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, os dividendos deverão ser pagos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Parágrafo Único - Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos a contar

Página 36 de 39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9185144 em 16/02/2022 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 220814759 - 15/02/2022. Autenticação: AD874189117F69742D8131D5EC41C655C2496B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.475-9 e o código de segurança NrvY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 38/47



da data da Assembleia Geral que houver aprovada a distribuição reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VIII LIQUIDAÇÃO

Artigo 35 - A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral de acionistas nomear o liquidante e fixar os honorários correspondentes.

Parágrafo Único - Durante o período de liquidação, o Conselho Fiscal será instalado mediante solicitação dos acionistas, conforme previsto em lei.

CAPÍTULO IX ARBITRAGEM

Artigo 36 - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado ("Câmara de Arbitragem B3"), toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, e em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei 6.404/76, neste instrumento, no Acordo de Acionistas da Companhia e nas normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários, caso aplicáveis.

Artigo 37 - A arbitragem será confidencial e terá sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, seguindo o regulamento de arbitragem da Câmara de Arbitragem B3. O idioma do procedimento arbitral será o português, ficando estabelecido que quaisquer documentos poderão ser apresentados em inglês sem a necessidade de tradução, podendo as testemunhas prestar seus depoimentos em inglês ou português. A sentença arbitral será escrita em idioma português e proferida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Artigo 38 - O tribunal arbitral será composto por três árbitros. O(s) requerente(s) e o(s) requerido(s) nomearão, cada qual, um árbitro e tais árbitros nomeados nomearão o terceiro árbitro, o qual atuará como presidente do tribunal arbitral. Tais nomeações serão feitas nos prazos e de acordo com o regulamento da Câmara de Arbitragem B3. Caso qualquer das partes do procedimento arbitral, mesmo como um grupo de requerentes ou um grupo de requeridos em conjunto, deixe de nomear um árbitro, ou caso não haja acordo entre os árbitros acerca da nomeação do presidente do tribunal arbitral no prazo estabelecido pelo regulamento da Câmara de Arbitragem B3, as nomeações faltantes serão feitas de acordo com tal regulamento. Se houver múltiplas partes que não possam ser reunidas em um grupo de requerentes ou em um

Página 37 de 39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9185144 em 18/02/2022 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 220814759 - 15/02/2022. Autenticação: AD874189117F69742D8131D6EC41C855C2496B1 Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.475-9 e o código de segurança NrvY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 39/47



grupo de requeridos e não houver consenso entre todas as partes acerca da nomeação dos árbitros, todos os membros do tribunal arbitral serão nomeados de acordo com o regulamento da Câmara de Arbitragem B3.

Artigo 39 - Todos os custos e despesas do procedimento arbitral, inclusive os honorários dos árbitros e os honorários dos peritos independentes, serão suportados pelas partes na proporção determinada pelo tribunal arbitral, excetuados os honorários contratuais dos advogados, os quais serão suportados por cada uma das partes individualmente.

Artigo 40 - Os procedimentos de solução de litígios especificados neste capítulo serão os procedimentos únicos e exclusivos para a solução de litígios em decorrência do presente instrumento ou com relação ao mesmo, e a sentença arbitral será definitiva, conclusiva e vinculante entre as partes do procedimento arbitral e seus sucessores e cessionários a qualquer título. Antes da constituição do tribunal arbitral, contudo, qualquer interessado poderá buscar medidas liminares ou outra tutela provisória junto ao competente juízo ou ao Árbitro de Emergência da Câmara de Arbitragem B3. Após a constituição do tribunal arbitral, tais medidas serão requeridas ao tribunal arbitral, o qual terá poderes exclusivos para manter, reformar ou modificar medidas previamente concedidas pelo competente juízo ou pelo Árbitro de Emergência da Câmara de Arbitragem B3. Todas as medidas de caráter provisório e urgente, quando aplicável, bem como os procedimentos de execução, poderão ser requeridos ao Árbitro de Emergência da Câmara de Arbitragem B3, a qualquer juízo que tenha competência sobre as partes ou seus ativos, conforme o caso, ou aos juízos da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. O requerimento de tais medidas judiciais não será interpretado como renúncia a esta cláusula compromissória ou à arbitragem como único mecanismo de solução de litígios previsto neste instrumento.

Artigo 41 - Desde que a ata de missão não tenha sido firmada pelas partes do procedimento arbitral ou aprovada pela Câmara de Arbitragem B3, o Presidente da Câmara de Arbitragem B3 poderá ordenar a consolidação de dois ou mais procedimentos arbitrais simultâneos, de acordo com o regulamento da Câmara de Arbitragem B3. Após a ata de missão ter sido firmada pelas partes ou aprovada pela Câmara de Arbitragem B3, o tribunal arbitral poderá consolidar os procedimentos arbitrais com base neste instrumento ou em qualquer outro acordo celebrado pela Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, incluindo acordos de acionistas e contratos de compra e venda de ações, desde que: (i) os procedimentos arbitrais apresentem questões de fato ou de direito significativas, (ii) as cláusulas compromissórias sejam compatíveis, (iii) nenhuma parte seja indevidamente prejudicada; e (iv) a consolidação nessas circunstâncias não acarrete atraso indevido. O tribunal arbitral primeiramente constituído terá competência para a consolidação e sua decisão será definitiva e vinculante às partes de todos os procedimentos.

Página 38 de 39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9185144 em 16/02/2022 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 220814759 - 15/02/2022. Autenticação: AD874189117F69742D8131D6EC41C655C2496B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.475-9 e o código de segurança NrvY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


SECRETÁRIA-GERAL pág. 40/47



CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 42 - As operações e contratos com partes relacionadas devem ser firmadas em condições de mercado.

Artigo 43 - A Diretoria não pode negociar atos, contratos ou documentos sem aprovação do Conselho de Administração, nas seguintes condições: (i) que sejam em moeda diversa, exceto para importação de bens ou serviços ligados às atividades do objeto social; (ii) que restrinja eventuais alterações societárias da Companhia ou suas controladas; e (iii) que restrinja percentual ou o pagamento de dividendos previstos neste Estatuto Social.

Artigo 44 - Na ocorrência de divergências entre as disposições deste Estatuto Social e legislação superveniente aplicável a esta Companhia prevalecerão as disposições legais.

Artigo 45 - A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo.

O referido instrumento foi aprovado e é parte integrante da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da ALGAR TELECOM S/A, datada de 02 de fevereiro de 2022, denominado Anexo I.

Lucas Fellipe Duque Finotti.
Secretário "ad hoc"
(Assinado digitalmente)

Página 39 de 39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9185144 em 16/02/2022 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 220814759 - 15/02/2022. Autenticação: AD874189117F69742D8131D6EC41C655C2496B, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.475-9 e o código de segurança NrvY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

 pág. 41/47

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Registro Digital

Documento Principal

**Identificação do Processo**

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/081.475-9	MGP2200122188	15/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
100.496.126-03	BEATRIZ VIEIRA COSTA
101.901.416-46	LUCAS FELLIPE DUQUE FINOTTI
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9185144 em 16/02/2022 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 220814759 - 15/02/2022. Autenticação: AD874189117F69742D8131D6EC41C655C2496B, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.475-9 e o código de segurança NrvY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL pág. 42/47



Algar
Telecom

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

ALGAR TELECOM S/A, prestadora de serviços de telecomunicações, inscrita no CNPJ nº 71.208.516/0001-74, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, e todas as suas filiais, neste ato, representadas por seus Diretores Estatutários, nomeiam e constituem os seguintes Procuradores, limitando-se aos termos abaixo descritos, para a prática dos seguintes atos:

OUTORGADOS

BEATRIZ VIEIRA COSTA, brasileira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 100.496.126-03 e OAB/MG 161.985; **LARISSA CAMPOS VIEIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob nº 095.099.576-23; OAB/MG 211.603; **LÍBERA SOUZA RIBEIRO**, brasileira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 092.821.506-74 e OAB/MG 159.349 e **STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA**, brasileira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 085.520.166-56 e OAB/MG 164.455, todas com endereço comercial na Av. Maria Silva Garcia, nº 385, Granja Marileusa, CEP: 38.406-634, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

PODERES

As **OUTORGANTES** conferem poderes as **OUTORGADAS** para representá-las em conjunto ou isoladamente, perante repartições públicas em geral, ora exemplificada, mas não se limitando, às Juntas Comerciais em todo território nacional, especificamente para:

- (a) resolver pendências;
- (b) assinar capas e requerimentos a serem apresentados para registro/arquivamento de atos, declarações, balanços, termos de abertura e encerramento de livros digitais societários praticados com o uso de certificação digital;
- (c) ingresso de processo e/ou prestação de informações, bem como assinar documentos necessários à instrução dos atos, praticados com ou sem o uso de certificado digital.

Fica vedado o substabelecimento, no todo ou em parte. Os poderes outorgados no presente instrumento deverão ser exercidos sempre com respeito ao Estatuto Social, políticas internas da empresa e às leis, em especial, mas não se limitando, à lei 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção").

VALIDADE

A presente procuração terá início de vigência a partir de 01 de dezembro de 2021 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022.

LOCAL E DATA

Uberlândia - MG, 08 de dezembro de 2021.

JEAN CARLOS BORGES
Diretor Presidente

OSVALDO CÉSAR CARRILHO
Diretor Vice-presidente de
Negócios e Diretor de Negócios Atacado

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9185144 em 16/02/2022 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 220814759 - 15/02/2022. Autenticação: AD874189117F69742D8131D6EC41C655C2496B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081475-9 e o código de segurança NrvY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


Secretária-Geral pág. 43/47



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/081.475-9	MGP2200122188	15/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
100.496.126-03	BEATRIZ VIEIRA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9185144 em 16/02/2022 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 220814759 - 15/02/2022. Autenticação: AD874189117F69742D8131D6EC41C655C2498B; Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.475-9 e o código de segurança NrvY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

100.496.126-03 pág. 44/47



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, Beatriz Vieira Costa, com inscrição ativa no(a) OAB(MG) sob o nº 161985, expedida em 19/06/2015, inscrito no CPF nº 100.496.126-03, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Procuração outorgada pela Algar Telecom S/A. - 1 página(s)

Uberlândia/MG, 15 de fevereiro de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: Beatriz Vieira Costa



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9185144 em 16/02/2022 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 220814759 - 15/02/2022. Autenticação: AD874189117F69742D8131D6EC41C655C2496B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.475-9 e o código de segurança NrVY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

pág. 45/47



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALGAR TELECOM S/A, de NIRE 3130001179-8 e protocolado sob o número 22/081.475-9 em 15/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9185144, em 16/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene Figueiredo. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
100.496.126-03	BEATRIZ VIEIRA COSTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
100.496.126-03	BEATRIZ VIEIRA COSTA
101.901.416-46	LUCAS FELLIPE DUQUE FINOTTI
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
100.496.126-03	BEATRIZ VIEIRA COSTA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
100.496.126-03	BEATRIZ VIEIRA COSTA

Belo Horizonte, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Zulene Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 16/02/2022, às 15:55 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da JUCEMG informando o número do protocolo 22/081.475-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9185144 em 16/02/2022 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 220814759 - 15/02/2022. Autenticação: AD874189117F89742D8131D9EC41C655C2496B, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.475-9 e o código de segurança NrvY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

DATA DE EMISSÃO: 16/02/2022 PÁG. 46/47



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

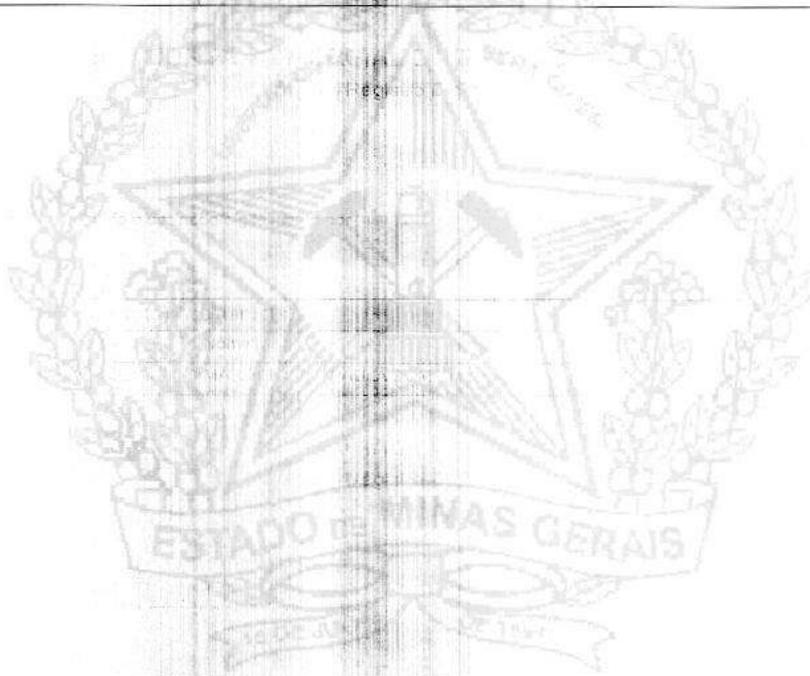


O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9185144 em 16/02/2022 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 220814759 - 15/02/2022. Autenticação: AD874189117F69742D6131D6EC41C655C2496B, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.475-9 e o código de segurança NrvY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 47/47



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
31300011798		2046			
1 - REQUERIMENTO					
Nome: ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: ALGAR TELECOM S/A (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº DE VIAS: 1					
CÓDIGO DO ATO: 017					
CÓDIGO DO EVENTO: 219					
QTDE: 1					
DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO					
ELEICAO/DESTITUCAO DE DIRETORES					
Nº FCN/REMP: MGN2315263042					
					
UBERLANDIA Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
28 ABRIL 2023 Data			Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem A decisão	
_____		_____		_____/_____/_____ Data	
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO		Responsável	
_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data		_____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data	
_____ Responsável		_____ Responsável		_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data	
_____ Vogal		_____ Vogal		_____ Vogal	
_____ Presidente da Turma					
OBSERVAÇÕES					

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10350433 em 04/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306389 - 02/05/2023. Autenticação: FD95D44283BB757A4AA227BDDE41857BBE804CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.638-9 e o código de segurança sxzi. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 **Marinely de Paula Bomfim**
Secretária-Geral

pág. 1/44



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO

B A H I A



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

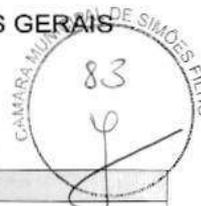
Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/230.638-9	MGN2315263042	28/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
100.496.126-03	BEATRIZ VIEIRA COSTA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10350433 em 04/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306389 - 02/05/2023. Autenticação: FD95D44283BB757A4AA2278DDE41857BBE804CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.638-9 e o código de segurança sxzi. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 2/44

Certificação Digital: 0CEXGEM1-VQJR5KNJ-G6A6L37L-XREGZJM3

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ALGAR TELECOM S/A
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ: 71.208.516/0001-74
NIRE: 313.000.117-98



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2023

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 14 de março de 2023, com participação remota via videoconferência, às 13:00, sendo a reunião considerada como realizada na sede da Companhia para todos os fins.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 12, parágrafo 9º do Estatuto Social da Companhia, em vista da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.
- 3. PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros que compõe o Conselho de Administração da Companhia: Presidente – **Luiz Alexandre Garcia**; Vice-Presidente – **Eliane Garcia Melgaço**; Membros Efetivos do Conselho de Administração – **Luiz Alberto Garcia**, **Divino Sebastião de Souza**, **Luiz Eduardo Falco Pires Correa** e **Thilo Helmut Georg Mannhardt**.
- 4. MESA:** Presidente, **Luiz Alexandre Garcia**; Secretária “ad hoc”, **Luciana Ferreira Neves Vasconcelos**.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a reeleição dos membros que irão compor a Diretoria da Companhia, com mandato até 30 de abril de 2026.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, o Presidente informou que a presente ata será lavrada na forma de sumário, o que foi autorizado pelos conselheiros presentes. Em seguida, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade:
 - a reeleição dos membros que irão compor a Diretoria da Companhia, no seguinte formato:
 - Sr. **Jean Carlos Borges**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M- 3.822.734 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 665.591.546-53 ao cargo de **Diretor Presidente**;
 - Sr. **Oswaldo Cesar Carrijo**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº RG 651.373 – PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 211.672.306-04 aos cargos de **Diretor Vice-Presidente da BU de Integração e Diretor de Negócios Atacado**;
 - Sr. **Tulio Toledo Abi-Saber**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade nº RG MG7224307 – PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 031.277.386-25 ao cargo de **Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores**;
 - Sr. **Luís Antônio Andrade Lima**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.994.955 e inscrito no CPF nº 019.946.508-85 ao cargo de **Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Evolução Digital**;
 - Sr. **Ana Paula Rodrigues Marques de Oliveira**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade nº RG MG 4718592 – SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 691.647.036-49 ao cargo de **Diretora Vice-Presidente de Gente**;
 - Sr. **Renato Paschoareli**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 16.160.231-9 SSP/SP e inscrito no CPF nº 145.821.828-79 ao cargo de **Diretor Vice-Presidente de Estratégia e Regulatório**;
 - Sr. **Augusto Marcos Nascimento Salomon**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 254.384.560

Visto: Sthefany Silva Monjardim da Fonseca
OAB/MG 164.455



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10350433 em 04/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306389 - 02/05/2023. Autenticação: FD95D44283BB757A4AA227BDDE41857BBE804CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.638-9 e o código de segurança szxi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinado digitalmente em 04/05/2023 às 14:58:15
pág. 3/44



SSP/SP e inscrito no CPF nº 095.598.868.35 ao cargo de **Diretor Vice-Presidente da BU ServB**; e (h) Sr. **Márcio de Jesus da Silva**, brasileiro, cientista da computação, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M5.729.854 SSP/MG e inscrito no CPF nº 755.817.016-87 ao cargo de **Diretor Vice-Presidente da BU ServC**; todos com endereço comercial à rua José Alves Garcia, 415, Bairro Brasil, CEP 38.400-668, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com mandato até 30 de abril de 2026.

Conforme termos de posse acostados ao presente instrumento, os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Em virtude da presente deliberação, a Diretoria da Sociedade terá a seguinte composição: (a) Diretor Presidente: **Jean Carlos Borges**; (b) Diretor Vice-Presidente da BU de Integração e Diretor de Negócios Atacado: **Osvaldo Cesar Carrijo**; (c) Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores: **Tulio Toledo Abi-Saber**; (d) Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Evolução Digital: **Luís Antônio Andrade Lima**; (e) Diretor Vice-Presidente de Gente: **Ana Paula Rodrigues Marques de Oliveira**; (f) Diretor Vice-Presidente de Estratégia e Regulatório: **Renato Paschoareli**; (g) Diretor Vice-Presidente da BU ServB: **Augusto Marcos Nascimento Salomon**; e (h) Diretor Vice-Presidente da BU ServC: **Márcio de Jesus da Silva**; todos com mandato até 30 de abril de 2026.

7. ENCERRAMENTO: Em seguida o Presidente deu por encerrada a reunião, ocasião em que determinou a lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada digitalmente para fins de arquivo no livro de registro de atas pela secretária "ad hoc" Luciana Ferreira Neves Vasconcelos, pela Dra. Sthefany Silva Monjardim da Fonseca, OAB/MG 164.455, na qualidade de advogada, e pelos membros do Conselho de Administração da Companhia, Luiz Alexandre Garcia, Eliane Garcia Melgaço, Luiz Alberto Garcia, Divino Sebastião de Souza, Luiz Eduardo Falco Pires Correa e Thilo Helmut Georg Mannhardt. Ficam autorizadas a assinar por meio de certificado digital a via eletrônica desta ata destinada ao registro na Junta Comercial a secretária "ad hoc" Luciana Ferreira Neves Vasconcelos, certificando que a mesma é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio e a Dra. Sthefany Silva Monjardim da Fonseca, OAB/MG 164.455, na qualidade de advogada. Uberlândia/MG, 14 de março de 2023.

Visto: Sthefany Silva Monjardim da Fonseca
OAB/MG 164.455



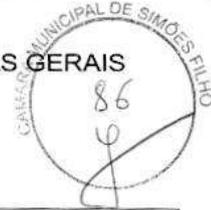
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10360433 em 04/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306369 - 02/05/2023. Autenticação: FD95D4428BB757A4AA227BDDE41857BBE804CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.638-9 e o código de segurança szxi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

 pág. 4/44



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/230.638-9	MGN2315263042	28/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
521.062.091-34	LUCIANA FERREIRA NEVES VASCONCELOS
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



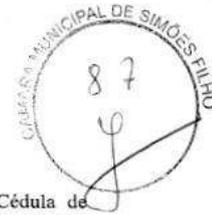
Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10350433 em 04/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306389 - 02/05/2023. Autenticação: FD95D42838B757A4AA227BDDE41857BBE804CA, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.638-9 e o código de segurança sxzi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/44



TERMO DE POSSE

Eu, **JEAN CARLOS BORGES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M- 3.822.734 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 665.591.546-53, tendo sido eleito ao cargo de Diretor Presidente da **ALGAR TELECOM S/A**, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de março de 2023, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Através do presente instrumento, declaro, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

- i. ter recebido uma cópia da “Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante” e da “Política de Negociação de Valores Mobiliários” da **ALGAR TELECOM S/A**, aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia;
- ii. ter recebido o “Código de Conduta” do **GRUPO ALGAR**, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como assumo o compromisso de observar as demais diretrizes, políticas, procedimentos e atualizações dos referidos documentos através do Portal de Governança da Companhia, agindo em ações relacionadas à **ALGAR TELECOM S/A** sempre em conformidade com tais disposições;
- iii. que me encaixo e obedeço a todos os critérios, além dos requisitos legais, regulamentares e os expressos no Estatuto Social da Companhia, previstos na “Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária” da **ALGAR TELECOM S/A**, aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia;
- iv. que toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa vir a surgir com a Companhia, relacionada ou oriunda de minha condição de administrador e, em especial, decorrente das disposições contidas na Lei 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), no Estatuto Social, no Acordo de Acionistas e nas normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários, deverá ser, obrigatoriamente, resolvida por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado (“Câmara de Arbitragem B3”), nos termos e condições estabelecidas no Estatuto Social;
- v. que todas as informações da Companhia que eu vier a ter acesso em decorrência de minha condição de administrador, serão consideradas informações confidenciais e de propriedade da Companhia, exceto as informações de caráter público e/ou divulgadas ao mercado, vez que assumo o compromisso de protegê-las, e não discutir, usar, divulgar, revelar, ceder ou dispor, a qualquer título, para nenhuma pessoa física ou jurídica e/ou outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao cumprimento da função de Diretor ao qual fui eleito, bem como também, assumo o compromisso de adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10350433 em 04/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306389 - 02/05/2023.
Autenticação: FD95D44283BB757A4AA227BDDE41857BBE804CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.638-9 e o código de segurança sxzi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 6/44



tido acesso a elas, exigindo o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que, eventualmente, prestarem assessoria;

- vi. que assumo o compromisso de atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e às determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.
- vii. para os fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-668, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia;
- viii. que atendo aos requisitos de reputação ilibada;
- ix. que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente e que não tenho, interesse conflitante com o da Companhia.
- x. que não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para todos os fins legais e probatórios, a celebração deste instrumento ocorrerá de forma digital, nos termos e para os fins da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, mediante a utilização da plataforma DocuSign e será considerada a data de assinatura deste instrumento a data indicada abaixo, não obstante a data da efetiva assinatura digital.

Uberlândia, 14 de março de 2023.

Assinatura Digital
Ass: Jean Carlos Borges
CPF: 043.104.104-00
Assinatura Digital
Data: 2023.03.14 14:45:22
ICP-Brasil
Fabricado em Minas Gerais

JEAN CARLOS BORGES
Diretor Presidente
(Assina digitalmente)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10350433 em 04/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306389 - 02/05/2023.
Autenticação: FD95D44283BB757A4AA27BDDE41857BBE804CA, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 23/230.638-9 e o código de segurança sxzi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura Digital
Ass: Jean Carlos Borges
CPF: 043.104.104-00
Assinatura Digital
Data: 2023.03.14 14:45:22
ICP-Brasil
Fabricado em Minas Gerais

pág. 7/44



TERMO DE POSSE

Eu, **OSVALDO CESAR CARRIJO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº RG 651.373 – PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 211.672.306-04, tendo sido eleito aos cargos de Diretor Vice-Presidente da BU de Integração e de Diretor de Negócios Atacado, da **ALGAR TELECOM S/A**, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de março de 2023, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes aos cargos, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Através do presente instrumento, declaro, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

- i. ter recebido uma cópia da “Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante” e da “Política de Negociação de Valores Mobiliários” da **ALGAR TELECOM S/A**, aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia;
- ii. ter recebido o “Código de Conduta” do **GRUPO ALGAR**, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como assumo o compromisso de observar as demais diretrizes, políticas, procedimentos e atualizações dos referidos documentos através do Portal de Governança da Companhia, agindo em ações relacionadas à **ALGAR TELECOM S/A** sempre em conformidade com tais disposições;
- iii. que me encaixo e obedeço a todos os critérios, além dos requisitos legais, regulamentares e os expressos no Estatuto Social da Companhia, previstos na “Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária” da **ALGAR TELECOM S/A**, aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia;
- iv. que toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa vir a surgir com a Companhia, relacionada ou oriunda de minha condição de administrador e, em especial, decorrente das disposições contidas na Lei 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), no Estatuto Social, no Acordo de Acionistas e nas normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários, deverá ser, obrigatoriamente, resolvida por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado (“Câmara de Arbitragem B3”), nos termos e condições estabelecidas no Estatuto Social;
- v. que todas as informações da Companhia que eu vier a ter acesso em decorrência de minha condição de administrador, serão consideradas informações confidenciais e de propriedade da Companhia, exceto as informações de caráter público e/ou divulgadas ao mercado, vez que assumo o compromisso de protegê-las, e não discutir, usar, divulgar, revelar, ceder ou dispor, a qualquer título, para nenhuma pessoa física ou jurídica e/ou outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao cumprimento da função de Diretor ao qual fui eleito, bem como também, assumo o compromisso de adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10350433 em 04/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306389 - 02/05/2023. Autenticação: FD95D44283BB757A4AA227BDDE41857BBE804CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230,638-9 e o código de segurança szzi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Secretária-Geral

pág. 8/44



tido acesso a elas, exigindo o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que, eventualmente, prestarem assessoria;

- vi. que assumo o compromisso de atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e às determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.
- vii. para os fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-668, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia;
- viii. que atendo aos requisitos de reputação ilibada;
- ix. que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente e que não tenho, interesse conflitante com o da Companhia;
- x. que não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para todos os fins legais e probatórios, a celebração deste instrumento ocorrerá de forma digital, nos termos e para os fins da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, mediante a utilização da plataforma DocuSign e será considerada a data de assinatura deste instrumento a data indicada abaixo, não obstante a data da efetiva assinatura digital.

Uberlândia, 14 de março de 2023.

OSVALDO CESAR CARRIJO
Diretor Vice-Presidente da BU de Integração e Diretor de Negócios Atacado
(Assina digitalmente)

OSVALDO CESAR CARRIJO

Diretor Vice-Presidente da BU de Integração e Diretor de Negócios Atacado
(Assina digitalmente)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10350433 em 04/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306389 - 02/05/2023.
Autenticação: FD95D44283BB757A4AA227BDDE41857BBE804CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.638-9 e o código de segurança sxzi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 9/44



TERMO DE POSSE

Eu, **TULIO TOLEDO ABI-SABER**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº RG MG7224307 – PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 031.277.386-25, tendo sido eleito ao cargo de Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores, da **ALGAR TELECOM S/A**, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de março de 2023, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Através do presente instrumento, declaro, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

- i. ter recebido uma cópia da “Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante” e da “Política de Negociação de Valores Mobiliários” da **ALGAR TELECOM S/A**, aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia;
- ii. ter recebido o “Código de Conduta” do **GRUPO ALGAR**, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como assumo o compromisso de observar as demais diretrizes, políticas, procedimentos e atualizações dos referidos documentos através do Portal de Governança da Companhia, agindo em ações relacionadas à **ALGAR TELECOM S/A** sempre em conformidade com tais disposições;
- iii. que me encaixo e obedeço a todos os critérios, além dos requisitos legais, regulamentares e os expressos no Estatuto Social da Companhia, previstos na “Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária” da **ALGAR TELECOM S/A**, aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia;
- iv. que toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa vir a surgir com a Companhia, relacionada ou oriunda de minha condição de administrador e, em especial, decorrente das disposições contidas na Lei 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), no Estatuto Social, no Acordo de Acionistas e nas normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários, deverá ser, obrigatoriamente, resolvida por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado (“Câmara de Arbitragem B3”), nos termos e condições estabelecidas no Estatuto Social;
- v. que todas as informações da Companhia que eu vier a ter acesso em decorrência de minha condição de administrador, serão consideradas informações confidenciais e de propriedade da Companhia, exceto as informações de caráter público e/ou divulgadas ao mercado, vez que assumo o compromisso de protegê-las, e não discutir, usar, divulgar, revelar, ceder ou dispor, a qualquer título, para nenhuma pessoa física ou jurídica e/ou outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao cumprimento da função de Diretor ao qual fui eleito, bem como também, assumo o compromisso de adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10350433 em 04/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306389 - 02/05/2023.
Autenticação: FD95D44283BB757A4AA227BDDE41857BBE804CA, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.638-9 e o código de segurança sxzi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 10/44



tido acesso a elas, exigindo o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que, eventualmente, prestarem assessoria;

- vi. que assumo o compromisso de atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e às determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.
- vii. para os fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-668, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia;
- viii. que atendo aos requisitos de reputação ilibada;
- ix. que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente e que não tenho, interesse conflitante com o da Companhia.
- x. que não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para todos os fins legais e probatórios, a celebração deste instrumento ocorrerá de forma digital, nos termos e para os fins da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, mediante a utilização da plataforma Docusign e será considerada a data de assinatura deste instrumento a data indicada abaixo, não obstante a data da efetiva assinatura digital.

Uberlândia, 14 de março de 2023.

Fac-Signatura
Tipo: Tópicos de Texto
Assinado em: 14/03/2023 10:00:00 AM
ID: 123456789
Protocolo de Transmissão: 20230314-11:10:00 AM
ICP: Brasil

TULIO TOLEDO ABI-SABER

Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores
(Assina digitalmente)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10350433 em 04/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306389 - 02/05/2023. Autenticação: FD95D44283BB757A4AA227BDDE41857BBE804CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.638-9 e o código de segurança sxz1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 11/44



TERMO DE POSSE

Eu, **LUIS ANTÔNIO ANDRADE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.994.955 e inscrito no CPF nº 019.946.508-85, tendo sido eleito ao cargo de Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Evolução Digital, da **ALGAR TELECOM S/A**, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de março de 2023, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Através do presente instrumento, declaro, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

- i. ter recebido uma cópia da “*Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante*” e da “*Política de Negociação de Valores Mobiliários*” da **ALGAR TELECOM S/A**, aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia;
- ii. ter recebido o “*Código de Conduta*” do **GRUPO ALGAR**, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como assumo o compromisso de observar as demais diretrizes, políticas, procedimentos e atualizações dos referidos documentos através do Portal de Governança da Companhia, agindo em ações relacionadas à **ALGAR TELECOM S/A** sempre em conformidade com tais disposições;
- iii. que me encaixo e obedeço a todos os critérios, além dos requisitos legais, regulamentares e os expressos no Estatuto Social da Companhia, previstos na “*Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária*” da **ALGAR TELECOM S/A**, aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia;
- iv. que toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa vir a surgir com a Companhia, relacionada ou oriunda de minha condição de administrador e, em especial, decorrente das disposições contidas na Lei 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), no Estatuto Social, no Acordo de Acionistas e nas normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários, deverá ser, obrigatoriamente, resolvida por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado (“Câmara de Arbitragem B3”), nos termos e condições estabelecidas no Estatuto Social;
- v. que todas as informações da Companhia que eu vier a ter acesso em decorrência de minha condição de administrador, serão consideradas informações confidenciais e de propriedade da Companhia, exceto as informações de caráter público e/ou divulgadas ao mercado, vez que assumo o compromisso de protegê-las, e não discutir, usar, divulgar, revelar, ceder ou dispor, a qualquer título, para nenhuma pessoa física ou jurídica e/ou outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao cumprimento da função de Diretor ao qual fui eleito, bem como também, assumo o compromisso de adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10350433 em 04/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306389 - 02/05/2023. Autenticação: FD95D44283BB757A4AA227BDDE41857BBE804CA, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo: 23/230.638-9 e o código de segurança szxi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

 pág. 12/44

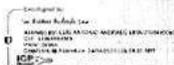


tido acesso a elas, exigindo o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que, eventualmente, prestarem assessoria;

- vi. que assumo o compromisso de atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e às determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.
- vii. para os fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-668, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia;
- viii. que atendo aos requisitos de reputação ilibada;
- ix. que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente e que não tenho, interesse conflitante com o da Companhia;
- x. que não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para todos os fins legais e probatórios, a celebração deste instrumento ocorrerá de forma digital, nos termos e para os fins da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, mediante a utilização da plataforma DocuSign e será considerada a data de assinatura deste instrumento a data indicada abaixo, não obstante a data da efetiva assinatura digital.

Uberlândia, 14 de março de 2023.



LUIS ANTÔNIO ANDRADE LIMA

Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Evolução Digital
(Assina digitalmente)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10350433 em 04/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306389 - 02/05/2023.
Autenticação: FD95D44283BB757A4AA227BDDE41857BBE804CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 23/230.638-9 e o código de segurança sxzi. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 13/44
SECRETARIA-GERAL



TERMO DE POSSE

Eu, **ANA PAULA RODRIGUES MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade nº RG MG 4718592 – SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 691.647.036-49, tendo sido eleita ao cargo de Diretora Vice-Presidente de Gente, da **ALGAR TELECOM S/A**, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de março de 2023, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Através do presente instrumento, declaro, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

- i. ter recebido uma cópia da “Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante” e da “Política de Negociação de Valores Mobiliários” da **ALGAR TELECOM S/A**, aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia;
- ii. ter recebido o “Código de Conduta” do **GRUPO ALGAR**, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como assumo o compromisso de observar as demais diretrizes, políticas, procedimentos e atualizações dos referidos documentos através do Portal de Governança da Companhia, agindo em ações relacionadas à **ALGAR TELECOM S/A** sempre em conformidade com tais disposições;
- iii. que me encaixo e obedeço a todos os critérios, além dos requisitos legais, regulamentares e os expressos no Estatuto Social da Companhia, previstos na “Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária” da **ALGAR TELECOM S/A**, aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia;
- iv. que toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa vir a surgir com a Companhia, relacionada ou oriunda de minha condição de administrador e, em especial, decorrente das disposições contidas na Lei 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), no Estatuto Social, no Acordo de Acionistas e nas normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários, deverá ser, obrigatoriamente, resolvida por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado (“Câmara de Arbitragem B3”), nos termos e condições estabelecidas no Estatuto Social;
- v. que todas as informações da Companhia que eu vier a ter acesso em decorrência de minha condição de administrador, serão consideradas informações confidenciais e de propriedade da Companhia, exceto as informações de caráter público e/ou divulgadas ao mercado, vez que assumo o compromisso de protegê-las, e não discutir, usar, divulgar, revelar, ceder ou dispor, a qualquer título, para nenhuma pessoa física ou jurídica e/ou outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao cumprimento da função de Diretor ao qual fui eleito,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10350433 em 04/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232308389 - 02/05/2023.
Autenticação: FD95D44283B5757A4AA227BDDE41857BBE804CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.638-9 e o código de segurança szxi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


pág. 14/44



bem como também, assumo o compromisso de adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas, exigindo o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que, eventualmente, prestarem assessoria;

- vi. que assumo o compromisso de atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e às determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.
- vii. para os fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-668, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia;
- viii. que atendo aos requisitos de reputação ilibada;
- ix. que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente e que não tenho, interesse conflitante com o da Companhia.
- x. que não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para todos os fins legais e probatórios, a celebração deste instrumento ocorrerá de forma digital, nos termos e para os fins da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, mediante a utilização da plataforma Docusign e será considerada a data de assinatura deste instrumento a data indicada abaixo, não obstante a data da efetiva assinatura digital.

Uberlândia, 14 de março de 2023.

Assinatura de:
Ana Paula Rodrigues Marques de Oliveira
Assinatura em: 04/05/2023 10:40:27
Data de emissão:
04/05/2023 10:40:27
ICP-Brasil

ANA PAULA RODRIGUES MARQUES DE OLIVEIRA

Diretora Vice-Presidente de Gente
(Assina digitalmente)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10350433 em 04/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306389 - 02/05/2023.
Autenticação: FD95D44283BB757A4AA227BDDE41857BBE804CA, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.638-9 e o código de segurança sxzi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 15/44



TERMO DE POSSE

Eu, **RENATO PASCHOARELI**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 16.160.231-9 SSP/SP e inscrito no CPF nº 145.821.828-79, tendo sido eleito ao cargo de **Diretor Vice-Presidente de Estratégia e Regulatório**, da **ALGAR TELECOM S/A**, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de março de 2023, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Através do presente instrumento, declaro, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

- i. ter recebido uma cópia da “Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante” e da “Política de Negociação de Valores Mobiliários” da **ALGAR TELECOM S/A**, aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia;
- ii. ter recebido o “Código de Conduta” do **GRUPO ALGAR**, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como assumo o compromisso de observar as demais diretrizes, políticas, procedimentos e atualizações dos referidos documentos através do Portal de Governança da Companhia, agindo em ações relacionadas à **ALGAR TELECOM S/A** sempre em conformidade com tais disposições;
- iii. que me encaixo e obedeço a todos os critérios, além dos requisitos legais, regulamentares e os expressos no Estatuto Social da Companhia, previstos na “Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária” da **ALGAR TELECOM S/A**, aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia;
- iv. que toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa vir a surgir com a Companhia, relacionada ou oriunda de minha condição de administrador e, em especial, decorrente das disposições contidas na Lei 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), no Estatuto Social, no Acordo de Acionistas e nas normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários, deverá ser, obrigatoriamente, resolvida por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado (“Câmara de Arbitragem B3”), nos termos e condições estabelecidas no Estatuto Social;
- v. que todas as informações da Companhia que eu vier a ter acesso em decorrência de minha condição de administrador, serão consideradas informações confidenciais e de propriedade da Companhia, exceto as informações de caráter público e/ou divulgadas ao mercado, vez que assumo o compromisso de protegê-las, e não discutir, usar, divulgar, revelar, ceder ou dispor, a qualquer título, para nenhuma pessoa física ou jurídica e/ou outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao cumprimento da função de Diretor ao qual fui eleito, bem como também, assumo o compromisso de adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10350433 em 04/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306389 - 02/05/2023.
Autenticação: FD95D44283BB757A4AA227BDDE41857BBE804CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.638-9 e o código de segurança sxzi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


pág. 16/44



tido acesso a elas, exigindo o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que, eventualmente, prestarem assessoria;

- vii. que assumo o compromisso de atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e às determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.
- viii. para os fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-668, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia;
- ix. que atendo aos requisitos de reputação ilibada;
- x. que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente e que não tenho, interesse conflitante com o da Companhia;
- xi. que não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para todos os fins legais e probatórios, a celebração deste instrumento ocorrerá de forma digital, nos termos e para os fins da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, mediante a utilização da plataforma DocuSign e será considerada a data de assinatura deste instrumento a data indicada abaixo, não obstante a data da efetiva assinatura digital.

Uberlândia, 14 de março de 2023.

CPF
RENATO PASCHOARELI

RENATO PASCHOARELI
Diretor Vice-Presidente de Estratégia e Regulatório
(Assina digitalmente)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10350433 em 04/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306389 - 02/05/2023.
Autenticação: FD95D44283BB757A4AA227BDDE41857BBE804CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.638-9 e o código de segurança szzi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 17/44



TERMO DE POSSE

Eu, **AUGUSTO MARCOS NASCIMENTO SALOMON**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 254.384.560 SSP/SP e inscrito no CPF nº 095.598.868.35, tendo sido eleito ao cargo de Diretor Vice-Presidente da BU ServB, da **ALGAR TELECOM S/A**, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de março de 2023, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Através do presente instrumento, declaro, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

- i. ter recebido uma cópia da "*Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante*" e da "*Política de Negociação de Valores Mobiliários*" da **ALGAR TELECOM S/A**, aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia;
- ii. ter recebido o "*Código de Conduta*" do **GRUPO ALGAR**, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como assumo o compromisso de observar as demais diretrizes, políticas, procedimentos e atualizações dos referidos documentos através do Portal de Governança da Companhia, agindo em ações relacionadas à **ALGAR TELECOM S/A** sempre em conformidade com tais disposições;
- iii. que me encaixo e obedeço a todos os critérios, além dos requisitos legais, regulamentares e os expressos no Estatuto Social da Companhia, previstos na "*Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária*" da **ALGAR TELECOM S/A**, aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia;
- iv. que toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa vir a surgir com a Companhia, relacionada ou oriunda de minha condição de administrador e, em especial, decorrente das disposições contidas na Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), no Estatuto Social, no Acordo de Acionistas e nas normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários, deverá ser, obrigatoriamente, resolvida por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado ("Câmara de Arbitragem B3"), nos termos e condições estabelecidas no Estatuto Social;
- v. que todas as informações da Companhia que eu vier a ter acesso em decorrência de minha condição de administrador, serão consideradas informações confidenciais e de propriedade da Companhia, exceto as informações de caráter público e/ou divulgadas ao mercado, vez que assumo o compromisso de protegê-las, e não discutir, usar, divulgar, revelar, ceder ou dispor, a qualquer título, para nenhuma pessoa física ou jurídica e/ou outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao cumprimento da função de Diretor ao qual fui eleito, bem como também, assumo o compromisso de adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10350433 em 04/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306389 - 02/05/2023.
Autenticação: FD95D44283BB757A4AA227BDDE41857BBE804CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 23/230.638-9 e o código de segurança sxzi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

 pág. 18/44



tido acesso a elas, exigindo o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que, eventualmente, prestarem assessoria;

- vi. que assumo o compromisso de atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e às determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.
- vii. para os fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-668, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia;
- viii. que atendo aos requisitos de reputação ilibada;
- ix. que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente e que não tenho, interesse conflitante com o da Companhia;
- x. que não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para todos os fins legais e probatórios, a celebração deste instrumento ocorrerá de forma digital, nos termos e para os fins da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, mediante a utilização da plataforma Docusign e será considerada a data de assinatura deste instrumento a data indicada abaixo, não obstante a data da efetiva assinatura digital.

Uberlândia, 14 de março de 2023.

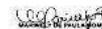

Assinado por:
AUGUSTO MARCOS NASCIMENTO SALOMON
CPF: 00000000000
Assinado em:
04/05/2023 10:00:00
Assinado em:
04/05/2023 10:00:00

AUGUSTO MARCOS NASCIMENTO SALOMON
Diretor Vice-Presidente da BU ServB
(Assina digitalmente)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10350433 em 04/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306389 - 02/05/2023. Autenticação: FD95D44283BB757A4A2278DDE41857BBE804CA, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.638-9 e o código de segurança sxzi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 19/44



TERMO DE POSSE

Eu, **MÁRCIO DE JESUS DA SILVA**, brasileiro, cientista da computação, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M5.729.854 SSP/MG e inscrito no CPF nº 755.817.016-87, tendo sido eleito ao cargo de **Diretor Vice-Presidente da BU ServC**, da **ALGAR TELECOM S/A**, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de março de 2023, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Através do presente instrumento, declaro, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

- i. ter recebido uma cópia da “Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante” e da “Política de Negociação de Valores Mobiliários” da **ALGAR TELECOM S/A**, aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia;
- ii. ter recebido o “Código de Conduta” do **GRUPO ALGAR**, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como assumo o compromisso de observar as demais diretrizes, políticas, procedimentos e atualizações dos referidos documentos através do Portal de Governança da Companhia, agindo em ações relacionadas à **ALGAR TELECOM S/A** sempre em conformidade com tais disposições;
- iii. que me encaixo e obedeço a todos os critérios, além dos requisitos legais, regulamentares e os expressos no Estatuto Social da Companhia, previstos na “Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária” da **ALGAR TELECOM S/A**, aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia;
- iv. que toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa vir a surgir com a Companhia, relacionada ou oriunda de minha condição de administrador e, em especial, decorrente das disposições contidas na Lei 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), no Estatuto Social, no Acordo de Acionistas e nas normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários, deverá ser, obrigatoriamente, resolvida por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado (“Câmara de Arbitragem B3”), nos termos e condições estabelecidas no Estatuto Social;
- v. que todas as informações da Companhia que eu vier a ter acesso em decorrência de minha condição de administrador, serão consideradas informações confidenciais e de propriedade da Companhia, exceto as informações de caráter público e/ou divulgadas ao mercado, vez que assumo o compromisso de protegê-las, e não discutir, usar, divulgar, revelar, ceder ou dispor, a qualquer título, para nenhuma pessoa física ou jurídica e/ou outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao cumprimento da função de Diretor ao qual fui eleito, bem como também, assumo o compromisso de adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10350433 em 04/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306389 - 02/05/2023.
Autenticação: FD95D44283BB757A4AA227BDDE41857BBE804CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo/23/230,638-9 e o código de segurança szzi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


pág. 20/44



tido acesso a elas, exigindo o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que, eventualmente, prestarem assessoria;

- vi. que assumo o compromisso de atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e às determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.
- vii. para os fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-668, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia;
- viii. que atendo aos requisitos de reputação ilibada;
- ix. que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente e que não tenho, interesse conflitante com o da Companhia;
- x. que não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para todos os fins legais e probatórios, a celebração deste instrumento ocorrerá de forma digital, nos termos e para os fins da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, mediante a utilização da plataforma DocuSign e será considerada a data de assinatura deste instrumento a data indicada abaixo, não obstante a data da efetiva assinatura digital.

Uberlândia, 14 de março de 2023.

MÁRCIO DE JESUS DA SILVA
Diretor Vice-Presidente da BU ServC
(Assina digitalmente)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10350433 em 04/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306389 - 02/05/2023. Autenticação: FD95D44283BB757A4AA227BDDE41857BBE804CA, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 23/230.638-9 e o código de segurança sxzi. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

 pág. 21/44



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 766528988994395B6EAFDC4EDA5FCB6 Status: Concluído
Assunto: 20230314 - Algar Telecom - Ata de Reunião do Conselho de Administração - Eleição da Diretoria
Envelope fonte:
Documentar páginas: 19 Assinaturas: 20 Remetente do envelope:
Certificar páginas: 12 Rubrica: 1 Beatriz Vieira Costa
Assinatura guiada: Ativado . Brasil 34998837777
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado beatriz.costa@cscalgar.com.br
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília Endereço IP: 189.37.76.237

Rastreamento de registros

Status: Original Portador: Beatriz Vieira Costa Local: DocuSign
18/04/2023 19:29:27 beatriz.costa@cscalgar.com.br

Eventos do signatário

Beatriz Vieira Costa
beatriz.costa@cscalgar.com.br
ALGAR S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinatura de Beatriz Vieira Costa
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.37.80.236

Registro de hora e data

Enviado: 18/04/2023 21:11:17
Visualizado: 19/04/2023 10:46:37
Assinado: 19/04/2023 16:01:57

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Luciana F. Neves Vasconcelos
luciana.vasconcelos@algar.com.br
ESPECIALISTA FINANCEIRO PL
ALGAR S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Assinatura de Luciana F. Neves Vasconcelos
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.126.3.118

Enviado: 18/04/2023 21:11:18
Visualizado: 19/04/2023 10:03:11
Assinado: 19/04/2023 10:04:07

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
CPF do signatário: 52106209134

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/03/2021 10:23:19
ID: d43f232e-c684-4a21-a366-3bdda5ce1e7a

Luciano Roberto Pereira
luciano@algar.com.br
Diretor Jurídico
ALGAR S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Assinatura de Luciano Roberto Pereira
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.225.197.240

Enviado: 18/04/2023 21:11:17
Visualizado: 20/04/2023 09:15:28
Assinado: 20/04/2023 09:17:49

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5
CPF do signatário: 05143066659

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/11/2019 09:51:12
ID: f5c24e68-7141-4451-bb12-8ca3ed7006b7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10350433 em 04/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306389 - 02/05/2023.
Autenticação: FD95D44283BB757A4AA227BDDE41857BBE804CA, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 23/230/638-9 e o código de segurança szxi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Câmara Municipal
SIMÕES FILHO

BAHIA

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>Sthefany Silva Monjardim de Fonseca sthefany.fonseca@algar.com.br Advogada</p> <p>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p>Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5 CPF do signatário: 08552016656</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 19/04/2023 09:31:06 ID: 9164d9b3-162f-4a5d-98e6-bc5d0afdf1f2</p>	<p>DocuSigned by: Sthefany Silva Monjardim de Fonseca 12022398023490</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.41.233.47</p>	<p>Enviado: 18/04/2023 21:11:58 Visualizado: 19/04/2023 09:31:38 Assinado: 19/04/2023 10:24:05</p>
<p>Ana Paula Rodrigues Marques de Oliveira anapaula@algartelem.com.br</p> <p>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p>Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC ONLINE RFB v5 CPF do signatário: 69164703649 Cargo do Signatário: Diretora</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 20/04/2023 15:41:35 ID: 18427bb-048e-445d-9e33-7780e0b63b68</p>	<p>DocuSigned by: Ana Paula Rodrigues Marques de Oliveira AC0E2F7802082028</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.225.197.240</p>	<p>Enviado: 20/04/2023 09:18:01 Visualizado: 20/04/2023 15:41:35 Assinado: 20/04/2023 15:42:48</p>
<p>Augusto Marcos Nascimento Salomon augustom@algartelem.com.br Vice Presidente - BU ServB</p> <p>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p>Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5 CPF do signatário: 09559886835 Cargo do Signatário: Diretor</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 30/08/2019 09:43:03 ID: eac7983e-e244-4c75-8194-5689ec0bd29a</p>	<p>DocuSigned by: Augusto Marcos Nascimento Salomon 255104E7E9334402</p> <p>Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 189.103.214.215</p>	<p>Enviado: 20/04/2023 09:18:02 Visualizado: 20/04/2023 09:19:07 Assinado: 20/04/2023 10:00:35</p>
<p>Divino Sebastião De Souza divsouzas@gmail.com</p> <p>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 20/04/2023 11:46:15 ID: 1b175e11-22e3-4f27-9ad8-6037dd7ecd8b</p>	<p>DocuSigned by: Divino Sebastião De Souza 642CF39A013E42F...</p> <p>Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 189.10.96.27 Assinado com o uso do celular</p>	<p>Enviado: 20/04/2023 09:18:02 Visualizado: 20/04/2023 11:46:15 Assinado: 20/04/2023 11:51:38</p>

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10350433 em 04/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306389 - 02/05/2023. Autenticação: FD95D44283B8757A4AA2278DDE41857BBE804CA; Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.638-9 e o código de segurança sxzi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL pág. 23/44



Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>Eliane Garcia Melgaço eliane@algar.com.br VP de Gente</p> <p>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p>Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 CPF do signatário: 43688730682 Cargo do Signatário: Conselheira</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign</p>	<p>DocuSigned by: <i>Eliane Garcia Melgaço</i> 11029871202010</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 83.89.54.138</p>	<p>Enviado: 20/04/2023 09:18:09 Visualizado: 21/04/2023 04:18:37 Assinado: 21/04/2023 04:17:28</p>
<p>Jean Carlos Borges jeanb@algartelecom.com.br</p> <p>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p>Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC ONLINE RFB v5 CPF do signatário: 66559154653 Cargo do Signatário: Diretor</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 20/04/2023 09:54:09 ID: 91f1159da-87a9-49dd-8c08-f9d4e5a35ba8</p>	<p>DocuSigned by: <i>Jean Carlos Borges</i> 2019102104443</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.225.197.252</p>	<p>Enviado: 20/04/2023 09:18:03 Visualizado: 20/04/2023 09:54:09 Assinado: 20/04/2023 09:55:25</p>
<p>Luis Antônio Andrade Lima lima@algartelecom.com.br CTO</p> <p>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p>Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC ONLINE RFB v5 CPF do signatário: 01994650885 Cargo do Signatário: Diretor</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign</p>	<p>DocuSigned by: <i>Luis Antonio Andrade Lima</i> 8460422828903</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.225.197.129</p>	<p>Enviado: 20/04/2023 09:18:04 Visualizado: 20/04/2023 10:19:48 Assinado: 24/04/2023 08:58:53</p>
<p>Luiz Alberto Garcia lagarcia@algar.com.br</p> <p>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 19/03/2021 15:41:31 ID: 2ede7782-5b39-4d58-9a10-fc19b09987f</p>	<p>DocuSigned by: <i>Luiz Alberto Garcia</i> 2502488548476</p> <p>Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 187.32.250.139</p>	<p>Enviado: 20/04/2023 09:18:04 Reenviado: 24/04/2023 18:13:30 Visualizado: 25/04/2023 09:46:11 Assinado: 25/04/2023 10:06:59</p>

Junta Comercial do Estado do Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10350433 em 04/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306389 - 02/05/2023. Autenticação: FD96D44283BB757A4A227BDDE418578BE804CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.638-8 e o código de segurança sxzi. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

105
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

24/05/2023
pág. 24/44



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO

B A H I A

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>Luiz Alexandre Garcia lag@algar.com.br Presidente Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p>Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 CPF do signatário: 54686180600 Cargo do Signatário: Presidente do Conselho de Administração</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 08/06/2020 19:32:08 ID: 97e3fd48-9196-45c4-9704-61b6c3ba368d</p>	<p>DocuSigned by: 1309E2947344F0</p> <p>Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 200.546.193.72</p>	<p>Enviado: 20/04/2023 09:18:01 Visualizado: 20/04/2023 10:13:20 Assinado: 20/04/2023 10:14:18</p>
<p>LUIZ EDUARDO FALCO PIRES CORREA luizfalcoocorrea@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 20/04/2023 17:46:41 ID: 1488fe2c-0349-4c91-9e66-f4d09a312c05</p>	<p>DocuSigned by: 722F351A11841E</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 8.42.246.5 Assinado com o uso do celular</p>	<p>Enviado: 20/04/2023 09:18:04 Visualizado: 20/04/2023 17:46:41 Assinado: 20/04/2023 17:46:58</p>
<p>Márcio de Jesus da Silva marcioj@algaratelecom.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign</p>	<p>DocuSigned by: 30CF3D847F734DCE</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 199.94.1.204 Assinado com o uso do celular</p>	<p>Enviado: 20/04/2023 09:18:05 Reenviado: 24/04/2023 18:13:31 Reenviado: 25/04/2023 11:44:41 Reenviado: 27/04/2023 15:54:47 Reenviado: 28/04/2023 12:23:19 Visualizado: 28/04/2023 12:42:50 Assinado: 28/04/2023 12:43:03</p>
<p>OSVALDO CÉSAR CARRIJO ocarrijo@algaratelecom.com.br VP de Atacado/loT e Negócios de InfraCo Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p>Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC ONLINE RFB vS CPF do signatário: 21187230604 Cargo do Signatário: Diretor</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 30/03/2020 14:52:47 ID: 847ef7c2-fb1a-48a6-b204-659282475b7d</p>	<p>DocuSigned by: FE47E4221828AF4E</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.225.197.239</p>	<p>Enviado: 20/04/2023 09:18:05 Visualizado: 20/04/2023 14:31:41 Assinado: 20/04/2023 14:33:45</p>



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10350483 em 04/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306389 - 02/05/2023. Autenticação: FD95D44283BB757A4AA227BDDE41857BBE804CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.org.br> e informe nº do protocolo 23/230.638-9 e o código de segurança sxzi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Autenticado em: 13/05/2024 pág. 25/44



Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>Renato Paschoareli rp@algartelecom.com.br VP Strategy and Regulatory Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC ONLINE RFB v5 CPF do signatário: 14502182879 Cargo do Signatário: Diretor Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign</p>	<p>DocuSigned by: Renato Paschoareli 24039118730CF</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 192.160.45.133</p>	<p>Enviado: 20/04/2023 09:18:05 Visualizado: 20/04/2023 10:53:11 Assinado: 24/04/2023 09:01:51</p>
<p>Thilo Helmut Georg Mannhardt mannhardt@gmx.com Board Member Algar Telecom Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 09/03/2021 16:14:08 ID: 4f242d7b-6d02-4569-a5d7-e06c8e2a88ef</p>	<p>DocuSigned by: Thilo Helmut Georg Mannhardt F3E7507E8A847C...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.145.80.22</p>	<p>Enviado: 20/04/2023 09:18:06 Visualizado: 20/04/2023 12:56:20 Assinado: 20/04/2023 12:57:33</p>
<p>Tullio Toledo Abi Saber tullio.abisaber@algartelecom.com.br CFO Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5 CPF do signatário: 03127738825 Cargo do Signatário: Diretor Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 31/07/2020 15:40:12 ID: 41e94311-7991-4b31-a41b-38e1a44518e6</p>	<p>DocuSigned by: Tullio Toledo Abi Saber E0C95A100310410...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.225.197.240</p>	<p>Enviado: 20/04/2023 09:18:06 Visualizado: 20/04/2023 11:50:33 Assinado: 20/04/2023 11:55:04</p>
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabellão	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	18/04/2023 21:11:18
Envelope atualizado	Segurança verificada	19/04/2023 16:00:17
Envelope atualizado	Segurança verificada	28/04/2023 11:10:57

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10350433 em 04/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306389 - 02/05/2023.
Autenticação: FD95D44283BB757A4AA227BDDE41857BBE804CA, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.038-9 e o código de segurança 6xzi. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

107
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

SECRETARIA GERAL
pág. 26/44



Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Entrega certificada	Segurança verificada	20/04/2023 11:50:38
Assinatura concluída	Segurança verificada	20/04/2023 11:55:04
Concluído	Segurança verificada	28/04/2023 12:43:03

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

108

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10350433 em 04/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306389 - 02/05/2023.
Autenticação: FD95D44283BB757A4AA227BDDE41857BBE804CA; Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.638-9 e o código de segurança szxi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 27/44



Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 13/05/2019 09:44:05

Partes concordam em: Luciana F. Neves Vasconcelos, Luciano Roberto Pereira, Sthefany Silva Morjardim da Fonseca, Ana Paula Rodrigues Marques de Oliveira, S



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10350433 em 04/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306389 - 02/05/2023. Autenticação: FD95D442838B757A4AA227BDDE41857BBE804CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.638-9 e o código de segurança sxzi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


pág. 28/44



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact :

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10350433 em 04/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306389 - 02/05/2023.
Autenticação: FD95D44283B8757A4AA227BDDE41857BBE804CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.638-9 e o código de segurança sxzi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


SECRETARIA-GERAL pág. 29/44



ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by during the course of your relationship with .



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10350433 em 04/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306399 - 02/05/2023.
Autenticação: FD95D44283BB757A4AA227BDDE41857BBE804CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.638-9 e o código de segurança szxi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 30/44



Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 06/05/2019 10:10:12
Partes concordam em: Jean Carlos Borges, Thilo Helmut Georg Mannhardt



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, ALGAR S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10350433 em 04/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306389 - 02/05/2023. Autenticação: FD95D44283BB757A4AA227BDDE41857BBE804CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.638-9 e o código de segurança sxzi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


SECRETARIA-GERAL pág. 31/44



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact ALGAR S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: danilo.fernandes@cscalgar.com.br

To advise ALGAR S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at danilo.fernandes@cscalgar.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from ALGAR S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to danilo.fernandes@cscalgar.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with ALGAR S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10350433 em 04/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306389 - 02/05/2023. Autenticação: FD95D442836B757A4AA227BDDE41857BBE804CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.638-9 e o código de segurança sxzi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


pág. 32/44



To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to danilo.fernandes@cscalg.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify ALGAR S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by ALGAR S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES during the course of your relationship with ALGAR S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10350433 em 04/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306389 - 02/05/2023.
Autenticação: FD95D44283BB757A4AA227BDDE41857BBE804CA. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 23/230.638-9 e o código de segurança sxzi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

 pág. 33/44
SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/230.638-9	MGN2315263042	28/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
100.496.126-03	BEATRIZ VIEIRA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10350433 em 04/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306389 - 02/05/2023. Autenticação: FD95D44283BB757A4AA227BDDE41857BBE804CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.638-9 e o código de segurança sxzi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

 pág. 34/44



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS — COMARCA DE UBERLÂNDIA-MG
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO: BEL. DJALMA PIZARRO
TABELIÃO SUBSTITUTO: VICTOR HUGO B. PIZARRO
TABELIÃO SUBSTITUTA: ALEXANDRA JOSÉ BEICKER

Livro 827 P

Folha 156

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM ALGAR TELECOM S/A E OUTROS, NA FORMA ABAIXO:

SABAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) nesta Cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, no Cartório do 2º. Ofício de Notas na Rua Coronel Antônio Alves Pereira, n.º 850, Centro, compareceram como **OUTORGANTES: ALGAR TELECOM S/A**, CNPJ n.º 71.208.516/0001-74, com sua Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de Fevereiro de 2022, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º 9557503, datado em 30/08/2022, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, emitida em Belo Horizonte, em 01/12/2022, com sede na Rua José Alves Garcia, n.º 415, Bairro Brasil, Uberlândia, Minas Gerais, neste ato representada por **TULIO TOLEDO ABI SABER**, brasileiro, engenheiro elétrico, declara ser casado, portador da CNH n.º 01225321659-DETRANMG (onde consta o Documento de Identidade n.º MG-7.224.307-PC/MG), CPF n.º 031.277.386-25, filho de Ricardo Guilherme Abi Saber e de Maria Goretti Pena Toledo Abi Saber, natural de Divinópolis/MG, nascido em 06/10/1976, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, n.º 415, Bairro Brasil, Uberlândia, Minas Gerais e **JEAN CARLOS BORGES**, brasileiro, engenheiro mecânico, declara ser casado, portador da CNH n.º 01124778356-DETRANMG (onde consta o Documento de Identidade n.º 51562-CREAMG), CPF n.º 665.591.546-53, filho de Jair Carlos Borges e de Marlene Pimenta Borges, natural de Uberlândia/MG, nascido em 18/07/1967, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, n.º 415, Mezanino, Bairro Brasil, Uberlândia, Minas Gerais; **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, CNPJ n.º 04.622.116/0001-13, com sua Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de Maio de 2022, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º 9480475, datado em 21/07/2022, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, emitida em Belo Horizonte, em 01/12/2022, com sede na Rua José Alves Garcia, n.º 415, Mezanino, Bairro Brasil, Uberlândia, Minas Gerais, neste ato representada por **TULIO TOLEDO ABI SABER**, já qualificado acima e **JEAN CARLOS BORGES**, já qualificado acima; **ALGAR SOLUCOES EM TIC S A** CNPJ n.º 22.166.193/0001-98, com sua Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de Abril de 2022, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º 9479504, datado em 20/07/2022, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, emitida em Belo Horizonte, em 01/12/2022, com sede na Rua José Alves Garcia, n.º 415, Bloco A, Bairro Brasil, Uberlândia, Minas Gerais, neste ato representada por **TULIO TOLEDO ABI SABER**, já qualificado acima e **JEAN CARLOS BORGES**, já qualificado acima; **SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ n.º 03.423.730/0001-93, com sua 20ª Alteração Contratual de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Unipessoal, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º 20228822130, datado em 19/08/2022, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, emitida em Pernambuco, 01/12/2022, com sede na Rua Cais do Apolo, n.º 222, 8º andar, sala 801, Bairro Recife, Pernambuco, neste ato representada por **TULIO TOLEDO ABI SABER**, já qualificado acima e **JEAN CARLOS BORGES**, já qualificado acima; **VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A.**, CNPJ n.º 05.872.814/0001-30, com sua Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de Junho de 2022, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º 656146229, datado em 10/11/2022, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, emitida em São Paulo, em 01/12/2022, com sede na Avenida Professor Vicente Rao, n.º 1262, Bairro Jardim Petrópolis, São Paulo, São Paulo, neste ato representada por **TULIO TOLEDO ABI SABER**, já qualificado acima e **JEAN CARLOS BORGES**, já qualificado acima. Partes que se identificaram serem as próprias, conforme documentação

Rua Coronel Antônio Alves Pereira, 850 - Centro - CEP 38400-104 - Uberlândia/MG - Fones: (34) 3215-7048 - 3216-0252 - E-mail: segundonotasudi@hotmail.com
Sinal Público deste Cartório, consulta no site www.censec.org.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o n.º 10350433 em 04/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306389 - 02/05/2023.
Autenticação: FD95D44283BB75A4AA27BDD41857B8E804CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe n.º do protocolo 23/230.638-9 e o código de segurança szxi. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

WILLIAM DE OLIVEIRA
pág. 35/44



apresentada, do que dou fé. E pelas outorgantes me foi dito que nomeiam e constituem seus bastantes procuradores OUTORGADOS: LUCIANO ROBERTO PEREIRA brasileiro, advogado, divorciado, portador da Identidade Profissional nº. 114.668-OAB/MG, CPF nº. 051.430.566-59, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, nº. 415, Bairro Brasil, Uberlândia, Minas Gerais; GUILHERME DE PAIVA ALMEIDA brasileiro, gerente jurídico, casado, portador da Identidade Profissional nº. 128.894-OAB/MG, CPF nº. 015.860.366-45, residente e domiciliado na Rua José Alves Garcia, nº. 415, Bairro Brasil, Uberlândia, Minas Gerais; (sendo dados e documentos dos OUTORGADOS fornecidos por declaração, ficando as empresas OUTORGANTES responsáveis por sua veracidade bem como incorreções), as OUTORGANTES conferem aos OUTORGADOS poderes específicos para tratar de assuntos e interesses das OUTORGANTES, nas seguintes matérias: 1) Qualquer dos OUTORGADOS, em conjunto ou isoladamente, poderá representar as OUTORGANTES perante a qualquer órgão, autoridade governamental, repartição pública, entidade autárquica, agências reguladoras, bem como em todas as esferas da Administração, Federal, Estadual e Municipal, incluindo, mas não se limitando às Juntas Comerciais, Receita Federal e repartições físicas, Procuradorias das Fazendas Nacional Estaduais e Municipais, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI e Cartórios em geral, podendo, para tanto, assinar, protocolar, retirar, todos e quaisquer documentos, requerimentos, formulários e outros documentos necessários às atividades das OUTORGANTES. 2) Qualquer dos OUTORGADOS, em conjunto ou isoladamente, poderá representar as OUTORGANTES perante juízo, instância ou tribunal, ou fora dele, ativa ou passivamente, incluindo poderes para praticar quaisquer atos do processo, podendo, nomear prepostos, propor ações competentes contra quem as OUTORGANTES possui algum direito e defendê-las nas ações propostas em face das OUTORGANTES, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, inclusive para confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, podendo ainda receber e/ou dar quitação, realizar levantamento de alvarás judiciais e firmar compromisso e/ou acordo. Os OUTORGADOS poderão exercer os atos descritos acima até os seguintes limites de valores: (i) Gerente Jurídico, valor global de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), exceto na hipótese de alvarás judiciais e/ou administrativos, cuja alçada está limitada ao valor global de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e (ii) Diretor Jurídico, valor global de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Os poderes outorgados no presente Instrumento deverão ser exercidos sempre com respeito aos Estatutos Sociais e políticas internas das OUTORGANTES e às leis em geral, em especial, mas não se limitando, à Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"). O PRESENTE MANDATO TERÁ A VALIDADE ATÉ 31/12/2025, A CONTAR DA PRESENTE DATA. CERTIFICO que a qualificação dos procuradores e a(s) descrição(ões) do(s) objeto(s) do presente mandato foram declarados pelas OUTORGANTES, o(s) quais se responsabilizam civil e criminalmente por sua veracidade. DEVE A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. Os elementos declaratórios deste Instrumento são fornecidos pela parte, após a assinatura são inalteráveis, eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato. A(s) parte(s) declara(m) ter(em) sido informada(s) de que todos os dados pessoais fornecidos para a lavratura deste ato notarial poderão receber tratamento de coleta, recepção, utilização, armazenamento e/ou arquivamento, em atenção às disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Declara(m), ainda, consentir, nos termos dos artigos 5º, inciso XII, e 23 da referida Lei, e de forma livre, informada e inequívoca, que tais dados sejam tratados para a finalidade prevista em lei. Quantidade: 5 - (Código: 1437-3 - Procuração genérica) - Emolumentos: R\$ 203,76; Recompe: R\$ 12,20; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 68,00; ISS: R\$ 4,05 - Valor total: R\$ 288,00. Quantidade: 126 - (Código:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10350433 em 04/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306389 - 02/05/2023. Autenticação: F095D442836B7574AA227BDDE4185789E804CA. Mariney de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 23/230.638-9 e o código de segurança sx21 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por Mariney de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 36/44



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS — COMARCA DE UBERLÂNDIA-MG
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO: BEL. DJALMA PIZARRO
TABELIÃO SUBSTITUTO: VICTOR HUGO B. PIZARRO
TABELIÃO SUBSTITUTO: FELIPE PIZARRO
TABELIÃO SUBSTITUTA: ALEXANDRA JOSÉ BEICKER



Livro 827 P

Folha 157

8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 1.000,44; Recomeço: R\$ 60,48; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 332,64; ISS: R\$ 20,16 - Valor total: R\$ 1.413,72. Assim o disseram, e me pediram este instrumento, que lhes lavrei nas minhas notas, lendo-o aos outorgantes, e, tendo achado conforme, outorgaram, aceitaram e assinaram, do que dou fé. Dispensada a presença de testemunhas com base na Lei Federal nº. 6.952, de 06/11/1961. Eu, Daniele Alves Nogueira, Escrevente a fiz digitar. Eu, Daniele Alves Nogueira, Escrevente a subscrevo e assino. (aa) TULIO TOLEDO ABI SABER, JEAN CARLOS BORGES; Daniele Alves Nogueira. Traslada em seguida.

EM TESTO. _____ DA VERDADE.

Daniele Alves Nogueira
Escrevente

Escrevente, Daniele Alves Nogueira

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Cartório do 2º Ofício de Notas de Uberlândia - MG

SELO DE CONSULTA: GIK96235
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4032.8017.1865.3251

Quantidade de atos praticados: 131
Ato(s) praticado(s) por: Daniele Alves Nogueira - Escrevente

Emol: R\$ 1.276,87 - T.F.J: R\$ 400,64 -
Valor final: R\$ 1.677,51 - ISS: R\$ 24,21
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Sinal Público deste Cartório, consulte no site www.censec.org.br
Coronel Antônio Alves Pereira - RN - Cartório - CEP 38400-104 - Uberlândia/MG - Fones: (34) 3215-7048 - 3216-0252 - E-mail: segundonotasudi@hotmail.com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10350433 em 04/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306389 - 02/05/2023. Autenticação: FD95D44283BB757A4AA227BDDE41857BBE804CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.638-9 e o código de segurança szzi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Daniele Alves Nogueira
Escrevente
pág. 37/44



SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular de substabelecimento, substabeleço, **com reserva de iguais** os poderes que me foram outorgados por: **ALGAR TELECOM S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74, com sede em Uberlândia/MG, na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP 38.400-668; **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.622.116/0001-13, com sede em Uberlândia/MG, na Rua José Alves Garcia, nº 415, Mezanino, Bairro Brasil, CEP 38.400-668; **ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.166.193/0001-98, com sede em Uberlândia/MG, na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bloco A, Bairro Brasil, CEP 38.400-668, e todas as suas filiais; **SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.423.730/0001-93, com sede em Recife/PE, no Cais do Apolo, nº 222, 8º andar, sala 801, Bairro do Recife, CEP 50.030-230 e; **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.872.814/0001-30, com sede em São Paulo/SP, Avenida Professor Vicente Rao, nº 1262, aos associados, **BEATRIZ VIEIRA COSTA**, brasileira, solteira, Advogada, inscrita no CPF sob o nº 100.496.126-03 e OAB/MG 161.985; **JULIANA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 017.908.086-50 e portadora do RG nº RG 18.269.434 PC/MG, **STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA**, brasileira, solteira, Advogada, inscrita no CPF sob o nº 085.520.166-56 e OAB/MG 164.455; e, **VICENTE DE PAULO RESENDE TEIXEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito no CPF sob o nº 087.542.126-18 e OAB/MG 160.826, todos com endereço profissional à Avenida Lapa do Lobo, nº 800, Bairro Granja Marileusa, na cidade de Uberlândia-MG., poderes para representá-las em conjunto ou isoladamente, perante repartições públicas em geral, ora exemplificada, mas não se limitando, às Juntas Comerciais em todo território nacional, especificamente para: a) resolver pendências; b) assinar capas e requerimentos a serem apresentados para registro/arquivamento de atos, declarações, balanços, termos de abertura e encerramento de livros digitais societários praticados com o uso de certificação digital; c) ingresso de processo e/ou prestação de informações, bem como assinar documentos necessários à instrução dos atos, praticados com ou sem o uso de certificado digital. **Fica vedado o substabelecimento dos poderes que lhe foram conferidos por meio deste instrumento, no todo ou em parte.** O presente SUBSTABELECIMENTO vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, prevalecendo os poderes para atuar até o final das demandas para a qual for outorgado, podendo ser revogada a qualquer tempo. Os poderes outorgados no presente instrumento deverão ser exercidos sempre com respeito às leis, em especial, mas não se limitando, à lei 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção").

Uberlândia, 02 de janeiro de 2023.

GUILHERME DE PAIVA Assinado de forma digital por
GUILHERME DE PAIVA,
ALMEIDA;01586038645
Data: 2023.01.02 12:18:23 -03'00'
ALMEIDA:01586038645

Guilherme de Paiva Almeida
OAB/MG 128.894

Algar
telecom
SEMPRE JUNTO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifica o registro sob o nº 10350433 em 04/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306389 - 02/05/2023. Autenticação: FD95D44283BB757A4AA227B0DE41857BBE804CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.638-9 e o código de segurança szxi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL pág. 38/44



Substabelecimento - Jurídico CSC e Holdign - JUCEMG

Relatório de auditoria final

2023-01-02

Criado em:	2023-01-02
Por:	Alana Albarelo (alana@algartelecom.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAEgIVQOH8HQZdZhpZWkgkcdolM5y8PHBP

Histórico de "Substabelecimento - Jurídico CSC e Holdign - JUCEMG"

- Documento criado por Alana Albarelo (alana@algartelecom.com.br)
2023-01-02 - 12:54:10 GMT- Endereço IP: 200.225.197.240
- Documento enviado por email para Guilherme de Paiva Almeida (guilhermepa@algartelecom.com.br) para assinatura
2023-01-02 - 12:58:59 GMT
- Documento assinado digitalmente por GUILHERME DE PAIVA ALMEIDA:01586036645
2023-01-02 - 13:18:23 GMT
- Contrato finalizado.
2023-01-02 - 13:18:23 GMT

Algar Telecom
Powered by
Adobe
Acrobat Sign



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10350433 em 04/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306389 - 02/05/2023.
Autenticação: FD95D44283BB757A4AA227BDDE41857BBE804CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.638-9 e o código de segurança sxzi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL
pág. 39/44



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/230.638-9	MGN2315263042	28/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
100.496.126-03	BEATRIZ VIEIRA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10350433 em 04/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A. Nire 31300011798 e protocolo 232306389 - 02/05/2023.
Autenticação: FD95D44283BB757A4A227BDDE41857BBE804CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.638-9 e o código de segurança sxzi Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 04/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 40/44



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, Beatriz Vieira Costa, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 161985, expedida em 19/06/2015, inscrito no CPF nº 100.496.126-03, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o (s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Termos de Posse dos Diretores reeleitos; - 28 página(s)
2. Procuração e subestabelecimento. - 5 página(s)

Uberlândia/MG, 28 de abril de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: Beatriz Vieira Costa



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10350433 em 04/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306389 - 02/05/2023.
Autenticação: FD95D44283BB757A4AA227BDDE41857BBE804CA, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 23/230.638-9 e o código de segurança sxzi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


Secretária-Geral pág. 41/44



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALGAR TELECOM S/A, de NIRE 3130001179-8 e protocolado sob o número 23/230.638-9 em 02/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10350433, em 04/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
100.496.126-03	BEATRIZ VIEIRA COSTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.520.166-66	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA
521.062.091-34	LUCIANA FERREIRA NEVES VASCONCELOS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
100.496.126-03	BEATRIZ VIEIRA COSTA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
100.496.126-03	BEATRIZ VIEIRA COSTA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
100.496.126-03	BEATRIZ VIEIRA COSTA

Belo Horizonte, quinta-feira, 04 de maio de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/230.638-9.

Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10350433 em 04/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306389 - 02/05/2023. Autenticação: FD95D44283BB757A4AA227BDDE41857BBE804CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.638-9 e o código de segurança sxzi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL DE EMPRESAS MERCANTIS

pág. 42/44



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 04/05/2023, às 10:37 conforme horário oficial de Brasília.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da Jucemg](#) informando o número do protocolo 23/230.638-9.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10350433 em 04/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306389 - 02/05/2023. Autenticação: FD95D44283BB757A4AA227BDDE41857BBE804CA, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.638-9 e o código de segurança szzi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 43/44



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quinta-feira, 04 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10350433 em 04/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306389 - 02/05/2023. Autenticação: FD95D44283BB757A4AA227BDDE41857BBE804CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.638-9 e o código de segurança sxzi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

04/05/2023
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL
pág. 44/44



 <p>Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais</p>			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31300011798		Código da Natureza Jurídica 2046	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
Nome: ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: ALGAR TELECOM S/A (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  MGE2300385223					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA	
		223	1	BALANÇO	
		048	1	RE-RATIFICACAO	
LIBERLANDIA Local					
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:					
Nome: _____					
Assinatura: _____					
Telefone de Contato: _____					
26 ABRIL 2023 Data					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):			Processo em Ordem À decisão		
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			_____ Data		
_____ Data			_____ Responsável		
_____ Data			_____ Responsável		
_____ Data			_____ Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
_____ Data		_____ Responsável			
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 10438720 em 24/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306516 - 02/05/2023. Autenticação: 92AB1FBB5BE1EC92460BF9678DBF0264C3E1D97. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/230.651-8 e o código de segurança t2Ot Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.					



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO

B A H I A



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/230.651-6	MGE2300385223	28/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
100.496.126-03	BEATRIZ VIEIRA COSTA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10438720 em 24/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306516 - 02/05/2023. Autenticação: 92AB1FBB5BE1EC92460BF9678DBF0264C3E1D97. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230,651-6 e o código de segurança 120t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/38

Certificação Digital: 0CEXGEM1-VQJR5KNJ-G6A6L37L-XREGZJM3

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ALGAR TELECOM S/A
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME: 71.208.516/0001-74
NIRE: 313.000.117-98

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 24 DE ABRIL DE 2023**

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO: Sendo considerada realizada na Sede social da Companhia, localizada em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, no dia 24 de abril de 2023, às 10:00 (dez) horas, de modo exclusivamente digital e remota, via plataforma *Cisco Webex*, nos termos do Artigo 121, Parágrafo único da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81").

2. PUBLICAÇÕES LEGAIS:

2.1. Foram publicados o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, no dia 24 de fevereiro de 2023, páginas 6 a 12, na versão impressa e, 1 a 7, na versão digital, do Diário de Uberlândia.

2.2. Foram publicados os editais de convocação, nos dias 01, 04 e 05 de abril de 2023, páginas 6, 8 e 8, respectivamente, na versão impressa do jornal Diário de Uberlândia e nos dias 01, 04 e 05 de abril de 2023, nas páginas 8, 1 e 1, respectivamente, na versão digital do jornal Diário de Uberlândia.

3. PRESENÇA: Acionistas representando mais de 93% (noventa e três por cento) do capital social com direito a voto, consoante assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas".

4. MESA: Presidente, Tulio Toledo Abi-Saber. Secretária "ad hoc", Nathalya de Lima Amaral.

5. ORDEM DO DIA:

5.1. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

5.1.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;

5.1.2. Deliberar sobre a proposta de destinação dos resultados e a distribuição de dividendos, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;

5.1.3. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal da Companhia; e

5.1.4. Deliberar sobre a fixação da remuneração anual global dos Administradores da Companhia.

5.2 EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

5.2.1. Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2023;

5.2.2. Deliberar sobre a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento de capital social realizado dentro dos limites de capital autorizado;

Visto: Beatriz Vieira Costa
OAB/MG 161.985

Luciano Roberto Pereira
OAB/MG 114.668



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10438720 em 24/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306516 - 02/05/2023. Autenticação: 92AB1FBB5BE1EC92460BF9678DBF0264C3E1D97. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.651-6 e o código de segurança 1201 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

 pág. 3/38



5.2.3 Retificação e ratificação da ata da Assembleia Geral Extraordinária desta Companhia, realizada em 02 de abril de 2018, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 6673854 em 12 de abril de 2018, mais especificamente para a retificação do Anexo ao Laudo de Avaliação com a relação dos imóveis, permanecendo inalterados e preservados os valores da avaliação patrimonial; e

5.2.4 Ratificar o valor do orçamento de capital do exercício de 2022, destinado à expansão da rede à adequada disponibilidade e qualidade dos serviços prestados pela Companhia.

6. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade dos presentes, salvo os legalmente impedidos ou aqueles que, porventura, se abstiveram, foram tomadas as seguintes deliberações:

6.1. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

6.1.1. Aprovada a lavratura da presente ata em forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas dos Acionistas presentes, na forma do Artigo 130, §1º e §2º, da Lei nº 6.404/76;

6.1.2. Aprovadas as contas dos Administradores da Companhia, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, com pareceres favoráveis do Conselho de Administração e dos Auditores Externos Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes;

6.1.3. Aprovada a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$51.443.028,76 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, vinte e oito reais e setenta e seis centavos), a saber: (i) R\$2.572.151,44 (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido, para a constituição de reserva legal; (ii) R\$17.104.807,06 (dezesete milhões, cento e quatro mil, oitocentos e sete reais e seis centavos), correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do lucro líquido, após a dedução da reserva legal, destinado ao pagamento de dividendos; e (iii) R\$31.766.070,26 (trinta e um milhões, setecentos e sessenta e seis mil, setenta reais e vinte e seis centavos), destinado para reserva de retenção de lucros. O pagamento dos dividendos acima descritos poderá ser pago até o dia 31 de dezembro de 2023 ou em outra data de acordo com a legislação vigente, conforme deliberação da Diretoria da Companhia;

6.1.4. Aprovada a não instalação do Conselho Fiscal, nos termos do Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia; e

6.1.5. Aprovada a remuneração anual global dos Administradores da Companhia no montante global de até R\$35.091.172,31 (trinta e cinco milhões, noventa e um mil, cento e setenta e dois reais e trinta e um centavos), incluindo honorários e eventuais gratificações, não incluídos neste cálculo os valores referentes aos encargos sociais que forem devidos.

6.2. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

6.2.1. Aprovado o orçamento de capital para o exercício de 2023, no valor de até R\$785.710.619,37 (setecentos e oitenta e cinco milhões, setecentos e dez mil, seiscentos e dezanove reais e trinta e sete centavos) destinados à expansão da rede e à adequada disponibilidade e qualidade dos serviços prestados pela Companhia;

6.2.2. Aprovada a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento de capital social da Companhia, realizado dentro dos limites de capital autorizado e aprovado anteriormente em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 16 de dezembro de 2022. Desta forma, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5. O capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia é de R\$901.831.185,18 (novecentos e um milhões, oitocentos e trinta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), dividido em 295.019.806 (duzentos e noventa

Visto: Beatriz Vieira Costa
OAB/MG 161.985

Luciano Roberto Pereira
OAB/MG 114.668



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10438720 em 24/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306516 - 02/05/2023. Autenticação: 92AB1FBB5BE1EC92460BF9678DBF0284C3E1D97. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.651-6 e o código de segurança I20t. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
JOINT-COMERCIAL

pág. 4/38



e cinco milhões, dezenove mil e oitocentas e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”;

6.2.3 Considerando que, em 02 de abril de 2018, às 09:00 horas, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, conforme ata registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 6673854 em 12 de abril de 2018 (“Assembleia”), na qual os Acionistas da Companhia aprovaram, dentre outras matérias, a incorporação pela Companhia da ALGAR CELULAR S/A e o Laudo de Avaliação do acervo líquido contábil a ser incorporado, e, diante do erro material na descrição de parte dos imóveis integrantes do acervo da sociedade incorporada, conforme Anexo ao Laudo de Avaliação, foi constatada a necessidade de retificação do referido Anexo ao Laudo de Avaliação, para a retificação da relação de imóveis, permanecendo inalterados e preservados os valores da avaliação patrimonial. Diante disso, aprovada a retificação do Anexo ao Laudo de Avaliação, permanecendo inalterados e preservados os valores da avaliação patrimonial, conforme Anexo ao Laudo de Avaliação anexo à presente ata, bem como aprovada a ratificação de todos os termos da ata da Assembleia que não foram objeto da retificação ora aprovada, permanecendo inalterados e preservados; e

6.2.4 Aprovada a ratificação do valor do orçamento de capital do exercício de 2022 aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de abril de 2022, de R\$435.856.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil reais) para R\$1.106.439.289,00 (um bilhão, cento e seis milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais), destinados à expansão da rede à adequada disponibilidade e qualidade dos serviços prestados pela Companhia.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerradas as Assembleias, lavrando-se a presente ata, e, depois de lida e aprovada, assinada digitalmente pelos presentes, para fins de arquivo no livro de registro de atas.

Ficam autorizadas a assinar por meio de certificado digital a via eletrônica desta ata destinada ao registro na Junta Comercial, a Sra. Nathalya de Lima Amaral, na qualidade de secretária “ad hoc”, certificando que a mesma é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio, a Dra. Beatriz Vieira Costa, OAB/MG 161.985 e o Dr. Luciano Roberto Pereira, OAB/MG 114.668, na qualidade de advogados. Uberlândia, 24 de abril de 2023.

Visto: Beatriz Vieira Costa
OAB/MG 161.985

Luciano Roberto Pereira
OAB/MG 114.668



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10438720 em 24/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306516 - 02/05/2023. Autenticação: 92AB1FBB5BE1EC92460BF9678DBFD284C3E1D97. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.651-6 e o código de segurança t20t. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 5/38



**ANEXO À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 24 DE ABRIL DE 2023**



**ANEXO AO LAUDO DE AVALIAÇÃO
RELAÇÃO DE IMÓVEIS**

- Um imóvel na Rua José Paulino Da Silva, Quadra 19, Lote 06, Setor Aeroporto, CEP 75660-000, no município de Buriti Alegre-GO, registrado na Matrícula nº 4.614 do Cartório de Registro de Imóveis de Buriti Alegre-GO.
 - Valor do Terreno: 37.219,10
 - Valor das Edificações e Instalações Prediais: -
 - Valor Total: 37.219,10
- Um imóvel na Rua Maria Rosa Faria, 170, Centro, CEP 14550-000, no município de Aramina-SP, registrado na Matrícula nº 9.056 do Cartório de Registro de Imóveis de Igarapava-SP.
 - Valor do Terreno: 26.719,67
 - Valor das Edificações e Instalações Prediais: -
 - Valor Total: 26.719,67
- Um imóvel na Av. São Paulo, 2800, Bairro Industrial, CEP 35519-000, no município de Nova Serrana-MG, registrado na Matrícula nº 10.393 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Serrana-MG.
 - Valor do Terreno: 31.497,72
 - Valor das Edificações e Instalações Prediais: -
 - Valor Total: 31.497,72
- Um imóvel na Rua Ângelo Ferreira Rocha, 21, Bairro Jardim Liberdade, CEP 75513-140, Lote 02, Quadra 03, loteamento São Judas Tadeu, no município de Itumbiara-GO, registrado na Matrícula nº 10.438 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Itumbiara-GO.
 - Valor do Terreno: 32.159,10
 - Valor das Edificações e Instalações Prediais: -
 - Valor Total: 32.159,10
- Uma sala comercial de nº 1005 no 10º pavimento do Edifício Condomínio Elvira Andrade Cunha, na Praça Rui Barbosa, 300, Centro, CEP 38010-240, no município de Uberaba-MG, registrado na Matrícula nº 19.624 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Uberaba-MG.
 - Valor do Terreno: 37.500,00
 - Valor das Edificações e Instalações Prediais: 17.384,70
 - Valor Total: 54.884,70

Visto: Beatriz Vieira Costa
OAB/MG 161.985

Luciano Roberto Pereira
OAB/MG 114.668



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10438720 em 24/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306516 - 02/05/2023. Autenticação: 92AB1FBB5BE1EC92460BF9678DBF0264C3E1D97. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.651-6 e o código de segurança 1201. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 6/38



6. Um imóvel na Rua Abraão Diniz, 646, Bairro Vila Galizi, CEP 14500-000, no município de Ituverava-SP, registrado na Matrícula nº 20.131 do Cartório de Registro de Imóveis de Ituverava-SP.

• Valor do Terreno:	26.429,73
• Valor das Edificações e Instalações Prediais:	58.256,17
• Valor Total:	84.685,90

7. Um imóvel denominado por área desmembrada B, na Av. Anhanguera, 707, Anhanguera, CEP 75530-030, no município de Itumbiara-GO, registrado na Matrícula nº 24.573 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Itumbiara-GO.

• Valor do Terreno:	15.141,60
• Valor das Edificações e Instalações Prediais:	-
• Valor Total:	15.141,60

8. Um imóvel na Rua Teodomiro Araújo Franca, 298, Bairro Brumado, CEP 35650-000, Lote 1-B, Quadra 13, no município de Pitangui-SP, registrado na Matrícula nº 34.589 do Cartório de Registro de Imóveis de Pitangui-SP.

• Valor do Terreno:	25.000,00
• Valor das Edificações e Instalações Prediais:	-
• Valor Total:	25.000,00

9. 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) correspondente a 0,025 hectares de uma propriedade rural situada neste município de Uberlândia denominada Fazenda São João, antiga Fazenda Santo Inácio, no lugar "Retiro dos Lemes", à margem direita do Córrego dos Lemes, designada por GLEBA 1 - ÁREA A, constituída de uma sorte de terras, com a área de doze (12) hectares e dez (10) ares de campo, registrado na Matrícula nº 47.071 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Uberaba-MG.

• Valor do Terreno:	27.950,00
• Valor das Edificações e Instalações Prediais:	40.231,94
• Valor Total:	68.181,94

10. Um imóvel na Rua 5, Quadra 5, Lote 4, Bairro Chácaras Beira Lago, CEP 38490-000, lote 4, quadra 5, no município de Indianópolis-MG, registrado na Matrícula nº 49.417 do Cartório de Registro de Imóveis de Araguari-MG.

• Valor do Terreno:	7.500,00
• Valor das Edificações e Instalações Prediais:	-
• Valor Total:	7.500,00

11. Um imóvel na Av. Tomaz de Aquino, S/Nº, Bairro Caramuru, CEP 38700-000, lote 1, quadra 12, no município de Patos de Minas-MG, registrado na Matrícula nº 50.022 do Cartório de Registro de Imóveis de Patos de Minas-MG.

• Valor do Terreno:	18.420,00
• Valor das Edificações e Instalações Prediais:	58.192,96
• Valor Total:	76.612,96

Visto: Beatriz Vieira Costa
OAB/MG 161.985

Luciano Roberto Pereira
OAB/MG 114.668



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10438720 em 24/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306516 - 02/05/2023. Autenticação: 92AB1FB5BE1EC92460BF9678DBF0264C3E1D97. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.851-6 e o código de segurança 1201 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

CCO
Secretaria-Geral

pág. 7/38



12. Um imóvel na Av. Levindo de Souza, 221, Bairro Brasil, CEP 38400-742, lote 06-A, quadra 426-A, no município de Uberlândia-MG, registrado na Matrícula nº 60.376 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Uberlândia-MG.

• Valor do Terreno:	41.867,10
• Valor das Edificações e Instalações Prediais:	-
• Valor Total:	41.867,10

13. Um imóvel na Rua Edgard Batista Frutuoso, Lote 11, Quadra 10, Área "A", Distrito Industrial Onofre Jacometi, CEP 14400-000, no município de Franca-SP, registrado na Matrícula nº 62.446 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Franca-SP.

• Valor do Terreno:	32.786,15
• Valor das Edificações e Instalações Prediais:	-
• Valor Total:	32.786,15

14. 0,6443241% do imóvel rural situado neste município de Uberlândia, no lugar denominado "Lage e Tenda", constituído pela gleba "C", contendo a área de 02 hectares 23 ares e 49,99 centiares de terras de cultura e campos, registrado na Matrícula nº 91.991 do Cartório do 1º Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia-MG.

• Valor do Terreno:	16.898,16
• Valor das Edificações e Instalações Prediais:	2.708,94
• Valor Total:	19.607,10

15. Um imóvel na Rua Antônio Zeferino de Paula, 2306, Bairro Santa Mônica, CEP 38408-270, lote 9-A, quadra 465, no município de Uberlândia-MG, registrado na Matrícula nº 99.830 do Cartório do 1º Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia -MG.

• Valor do Terreno:	36.000,00
• Valor das Edificações e Instalações Prediais:	-
• Valor Total:	36.000,00

16. Um imóvel na Rua Romana Rezende da Silva, 150, Bairro Shopping Park I, CEP 38411-414, composto pelos lotes 29 e 30, quadra 02, no município de Uberlândia-MG, registrado na Matrícula nº 125.958 do Cartório do 1º Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia -MG.

• Valor do Terreno:	35.000,00
• Valor das Edificações e Instalações Prediais:	-
• Valor Total:	35.000,00

17. Um imóvel na Rua Gago Coutinho, 649, Bairro Aclimação, composto pelo lote 04, quadra 09, no município de Uberlândia-MG, registrado na Matrícula nº 16.249 do Cartório do 1º Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia -MG.

• Valor do Terreno:	6.731,76
• Valor das Edificações e Instalações Prediais:	-
• Valor Total:	6.731,76

18. Benfeitorias em propriedade de terceiros

• Valor das Edificações e Instalações Prediais:	414.365,85
---	------------

Visto: Beatriz Vieira Costa
OAB/MG 161.985

Luciano Roberto Pereira
OAB/MG 114.668



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10438720 em 24/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306516 - 02/05/2023.
Autenticação: 92AB1FBB5BE1EC92460BF9678DBF0284C3E1D97. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.org.br> e Informe nº do protocolo 23/230.651-6 e o código de segurança t20t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 8/38



Totais

•	Valor dos Terrenos:	RS 454.820,09
•	Valor das Edificações e Instalações Prediais:	RS 591.140,56
•	Valor Total:	RS 1.045.960,65



Visto: Beatriz Vieira Costa
OAB/MG 161.985

Luciano Roberto Pereira
OAB/MG 114.668



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10438720 em 24/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306516 - 02/05/2023.
Autenticação: 92AB1FBB5BE1EC92460BF9678DBF0264C3E1D97, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.651-6 e o código de segurança 120! Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

 pág. 9/38

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Registro Digital

Documento Principal

**Identificação do Processo**

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/230.651-6	MGE2300385223	28/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
100.496.126-03	BEATRIZ VIEIRA COSTA
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA
131.015.177-61	NATHALYA DE LIMA AMARAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10438720 em 24/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306516 - 02/05/2023. Autenticação: 92AB1FBB5BE1EC92460BF9678DBF0264C3E1D97. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.651-6 e o código de segurança t2Ot Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 10/38



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA

DIÁRIO DE UBERLÂNDIA
www.diariodeuberlandia.com.br

SEXTA-FEIRA
24 DE FEVEREIRO DE 2023

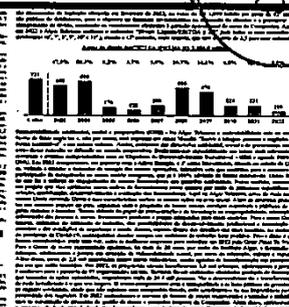
PUBLICIDADE LEGAL
EDIÇÃO DIGITAL

PÁG.
7

ALGAR TELECOM S.A. CNPJ/MF 71.208.516/0001-74 Companhia Aberta

ALGAR TELECOM S.A. (ALGAR) é uma das maiores operadoras de telecomunicações do Brasil, oferecendo serviços de telefonia fixa, móvel e banda larga. A empresa possui uma ampla rede de distribuição e uma forte presença em mercados estratégicos. O balanço demonstrativo para o exercício de 2022 apresenta resultados consistentes, refletindo a capacidade da companhia de manter sua liderança de mercado e investir em inovação tecnológica para oferecer soluções diferenciadas aos seus clientes.

ALGAR TELECOM S.A. apresenta um balanço demonstrativo para o exercício de 2022 que demonstra a capacidade da companhia de manter sua liderança de mercado e investir em inovação tecnológica. O balanço demonstra resultados consistentes, refletindo a capacidade da companhia de manter sua liderança de mercado e investir em inovação tecnológica para oferecer soluções diferenciadas aos seus clientes.



Item	2022	2021	2020
Ativo Total	1.200	1.100	1.000
Passivo Total	1.200	1.100	1.000
Capital Social	500	450	400
Reserva de Lucros	300	250	200
Dívidas	400	400	400

Item	2022	2021	2020
Receita Operacional	1.800	1.700	1.600
Despesas Operacionais	(1.500)	(1.400)	(1.300)
Resultado Operacional	300	300	300
Despesas Financeiras	(150)	(150)	(150)
Resultado Líquido	150	150	150

Item	2022	2021	2020
Ativo Total	1.200	1.100	1.000
Passivo Total	1.200	1.100	1.000
Capital Social	500	450	400
Reserva de Lucros	300	250	200
Dívidas	400	400	400

Item	2022	2021	2020
Ativo Total	1.200	1.100	1.000
Passivo Total	1.200	1.100	1.000
Capital Social	500	450	400
Reserva de Lucros	300	250	200
Dívidas	400	400	400

Item	2022	2021	2020
Receita Operacional	1.800	1.700	1.600
Despesas Operacionais	(1.500)	(1.400)	(1.300)
Resultado Operacional	300	300	300
Despesas Financeiras	(150)	(150)	(150)
Resultado Líquido	150	150	150

Item	2022	2021	2020
Ativo Total	1.200	1.100	1.000
Passivo Total	1.200	1.100	1.000
Capital Social	500	450	400
Reserva de Lucros	300	250	200
Dívidas	400	400	400

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Verificação de conformidade no ITC, acesse o link: <https://verificador.ict.gov.br/verificador-2.8.1/>



Esta publicação foi feita de forma 100% pela empresa Diário de Uberlândia em seu site de notícias. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link: <https://diariodeuberlandia.com.br/publicidadelegal>



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10438720 em 24/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011788 e protocolo 232306516 - 02/05/2023. Autenticação: 92AB1F8B5BE1EC92460BF9678DF0264C3E1D97. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral, Para validar este documento, acesse <http://www.jucamp.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.651-6 e o código de segurança 20t. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA

DIÁRIO DE UBERLÂNDIA
www.diariodeuberlandia.com.br

SEXTA-FEIRA
24 DE FEVEREIRO DE 2023

PUBLICIDADE LEGAL
EDIÇÃO DIGITAL

PÁG.
2

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
137

Item	Descrição	Valor
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Verificação de conformidade no ITC, acesse o link: https://verificador.it.gov.br/verificar/2_B.V/

PÁGINAS AUDITADAS

ICP Brasil

Esta publicação foi feita de forma 100% pela empresa Diário de Uberlândia em seu site de notícias. **AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link: <https://diariodeuberlandia.com.br/publicidadelegal/>

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10438720 em 24/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306516 - 02/05/2023. Autenticação: 82AB1FB85BE1EC9246DBF8678DBF0264C3E1D97. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 23/230.651-6 e o código de segurança 120t. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA

DIÁRIO DE UBERLÂNDIA
www.diariodeuberlandia.com.br

SEXTA-FEIRA
24 DE FEVEREIRO DE 2023

PUBLICIDADE LEGAL
EDIÇÃO DIGITAL

PÁG. 3

ALGAR TELECOM S/A - CONTAS ANUAIS 2022 - CONTAS CONSOLIDADAS

Este documento apresenta as contas anuais consolidadas da empresa e suas subsidiárias, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Regulamento da Comissão de Regulação de Serviços Públicos (CRSP).

Resumo das Principais Informações:

- Ativo Total:** R\$ 1.140.110.000,00
- Patrimônio Líquido:** R\$ 1.140.110.000,00
- Receita Operacional:** R\$ 1.140.110.000,00
- Resultado Líquido:** R\$ 1.140.110.000,00

Principais Indicadores:

- Índice de Satisfação do Cliente (ISAT):** 85,00
- Índice de Qualidade de Serviço (IQS):** 85,00
- Índice de Qualidade de Atendimento (IQA):** 85,00

Informações Adicionais:

- Capital Social:** R\$ 1.140.110.000,00
- Reserva de Lucros:** R\$ 1.140.110.000,00
- Reserva de Provisões:** R\$ 1.140.110.000,00

Assinatura: [Assinatura]

Carimbo: [Carimbo]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta publicação foi feita de forma 100% pela empresa Diário de Uberlândia em seu site de notícias. **AUTENTIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link: <https://diariodeuberlandia.com.br/publicidadelegal>

PÁGINAS AUDITADAS

Assinatura digitalizada por: G2IA EDITORA COOPERATIVA S/A
Data: 24/02/2023 09:47:45-05:00
CPF: 04.657.046/00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10438720 em 24/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011799 e protocolo 232306516 - 02/05/2023. Autenticação: 92AB1FB5BE1EC92460BF9678DBF0264C3E1D97. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.651-6 e o código de segurança 120X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA

DIÁRIO DE UBERLÂNDIA
www.diariodeuberlandia.com.br

SEXTA-FEIRA
24 DE FEVEREIRO DE 2023

PUBLICIDADE LEGAL
EDIÇÃO DIGITAL

PÁG.
4

Table with multiple columns containing financial data, including 'RECEITAS', 'DEBITOS', 'RESERVA', and 'TOTAL'. Includes a large handwritten number '139' and a signature.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Verificação de conformidade no IFL, acesse o link: <https://verificador.it.gov.br/verhar.2.8.1/>

Esta publicação foi feita de forma 100% pela empresa Diário de Uberlândia em seu site de notícias. **AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link: <https://diariodeuberlandia.com.br/publicidadelegal>

Arquivado digitalmente por CIAI (EMPRESA CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA) DATA: 24/02/2023 09:25:43 -03:00 CPF: 0436781-6/00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10438720 em 24/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306516 - 02/05/2023. Autenticação: 92AB1FBB5BE1EC92460BF9678DBF0264C3E1D97. Mariny de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.651-6 e o código de segurança t20t. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Mariny de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



DE SIMÕES FILHO
140
S

ANEXO I - RESUMO DA CONTABILIDADE GERAL - 2022		CONTABILIDADE GERAL - 2022		CONTABILIDADE GERAL - 2021	
Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Ativo					
Ativo Circulante	10.123.456,78	10.123.456,78	10.123.456,78	10.123.456,78	10.123.456,78
Ativo Não Circulante	20.345.678,90	20.345.678,90	20.345.678,90	20.345.678,90	20.345.678,90
Total do Ativo	30.469.135,68	30.469.135,68	30.469.135,68	30.469.135,68	30.469.135,68
Passivo					
Passivo Circulante	15.678.901,23	15.678.901,23	15.678.901,23	15.678.901,23	15.678.901,23
Passivo Não Circulante	14.790.234,45	14.790.234,45	14.790.234,45	14.790.234,45	14.790.234,45
Total do Passivo	30.469.135,68	30.469.135,68	30.469.135,68	30.469.135,68	30.469.135,68

(The table above is a simplified representation of the complex financial data provided in the image. It includes sections for Ativo, Passivo, and various sub-categories with their respective values for 2022 and 2021.)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Verificação de conformidade no IFTI, acesse o link: <https://verificadax.ifti.gov.br/verifier-2.8.1/>

Esta publicação foi feita de forma 100% pela empresa Diário de Uberlândia em seu site de notícias. **AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link: <https://diariodouberlandia.com.br/publicidadelegal>

Assinatura digitalizada por QSA
RITORIA ZENARDA GIRELI
Data: 2023.02.24 09:29:10
CPF: 045976400

PÁGINAS AUDITADAS

ICP Brasil

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10438720 em 24/05/2023 da Empresa **ALGAR TELECOM S/A**, Nire 31300011798 e protocolo 232306516 - 02/05/2023. Autenticação: 92AB1FB58E1EC92460BF9678DB0264C3E1D97. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do protocolo 23/230.651-6 e o código de segurança 201. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA

DIÁRIO DE UBERLÂNDIA
www.diarioeuberlandia.com.br

SEXTA-FEIRA
24 DE FEVEREIRO DE 2023

PUBLICIDADE LEGAL
EDIÇÃO DIGITAL

PÁG. 6

ALGAR TELECOM S.A. CNPJ: 07.061.888/0001-00 - Companhia Aberta

1241

Conta	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Ativo	17.290	17.290	17.290	17.290	17.290
Passivo	17.290	17.290	17.290	17.290	17.290
Total	34.580	34.580	34.580	34.580	34.580

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PÁGINAS AUDITADAS

Esta publicação foi feita de forma 100% pela empresa Diário de Uberlândia em seu site de notícias. AUTENTIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link: <https://diarioeuberlandia.com.br/publicidadelegal/>

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10438720 em 24/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306516 - 02/05/2023. Autenticação: 92AB1FBB5BE1EC92460BF9678DBF0264C3E1D97. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 23/230.851-6 e o código de segurança 120t. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA

DIÁRIO DE UBERLÂNDIA
www.diariodeuberlandia.com.br

SEXTA-FEIRA
14 DE MAIO DE 2024

PUBLICIDADE LEGAL
EDIÇÃO DIGITAL

DE SIMÕES FILHO
1742
8

ALGAR TELECOM S/A
Certidão de Atividade de 2023
Deloitte.

EDITAL DE LICITAÇÃO

ACEITE DO EMPREENHEIRO

ROBISON DIVINO ALVES
Assessoria de Gestão e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEU
EDITAL DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

BANCO TRIÂNGULO S.A.
Ata de Credenciamento de Banco Triângulo S.A.

JÁ CONFERIU NOSSO SITE?
ATRAVÉS DELE VOCÊ TEM ACESSO
ÀS NOTÍCIAS DE
QUALQUER DISPOSITIVO

DIÁRIO DE UBERLÂNDIA

As notícias chegam até
você cada vez mais rápido
Faça a sua assinatura digital.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinatura digitalizada por OAS
SISTEMA OAS/CA S.P.A.
CNPJ: 04.367.048/0001-01



Esta publicação foi feita de forma 100% pela empresa Diário de Uberlândia em seu site de notícias.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA.
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link:
<https://diariodsuberlandia.com.br/publicidadelegal>

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10438720 em 24/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306516 - 02/05/2023.
Autenticação: 92AB1FBB5BE1EC92460BF8678DBF0264C3E1D97, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamp.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.651-6 e o código de segurança 120t. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/230.651-6	MGE2300385223	28/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
100.496.126-03	BEATRIZ VIEIRA COSTA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10438720 em 24/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011788 e protocolo 232306516 - 02/05/2023. Autenticação: 82AB1F8B5BE1EC92460BF8678DBF0264C3E1D97. Marthely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 23/230.651-6 e o código de segurança 120t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Marthely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

 pág. 18/38

Certificação Digital: 0CEXGEM1-VQJR5KNJ-G6A6L37L-XREGZJM3

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA



6 | PUBLICIDADE LEGAL

ALGAR TELECOM S.A.
CNPJ/MF 71.208.516/0001-74
Companhia Aberta

BALANÇO GERAL	
31/03/2023	
Ativo	Passivo
Ativo Circulante	Capital Social
Ativo Não Circulante	Reserva de Lucros
Total	Total

DRE	
31/03/2023	
Receitas	Despesas
Resultado	

Fluxo de Caixa	
31/03/2023	
Atividade Operacional	Atividade Financeira
Atividade de Investimento	Atividade de Financiamento
Total	Total

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10438720 em 24/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306516 - 02/05/2023.
Autenticação: 92AB1FB85BE1EC9246BF9678DBF0264C3E1D97. Marilney de Paula Bomfim - Secretária-Geral, Para validar este documento,
acesse <http://www.juceamg.gov.br> e Informe nº do protocolo 23/230.651-6 e o código de segurança t2Ot Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 31/05/2023 por Marilney de Paula Bomfim Secretária-Geral.



DIÁRIO OFICIAL PUBLICIDADE LEGAL | 7

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

145

8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10438720 em 24/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nira 31300011798 e protocolo 232306516 - 02/05/2023
Autenticação: 02AB1F8B5BE1EC92490BF96780BF0264C3E1D87, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 23/230 651-6 e o código de segurança 0201. Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

31/05/2023



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA

8 | PUBLICIDADE LEGAL

The table is a complex grid of text, likely containing various legal notices, contracts, or public information. It is organized into multiple columns and rows. A prominent circular stamp is located in the upper right quadrant of the table area. The stamp contains the text 'CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO' around the perimeter, the number '146' in the center, and a handwritten signature or mark below the number.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

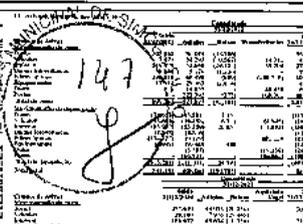
Certifico o registro sob o nº 10438720 em 24/05/2023 de Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nfe 31300011796 e protocolo 237308518 - 02/05/2023. Autenticação: 92AB1FB55BE1ECB2460BF9676DBF0264C3E1D97. Marinely de Paula Borim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 23/230.651-6 e o código de segurança 208. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Borim - Secretária-Geral.

21/38



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA

CÂMARA DE VEREADORES		CÂMARA MUNICIPAL		CÂMARA DE VEREADORES		CÂMARA MUNICIPAL	
2023		2024		2023		2024	
13142001	13142002	13142003	13142004	13142005	13142006	13142007	13142008
13142009	13142010	13142011	13142012	13142013	13142014	13142015	13142016
13142017	13142018	13142019	13142020	13142021	13142022	13142023	13142024
13142025	13142026	13142027	13142028	13142029	13142030	13142031	13142032
13142033	13142034	13142035	13142036	13142037	13142038	13142039	13142040
13142041	13142042	13142043	13142044	13142045	13142046	13142047	13142048
13142049	13142050	13142051	13142052	13142053	13142054	13142055	13142056
13142057	13142058	13142059	13142060	13142061	13142062	13142063	13142064
13142065	13142066	13142067	13142068	13142069	13142070	13142071	13142072
13142073	13142074	13142075	13142076	13142077	13142078	13142079	13142080
13142081	13142082	13142083	13142084	13142085	13142086	13142087	13142088
13142089	13142090	13142091	13142092	13142093	13142094	13142095	13142096
13142097	13142098	13142099	13142100	13142101	13142102	13142103	13142104
13142105	13142106	13142107	13142108	13142109	13142110	13142111	13142112
13142113	13142114	13142115	13142116	13142117	13142118	13142119	13142120
13142121	13142122	13142123	13142124	13142125	13142126	13142127	13142128
13142129	13142130	13142131	13142132	13142133	13142134	13142135	13142136
13142137	13142138	13142139	13142140	13142141	13142142	13142143	13142144
13142145	13142146	13142147	13142148	13142149	13142150	13142151	13142152
13142153	13142154	13142155	13142156	13142157	13142158	13142159	13142160
13142161	13142162	13142163	13142164	13142165	13142166	13142167	13142168
13142169	13142170	13142171	13142172	13142173	13142174	13142175	13142176
13142177	13142178	13142179	13142180	13142181	13142182	13142183	13142184
13142185	13142186	13142187	13142188	13142189	13142190	13142191	13142192
13142193	13142194	13142195	13142196	13142197	13142198	13142199	13142200



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10438720 em 24/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306516 - 02/05/2023
Autenticação: 92AB1FB5BE1EC92450BF96780BF0264C3E10B7, Mennely de Paula Bomfim - Secretária-Geral Para validar este documento,
acesse <http://www.jucecomg.org.br> e informe nº do protocolo 23/230 651-6 e o código de segurança 120t Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 31/05/2023 por Marley de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA

10 | PUBLICIDADE LEGAL

SEXTA-FEIRA
13 DE MAIO DE 2024

DIÁRIO DE LANCEamentos
www.ba.gov.br

EMPRESA		VALOR		VALOR		VALOR	
EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR
ALFA ROMEO	1.200.000,00	BMW	1.500.000,00	FORD	1.800.000,00	HYUNDAI	2.000.000,00
... (rest of the table content)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10438720 em 24/05/2023 de Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306516 - 02/05/2023
Autenticação: 92A31F8B5BE1ECS2460BF9678DBF0264C3E1D97 Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe nº do protocolo 23/230 851-8 e o código de segurança 120H Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA

MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIÁRIO DE LUMINAÇÃO
www.diariodolumina.com.br

SEXTA FEIRA
13 DE MAIO DE 2024

PUBLICIDADE LEGAL | 11

148

RECEITA MUNICIPAL		DESCRIÇÃO		VALOR	
1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
1.001	1.001	1.001	1.001	1.001	1.001
1.002	1.002	1.002	1.002	1.002	1.002
1.003	1.003	1.003	1.003	1.003	1.003
1.004	1.004	1.004	1.004	1.004	1.004
1.005	1.005	1.005	1.005	1.005	1.005
1.006	1.006	1.006	1.006	1.006	1.006
1.007	1.007	1.007	1.007	1.007	1.007
1.008	1.008	1.008	1.008	1.008	1.008
1.009	1.009	1.009	1.009	1.009	1.009
1.010	1.010	1.010	1.010	1.010	1.010
1.011	1.011	1.011	1.011	1.011	1.011
1.012	1.012	1.012	1.012	1.012	1.012
1.013	1.013	1.013	1.013	1.013	1.013
1.014	1.014	1.014	1.014	1.014	1.014
1.015	1.015	1.015	1.015	1.015	1.015
1.016	1.016	1.016	1.016	1.016	1.016
1.017	1.017	1.017	1.017	1.017	1.017
1.018	1.018	1.018	1.018	1.018	1.018
1.019	1.019	1.019	1.019	1.019	1.019
1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020
1.021	1.021	1.021	1.021	1.021	1.021
1.022	1.022	1.022	1.022	1.022	1.022
1.023	1.023	1.023	1.023	1.023	1.023
1.024	1.024	1.024	1.024	1.024	1.024
1.025	1.025	1.025	1.025	1.025	1.025
1.026	1.026	1.026	1.026	1.026	1.026
1.027	1.027	1.027	1.027	1.027	1.027
1.028	1.028	1.028	1.028	1.028	1.028
1.029	1.029	1.029	1.029	1.029	1.029
1.030	1.030	1.030	1.030	1.030	1.030
1.031	1.031	1.031	1.031	1.031	1.031
1.032	1.032	1.032	1.032	1.032	1.032
1.033	1.033	1.033	1.033	1.033	1.033
1.034	1.034	1.034	1.034	1.034	1.034
1.035	1.035	1.035	1.035	1.035	1.035
1.036	1.036	1.036	1.036	1.036	1.036
1.037	1.037	1.037	1.037	1.037	1.037
1.038	1.038	1.038	1.038	1.038	1.038
1.039	1.039	1.039	1.039	1.039	1.039
1.040	1.040	1.040	1.040	1.040	1.040
1.041	1.041	1.041	1.041	1.041	1.041
1.042	1.042	1.042	1.042	1.042	1.042
1.043	1.043	1.043	1.043	1.043	1.043
1.044	1.044	1.044	1.044	1.044	1.044
1.045	1.045	1.045	1.045	1.045	1.045
1.046	1.046	1.046	1.046	1.046	1.046
1.047	1.047	1.047	1.047	1.047	1.047
1.048	1.048	1.048	1.048	1.048	1.048
1.049	1.049	1.049	1.049	1.049	1.049
1.050	1.050	1.050	1.050	1.050	1.050
1.051	1.051	1.051	1.051	1.051	1.051
1.052	1.052	1.052	1.052	1.052	1.052
1.053	1.053	1.053	1.053	1.053	1.053
1.054	1.054	1.054	1.054	1.054	1.054
1.055	1.055	1.055	1.055	1.055	1.055
1.056	1.056	1.056	1.056	1.056	1.056
1.057	1.057	1.057	1.057	1.057	1.057
1.058	1.058	1.058	1.058	1.058	1.058
1.059	1.059	1.059	1.059	1.059	1.059
1.060	1.060	1.060	1.060	1.060	1.060
1.061	1.061	1.061	1.061	1.061	1.061
1.062	1.062	1.062	1.062	1.062	1.062
1.063	1.063	1.063	1.063	1.063	1.063
1.064	1.064	1.064	1.064	1.064	1.064
1.065	1.065	1.065	1.065	1.065	1.065
1.066	1.066	1.066	1.066	1.066	1.066
1.067	1.067	1.067	1.067	1.067	1.067
1.068	1.068	1.068	1.068	1.068	1.068
1.069	1.069	1.069	1.069	1.069	1.069
1.070	1.070	1.070	1.070	1.070	1.070
1.071	1.071	1.071	1.071	1.071	1.071
1.072	1.072	1.072	1.072	1.072	1.072
1.073	1.073	1.073	1.073	1.073	1.073
1.074	1.074	1.074	1.074	1.074	1.074
1.075	1.075	1.075	1.075	1.075	1.075
1.076	1.076	1.076	1.076	1.076	1.076
1.077	1.077	1.077	1.077	1.077	1.077
1.078	1.078	1.078	1.078	1.078	1.078
1.079	1.079	1.079	1.079	1.079	1.079
1.080	1.080	1.080	1.080	1.080	1.080
1.081	1.081	1.081	1.081	1.081	1.081
1.082	1.082	1.082	1.082	1.082	1.082
1.083	1.083	1.083	1.083	1.083	1.083
1.084	1.084	1.084	1.084	1.084	1.084
1.085	1.085	1.085	1.085	1.085	1.085
1.086	1.086	1.086	1.086	1.086	1.086
1.087	1.087	1.087	1.087	1.087	1.087
1.088	1.088	1.088	1.088	1.088	1.088
1.089	1.089	1.089	1.089	1.089	1.089
1.090	1.090	1.090	1.090	1.090	1.090
1.091	1.091	1.091	1.091	1.091	1.091
1.092	1.092	1.092	1.092	1.092	1.092
1.093	1.093	1.093	1.093	1.093	1.093
1.094	1.094	1.094	1.094	1.094	1.094
1.095	1.095	1.095	1.095	1.095	1.095
1.096	1.096	1.096	1.096	1.096	1.096
1.097	1.097	1.097	1.097	1.097	1.097
1.098	1.098	1.098	1.098	1.098	1.098
1.099	1.099	1.099	1.099	1.099	1.099
1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10436720 em 24/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nira 31300011798 e protocolo 232306518 - 02/05/2023.
Autenticação: 92AB1FB5BE1EC92460BF96780BF0284C3E1D87 Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> • Informe nº do protocolo 23/230 851-8 e o código de segurança 120t Este cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



12 | PUBLICIDADE LEGAL

[Illegible legal text in the first column]

[Illegible legal text in the second column]

[Illegible legal text in the third column]

Deloitte.

[Illegible text block, possibly a notice or advertisement]

[Illegible text block, possibly a notice or advertisement]

[Illegible text block, possibly a notice or advertisement]

BANCO TRIÂNGULO S.A.
[Illegible text block, possibly a notice or advertisement]

JÁ CONFERIU NOSSO SITE? ATRAVÉS DELE VOCÊ TEM ACESSO ÀS NOTÍCIAS DE QUALQUER DISPOSITIVO

DIÁRIO DE OBERLÂNDIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10438720 em 24/05/2023 da Empresa **ALGAR TELECOM S/A**, Nire 31300011798 e protocolo 232306518 - 02/05/2023.
Autenticação: #2AB1FBB5BE1EC92460BF9878D8BF0264C3E1097. Marively de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 23/230.651-6 e o código de segurança 120X. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Marively de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/230.651-6	MGE2300385223	28/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
100.496.126-03	BEATRIZ VIEIRA COSTA

Anexo

REGISTRO DIGITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

151
8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

ESTADO DE MINAS GERAIS

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10438720 em 24/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306516 - 02/05/2023. Autenticação: 92AB1FBB5BE1EC92460BF9678DBF0264C3E1D97. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.651-6 e o código de segurança 1201. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Secretária-Geral pág. 26/38



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO

B A H I A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS — COMARCA DE UBERLÂNDIA-MG
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO: SEL. DJALMA PIZARRO
TABELIÃO SUBSTITUTO: VÍCTOR HUGO B. PIZARRO
TABELIÃO SUBSTITUTO: FELIPE PIZARRO
TABELIÃO SUBSTITUTA: ALEXANDRA JOSÉ BEICKER

Livro 827 P

Folha 156

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM ALGAR TELECOM S/A E OUTROS, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) nesta Cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, no Cartório do 2º. Ofício de Notas na Rua Coronel Antônio Alves Pereira, nº. 850, Centro, compareceram como **OUTORGANTES: ALGAR TELECOM S/A**, CNPJ nº. 71.208.516/0001-74, *com sua Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de Fevereiro de 2022, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 9557503, datado em 30/08/2022, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, emitida em Belo Horizonte, em 01/12/2022*, com sede na Rua José Alves Garcia, nº. 415, Bairro Brasil, Uberlândia, Minas Gerais, neste ato representada por **TULIO TOLEDO ABI SABER**, brasileiro, engenheiro elétrico, declara ser casado, portador da CNH nº. 01225321659-DETRAN/MG (onde consta o Documento de Identidade nº. MG-7.224.307-PC/MG), CPF nº. 031.277.386-25, filho de Ricardo Guilherme Abi Saber e de Maria Goretti Pena Toledo Abi Saber, natural de Divinópolis/MG, nascido em 06/10/1976, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, nº. 415, Bairro Brasil, Uberlândia, Minas Gerais e **JEAN CARLOS BORGES**, brasileiro, engenheiro mecânico, declara ser casado, portador da CNH nº. 01124778356-DETRAN/MG (onde consta o Documento de Identidade nº. 51562-CREAMG), CPF nº. 665.591.546-53, filho de Jair Carlos Borges e de Marlene Pimenta Borges, natural de Uberlândia/MG, nascido em 18/07/1967, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, nº. 415, Mezanino, Bairro Brasil, Uberlândia, Minas Gerais; **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, CNPJ nº. 04.622.116/0001-13, *com sua Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de Maio de 2022, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 9480475, datado em 21/07/2022, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, emitida em Belo Horizonte, em 01/12/2022*, com sede na Rua José Alves Garcia, nº. 415, Mezanino, Bairro Brasil, Uberlândia, Minas Gerais, neste ato representada por **TULIO TOLEDO ABI SABER**, já qualificado acima e **JEAN CARLOS BORGES**, já qualificado acima; **ALGAR SOLUCOES EM TIC S A**, CNPJ nº. 22.166.193/0001-98, *com sua Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de Abril de 2022, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 9479504, datado em 20/07/2022, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, emitida em Belo Horizonte, em 01/12/2022*, com sede na Rua José Alves Garcia, nº. 415, Bloco A, Bairro Brasil, Uberlândia, Minas Gerais, neste ato representada por **TULIO TOLEDO ABI SABER**, já qualificado acima e **JEAN CARLOS BORGES**, já qualificado acima; **SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº. 03.423.730/0001-93, *com sua 20ª Alteração Contratual de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Unipessoal, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 20228822130, datado em 19/08/2022, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, emitida em Pernambuco, em 01/12/2022*, com sede na Rua Cais do Apolo, nº. 222, 8º andar, sala 801, Bairro Recife, Pernambuco, neste ato representada por **TULIO TOLEDO ABI SABER**, já qualificado acima e **JEAN CARLOS BORGES**, já qualificado acima; **VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A.**, CNPJ nº. 05.872.814/0001-30, *com sua Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de Junho de 2022, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 656146229, datado em 10/11/2022, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, emitida em São Paulo, em 01/12/2022*, com sede na Avenida Professor Vicente Rao, nº. 1262, Bairro Jardim Petrópolis, São Paulo, São Paulo, neste ato representada por **TULIO TOLEDO ABI SABER**, já qualificado acima e **JEAN CARLOS BORGES**, já qualificado acima. Partes que se identificaram serem as próprias, conforme documentação

Sinal Público deste Cartório, consulta no site www.censec.org.br
Rua Coronel Antônio Alves Pereira, 850 - Centro - CEP 38400-104 - Uberlândia/MG - Fones: (34) 3216-7048 - 3216-0252 - E-mail: segundonotassudi@hotmail.com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10438720 em 24/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306516 - 02/05/2023. Autenticação: 92AB1FBB9BE1EC92460BF9678DBF0264C3E1D97. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23230.651-6 e o código de segurança t20t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 27/36



apresentada, do que dou fé. E pelas outorgantes me foi dito que nomeiam e constituem seus bastantes procuradores OUTORGADOS: LUCIANO ROBERTO PEREIRA, brasileiro, advogado, divorciado, portador da Identidade Profissional nº. 114.668-OAB/MG, CPF nº. 051.430.566-59, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, nº. 415, Bairro Brasil, Uberlândia, Minas Gerais; GUILHERME DE PAIVA ALMEIDA, brasileiro, gerente jurídico, casado, portador da Identidade Profissional nº. 128.894-OAB/MG, CPF nº. 015.860.366-45, residente e domiciliado na Rua José Alves Garcia, nº. 415, Bairro Brasil, Uberlândia, Minas Gerais; (sendo dados e documentos dos OUTORGADOS fornecidos por declaração, ficando as empresas OUTORGANTES responsáveis por sua veracidade bem como incorreções), **as OUTORGANTES conferem aos OUTORGADOS poderes específicos para tratarem de assuntos e interesses das OUTORGANTES, nas seguintes matérias:** 1) Qualquer dos OUTORGADOS, em conjunto ou isoladamente, poderá representar as OUTORGANTES perante a qualquer órgão, autoridade governamental, repartição pública, entidade autárquica, agências reguladoras, bem como em todas as esferas da Administração, Federal, Estadual e Municipal, incluindo, mas não se limitando às Juntas Comerciais, Receita Federal e repartições fiscais, Procuradorias das Fazendas Nacional Estaduais e Municipais, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI e Cartórios em geral, podendo, para tanto, assinar, protocolar, retirar, todos e quaisquer documentos, requerimentos, formulários e outros documentos necessários às atividades das OUTORGANTES. 2) Qualquer dos OUTORGADOS, em conjunto ou isoladamente, poderá representar as OUTORGANTES perante juízo, instância ou tribunal, ou fora dele, ativa ou passivamente, incluindo poderes para praticar quaisquer atos do processo, podendo, nomear prepostos, propor ações competentes contra quem as OUTORGANTES possui algum direito e defendê-las nas ações propostas em face das OUTORGANTES, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, inclusive para confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, podendo ainda receber e/ou dar quitação, realizar levantamento de alvarás judiciais e firmar compromisso e/ou acordo. **Os OUTORGADOS poderão exercer os atos descritos acima até os seguintes limites de valores: (i) Gerente Jurídico, valor global de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), exceto na hipótese de alvarás judiciais e/ou administrativos, cuja alçada está limitada ao valor global de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e (ii) Diretor Jurídico, valor global de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Os poderes outorgados no presente Instrumento deverão ser exercidos sempre com respeito aos Estatutos Sociais e políticas internas das OUTORGANTES e às leis em geral, em especial, mas não se limitando, à Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"). O PRESENTE MANDATO TERÁ A VALIDADE ATÉ 31/12/2025, A CONTAR DA PRESENTE DATA. CERTIFICO que a qualificação dos procuradores e a(s) descrição(ões) do(s) objeto(s) do presente mandato foram declarados pelas OUTORGANTES, o(s) quais se responsabilizam civil e criminalmente por sua veracidade. DEVE A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. Os elementos declaratórios deste instrumento são fornecidos pela parte, após a assinatura são inalteráveis, eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato. A(s) parte(s) declara(m) ter(em) sido informada(s) de que todos os dados pessoais fornecidos para a lavratura deste ato notarial poderão receber tratamento de coleta, recepção, utilização, armazenamento e/ou arquivamento, em atenção às disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Declara(m), ainda, consentir, nos termos dos artigos 5º, inciso XII, e 23 da referida Lei, e de forma livre, informada e inequívoca, que tais dados sejam tratados para a finalidade prevista em lei. Quantidade: 5 - (Código: 1437-3 - Procuração genérica) - Emolumentos: R\$ 203,75; Recome: R\$ 12,20; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 68,00; ISS: R\$ 4,05 - Valor total: R\$ 288,00. Quantidade: 126 - (Código:**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10459720 em 24/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232300516 - 02/05/2023. Autenticação: 92AB1FB85BE1EC92450BF96780DF0284C3E1D97. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 23230.0516 e o código de segurança 1201. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.


pág. 28/38



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS — COMARCA DE UBERLÂNDIA-MG
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO: BEL. DJALMA PIZARRO
TABELIÃO SUBSTITUTO: VICTOR HUGO B. PIZARRO
TABELIÃO SUBSTITUTO: FELIPE PIZARRO
TABELIÃ SUBSTITUTA: ALEXANDRA JOSÉ BEICKER

Livro 827 P

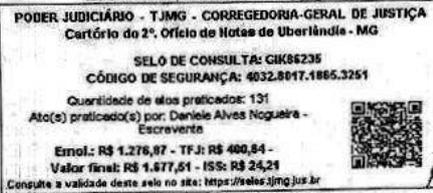
Folha 157

8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 1.000,44; Recome: R\$ 60,48; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 332,64; ISS: R\$ 20,16 - Valor total: R\$ 1.413,72. Assim o disseram, e me pediram este instrumento, que lhes lavrei nas minhas notas, lendo-o aos outorgantes, e, tendo achado conforme, outorgaram, aceitaram e assinaram, do que dou fé. Dispensada a presença de testemunhas com base na Lei Federal nº. 6.952, de 06/11/1981. Eu, Daniele Alves Nogueira, Escrevente a fiz digitar. Eu, Daniele Alves Nogueira, Escrevente a subscrevo e assino. (aa) TULIO TOLEDO ABI SABER, JEAN CARLOS BORGES; Daniele Alves Nogueira. Traslada em seguida.

EM TESTO. _____ DA VERDADE.

Daniele Alves Nogueira
Escrevente

Escrevente, Daniele Alves Nogueira



Sinal Público deste Cartório, consulta no site www.censoc.org.br
* Coronel Antônio Alves Pereira, 850 - Rua: CEP 32400-104 - Uberlândia/MG - Fones: (34) 3215-7048 - 3216-0252 - E-mail: segundonotasudi@hotmail.com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10438720 em 24/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306516 - 02/05/2023. Autenticação: 92AB1FBB5BE1EC92460BF9678DBF0264C3E1D97. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.651-6 e o código de segurança 1201. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

pág. 29/38



SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular de substabelecimento, substabeleço, **com reserva de iguais** os poderes que me foram outorgados por: **ALGAR TELECOM S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74, com sede em Uberlândia/MG, na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP 38.400-668; **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.622.116/0001-13, com sede em Uberlândia/MG, na Rua José Alves Garcia, nº 415, Mezanino, Bairro Brasil, CEP 38.400-668; **ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.166.193/0001-98, com sede em Uberlândia/MG, na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bloco A, Bairro Brasil, CEP 38.400-668, e todas as suas filiais; **SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.423.730/0001-93, com sede em Recife/PE, no Cais do Apolo, nº 222, 8º andar, sala 801, Bairro do Recife, CEP 50.030-230 e; **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.872.814/0001-30, com sede em São Paulo/SP, Avenida Professor Vicente Rao, nº 1262, aos associados, **BEATRIZ VIEIRA COSTA**, brasileira, solteira, Advogada, inscrita no CPF sob o nº 100.496.126-03 e OAB/MG 161.985; **JULIANA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 017.908.086-50 e portadora do RG nº RG 18.269.434 PC/MG, **STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA**, brasileira, solteira, Advogada, inscrita no CPF sob o nº 085.520.166-56 e OAB/MG 164.455; e, **VICENTE DE PAULO RESENDE TEIXEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito no CPF sob o nº 087.542.126-18 e OAB/MG 160.826, todos com endereço profissional à Avenida Lapa do Lobo, nº 800, Bairro Granja Marileusa, na cidade de Uberlândia-MG., poderes para representá-las em conjunto ou isoladamente, perante repartições públicas em geral, ora exemplificada, mas não se limitando, às Juntas Comerciais em todo território nacional, especificamente para: a) resolver pendências; b) assinar capas e requerimentos a serem apresentados para registro/arquivamento de atos, declarações, balanços, termos de abertura e encerramento de livros digitais societários praticados com o uso de certificação digital; c) ingresso de processo e/ou prestação de informações, bem como assinar documentos necessários à instrução dos atos, praticados com ou sem o uso de certificado digital. **Fica vedado o substabelecimento dos poderes que lhe foram conferidos por meio deste instrumento, no todo ou em parte.** O presente SUBSTABELECIMENTO vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, prevalecendo os poderes para atuar até o final das demandas para a qual for outorgado, podendo ser revogada a qualquer tempo. Os poderes outorgados no presente instrumento deverão ser exercidos sempre com respeito às leis, em especial, mas não se limitando, à lei 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção").

Uberlândia, 02 de janeiro de 2023.

Assinado de forma digital por
GUILHERME DE PAIVA
ALMEIDA:01586036645

Guilherme de Paiva Almeida
OAB/MG 128.894



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10438720 em 24/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306516 - 02/05/2023. Autenticação: 92AB1FBB58E1EC92460BF9678DBF0264C3E1D97, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.651-6 e o código de segurança 120t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

 pág. 30/38



Substabelecimento - Jurídico CSC e Holdign - JUCEMG

Relatório de auditoria final

2023-01-02

Criado em:	2023-01-02
Por:	Alana Albarelo (alana@algartelecom.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAEgVQOH8HQZdZhpZWkgkcdolM5y6PHBP

Histórico de "Substabelecimento - Jurídico CSC e Holdign - JUCEMG"

- Documento criado por Alana Albarelo (alana@algartelecom.com.br)
2023-01-02 - 12:54:10 GMT - Endereço IP: 200.225.197.240
- Documento enviado por email para Guilherme de Paiva Almeida (guilhermepa@algartelecom.com.br) para assinatura
2023-01-02 - 12:58:59 GMT
- Documento assinado digitalmente por GUILHERME DE PAIVA ALMEIDA:01586036645
2023-01-02 - 13:18:23 GMT
- Contrato finalizado.
2023-01-02 - 13:18:23 GMT

Algar Telecom
Powered by
Adobe
Acrobat Sign



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10438720 em 24/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306516 - 02/05/2023. Autenticação: 92AB1FBB5BE1EC92460BF9678DBF0284C3E1D97. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.651-6 e o código de segurança t2Ot Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 31/38



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/230.651-6	MGE2300385223	28/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
100.496.126-03	BEATRIZ VIEIRA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10438720 em 24/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306516 - 02/05/2023. Autenticação: 92AB1FBB5BE1EC92460BF9678DBF0264C3E1D97. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.651-6 e o código de segurança 120t. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 32/38



Livro de Registro de Presença de Acionistas da ALGAR TELECOM S/A

Assembleias Gerais ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA realizada em 24 de ABRIL de 2023

Nº de Ordem	Acionista	CNPJ/CPF	Endereço
01	ALGAR S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES Procurador: Vicente de Paulo Resende Teixeira Junior (<i>assinado digitalmente</i>)	17.835.026/0001-52	Rua Lapa do Lobo, nº 800, Granja Marlicusa, Uberlândia, Minas Gerais, CEP: 38.406-644.
02	ARCHY LLC – CITIBANK DIVM SA Procurador: Olavo Lira Barbosa (<i>assinado digitalmente</i>)	23.840.007/0001-17	One Bush Street Suite 1000, CA, 94104, San Francisco, USA.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10438720 em 24/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306516 - 02/05/2023.
Autenticação: 92AB1FBB5BE1EC92460BF9678DBF0264C3E1D97 - Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.651-6 e o código de segurança 12Ot Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

158
10/05/2023 14:58:38
SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS
SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/230.651-6	MGE2300385223	28/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
131.015.177-61	NATHALYA DE LIMA AMARAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

ESTADO DE MINAS GERAIS

Página 1 de 1

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10438720 em 24/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306516 - 02/05/2023.
Autenticação: 92AB1FBB5BE1EC92460BF9678DBF0264C3E1D97. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.651-6 e o código de segurança 120t. Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 34/38



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, Beatriz Vieira Costa, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 161985, expedida em 19/06/2015, inscrito no CPF nº 100.496.126-03, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o (s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

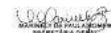
1. Demonstrações Financeiras publicadas no Diário jornal de Uberlândia - versão digital; - 7 página(s)
2. Demonstrações Financeiras publicadas no Diário jornal de Uberlândia - versão impressa; - 7 página(s)
3. Procuração e subestabelecimento, - 5 página(s)

Uberlândia/MG, 28 de abril de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: Beatriz Vieira Costa



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10438720 em 24/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306516 - 02/05/2023.
Autenticação: 92AB1FBB5BE1EC92460BF9678DBF0264C3E1D97. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.651-6 e o código de segurança t2Ot Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


Secretária-Geral pág. 35/38



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO

B A H I A



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALGAR TELECOM S/A, de NIRE 3130001179-8 e protocolado sob o número 23/230.651-6 em 02/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10438720, em 24/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene figueiredo. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
100.496.126-03	BEATRIZ VIEIRA COSTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
100.496.126-03	BEATRIZ VIEIRA COSTA
131.015.177-61	NATHALYA DE LIMA AMARAL
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
131.015.177-61	NATHALYA DE LIMA AMARAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
100.496.126-03	BEATRIZ VIEIRA COSTA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
100.496.126-03	BEATRIZ VIEIRA COSTA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
100.496.126-03	BEATRIZ VIEIRA COSTA



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 23/230.651-6.

Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10438720 em 24/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306516 - 02/05/2023. Autenticação: 92AB1FBB5BE1EC92460BF9678DBF0264C3E1D97. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 23/230.651-6 e o código de segurança t20t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 36/38



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
100.496.126-03	BEATRIZ VIEIRA COSTA

Belo Horizonte, quarta-feira, 24 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por Zulene figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 24/05/2023, às 17:20 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 23/230.651-6.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifica o registro sob o nº 10438720 em 24/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306516 - 02/05/2023. Autenticação: 92AB1FBB5BE1EC92460BF9678DBF0264C3E1D97. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.651-6 e o código de segurança I201 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL pág. 37/38



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quarta-feira, 24 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10438720 em 24/05/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 232306516 - 02/05/2023. Autenticação: 92AB1FBB5BE1EC92460BF9678DBF0264C3E1D97. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/230.651-6 e o código de segurança t2Ot Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


SECRETARIA GERAL pág. 38/38



 <p>Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais</p>			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)																					
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio																					
31300011798		2046																						
1 - REQUERIMENTO																								
Nome: ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais																								
Nome: ALGAR TELECOM S/A (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)																								
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:																								
Nº DE VIAS			CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	Nº FCN/REMP																	
1		017	219	1	1	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	MGN2317394379																	
						ELEICAO/DESTITUCAO DE DIRETORES																		
UBERLANDIA Local					Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:																			
5 SETEMBRO 2023 Data					Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____																			
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL																								
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR					<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA																			
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					Processo em Ordem A decisão																			
<input type="checkbox"/> SIM					Data _____ Responsável _____																			
<input type="checkbox"/> NÃO					<input type="checkbox"/> NÃO																			
Data _____ Responsável _____					Data _____ Responsável _____																			
DECISÃO SINGULAR					2ª Exigência					3ª Exigência					4ª Exigência					5ª Exigência				
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)					<input type="checkbox"/>					<input type="checkbox"/>					<input type="checkbox"/>					<input type="checkbox"/>				
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.					<input type="checkbox"/>					<input type="checkbox"/>					<input type="checkbox"/>					<input type="checkbox"/>				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					<input type="checkbox"/>					<input type="checkbox"/>					<input type="checkbox"/>					<input type="checkbox"/>				
Data _____					Data _____					Data _____					Data _____									
Responsável _____					Responsável _____					Responsável _____					Responsável _____									
DECISÃO COLEGIADA					2ª Exigência					3ª Exigência					4ª Exigência					5ª Exigência				
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)					<input type="checkbox"/>					<input type="checkbox"/>					<input type="checkbox"/>					<input type="checkbox"/>				
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.					<input type="checkbox"/>					<input type="checkbox"/>					<input type="checkbox"/>					<input type="checkbox"/>				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					<input type="checkbox"/>					<input type="checkbox"/>					<input type="checkbox"/>					<input type="checkbox"/>				
Data _____					Data _____					Data _____					Data _____									
Vogal _____					Vogal _____					Vogal _____					Vogal _____									
Presidente da _____ Turma																								
OBSERVAÇÕES																								



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10831072 em 12/09/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 235233854 - 06/09/2023. Autenticação: 68DF9462A7449DC67AACBD0DED494D758DCFA22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/523.385-4 e o código de segurança b0nG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


pág. 1/21

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/523.385-4	MGN2317394379	05/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10831072 em 12/09/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 235233854 - 06/09/2023. Autenticação: 68DF9462A7449DC67AACBD0DED494D758DCA22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/523.385-4 e o código de segurança b0nG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 2/21



ALGAR TELECOM S/A
Companhia Aberta de Capital Autorizada
CNPJ/ME: 71.208.516/0001-74
NIRE: 313.000.117-98

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2023**

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: No dia 24 de agosto de 2023, das 08:00 às 08:30, realizada na sede da Companhia, localizada em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação nos termos do artigo 12, parágrafo 9º do Estatuto Social da Companhia, em vista da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

3. PRESENÇA: Presente a totalidade dos membros que compõe o Conselho de Administração da Companhia: Presidente – **Luiz Alexandre Garcia**; Vice-Presidente – **Eliane Garcia Melgaço**; Membros Efetivos do Conselho de Administração – **Luiz Alberto Garcia**, **Divino Sebastião de Souza**, **Luiz Eduardo Falco Pires Correa** e **Thilo Helmut Georg Mannhardt**.

4. MESA: Presidente, Luiz Alexandre Garcia; Secretária "ad hoc", Luciana Ferreira Neves Vasconcelos.

5. ORDEM DO DIA:

5.1. Acatar o pedido de renúncia apresentado pelo Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores da Companhia; e

5.2. Aprovar a eleição ao cargo de Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores da Companhia.

6. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, o Presidente informou que a presente ata será lavrada na forma de sumário, o que foi autorizado pelos conselheiros presentes. Em seguida, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração presentes, foram tomadas as seguintes deliberações:

6.1. Acatado o pedido de renúncia apresentado pelo Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores da Companhia, Sr. **Tulio Toledo Abi-Saber**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da Cédula de Identidade nº RG MG7224307 – PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 031.277.386-25, com endereço residencial na Rua Felipe dos Santos, nº 204, apartamento 701, Bairro Lourdes, CEP: 30.180-160, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, conforme termo de renúncia acostado

Visto: Sthefany Silva Monjardim da Fonseca
OAB/MG 164.455



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10831072 em 12/09/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 235233854 - 06/09/2023. Autenticação: 68DF9462A7449DC67AACBD0DED494D758DCFA22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 23/523.385-4 e o código de segurança b0nG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

M. de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 3/21



ao presente instrumento. O Diretor permanecerá no cargo até o dia 31 de agosto de 2023 e, nesta oportunidade, recebe dos Conselheiros presentes, votos de agradecimento pelo relevante serviço prestado; e

6.2. Em virtude da deliberação anterior, aprovam a eleição, para investidura no cargo em 01 de setembro de 2023, com mandato até 30 de abril de 2026, do Sr. **Jean Carlos Borges**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M- 3.822.734 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 665.591.546-53, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Uberlândia, Minas Gerais, ao cargo Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores, acumulando com o atual cargo de Diretor Presidente. Conforme termo de posse acostado à esta ata, o Diretor declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão, inabilitação ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Em virtude da presente deliberação, a Diretoria da Companhia passará a ter a seguinte composição: (a) Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores: **Jean Carlos Borges**; (b) Diretor Vice-Presidente da BU de Integração: **Vago**; (c) Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Evolução Digital: **Vago**; (d) Diretor Vice-Presidente de Gente: **Ana Paula Rodrigues Marques de Oliveira**; (e) Diretor Vice-Presidente de Estratégia e Regulatório: **Renato Paschoarelli**; (f) Diretor Vice-Presidente da BU ServB e Diretor de Negócios Atacado: **Augusto Marcos Nascimento Salomon**; e (g) Diretor Vice-Presidente da BU ServC: **Márcio de Jesus da Silva**; todos com mandato até 30 de abril de 2026.

7. **ENCERRAMENTO:** Em seguida o Presidente deu por encerrada a reunião, ocasião em que determinou a lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada digitalmente para fins de arquivo no livro de registro de atas, pela Secretária "ad hoc", Luciana Ferreira Neves Vasconcelos, pela Dra. Sthefany Silva Monjardim da Fonseca, OAB/MG 164.455, na qualidade de advogada, e pelos membros do Conselho de Administração da Companhia, Luiz Alexandre Garcia, Eliane Garcia Melgaço, Luiz Alberto Garcia, Divino Sebastião de Souza, Luiz Eduardo Falco Pires Correa e Thilo Helmut Georg Mannhardt. Ficam autorizadas a assinar por meio de certificado digital a via eletrônica desta ata destinada ao registro na Junta Comercial a Secretária "ad hoc" Luciana Ferreira Neves Vasconcelos, certificando que a mesma é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio e a Dra. Sthefany Silva Monjardim da Fonseca, OAB/MG 164.455, na qualidade de advogada. Uberlândia/MG, 24 de agosto de 2023.

Visto: Sthefany Silva Monjardim da Fonseca
OAB/MG 164.455



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10831072 em 12/09/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 235233854 - 06/09/2023. Autenticação: 68DF9462A7449DC67AACBD0DED494D758DCFA22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe nº do protocolo 23/523.385-4 e o código de segurança b0nG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/21



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO

B A N I A



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

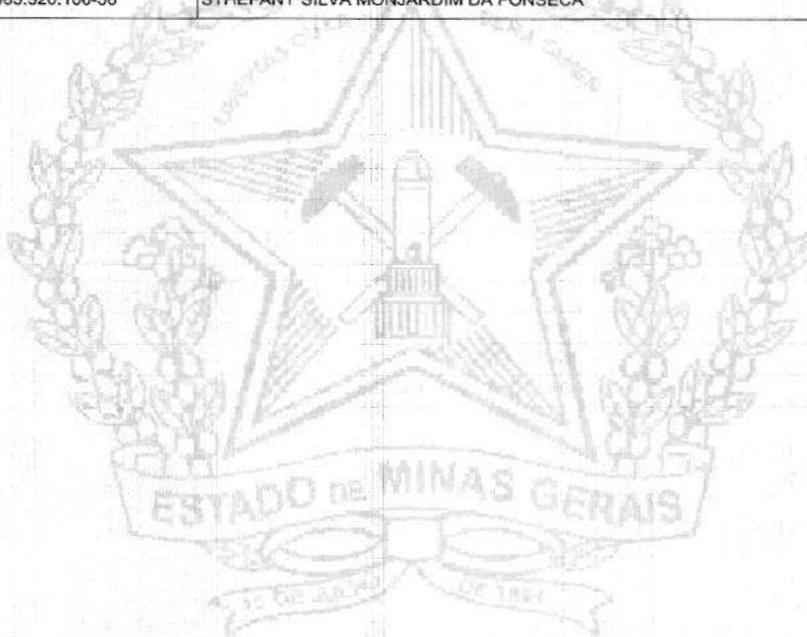
Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/523.385-4	MGN2317394379	05/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
521.062.091-34	LUCIANA FERREIRA NEVES VASCONCELOS
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10631072 em 12/09/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 235233854 - 06/09/2023. Autenticação: 68DF9462A7449DC67AACBD0DED494D756DCA22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/523.385-4 e o código de segurança b0nG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


Secretária-Geral

pág. 5/21

Certificação Digital: 0CEXGEM1-VQJR5KNJ-G6A6L37L-XREGZJM3

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



DocuSign Envelope ID: 3F0CC367-2CFF-4768-8B30-CAECBC827DF3

Uberlândia/MG, 24 de agosto de 2023.

A

ALGAR TELECOM S/A
CNPJ/ME: 71.208.516/0001-74
NIRE: 313.000.117-98
Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Uberlândia - Minas Gerais.



Ref.: Renúncia ao cargo de Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores

Pelo presente, eu, **TULIO TOLEDO ABI-SABER**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade nº RG MG7224307 – PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 031.277.386-25, com endereço residencial na Rua Felipe dos Santos, nº 204, apartamento 701, Bairro Lourdes, CEP: 30.180-160, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 151 da Lei 6.404/76, noticio minha **RENÚNCIA**, com efeitos em 01 de setembro de 2023, em caráter irrevogável e irretroatável, ao cargo de Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores da **ALGAR TELECOM S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.208.516/0001-74, localizada na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Uberlândia, Minas Gerais.

Em razão de minha renúncia ao cargo de Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores, comunico que permanecerei no respectivo cargo até o dia 31 de agosto de 2023 (inclusive).

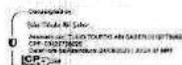
Solicito à Companhia as providências para a minha substituição no referido cargo, bem como as alterações cadastrais perante as pessoas jurídicas de direito público e/ou privado em que tais alterações se façam necessárias.

Agradeço sinceramente o período de gestão, que foi de grandes desafios e grandes realizações.

Agradeço ainda, pela confiança depositada e estou certo de que a empresa está em uma trajetória contínua de crescimento e sucesso.

Para todos os fins legais e probatórios, a celebração deste instrumento ocorrerá de forma digital, nos termos e para os fins da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, mediante a utilização da plataforma DocuSign e será considerada a data de assinatura deste instrumento a data indicada acima, não obstante a data da efetiva assinatura digital.

Atenciosamente,



TULIO TOLEDO ABI-SABER
(Assina digitalmente)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10831072 em 12/09/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 235233854 - 08/09/2023. Autenticação: 68DF9462A7449DC67AACBD0DED494D758DCFA22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/523.385-4 e o código de segurança b0nG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/21



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/523.385-4	MGN2317394379	05/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10831072 em 12/09/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 235233854 - 06/09/2023. Autenticação: 68DF9462A7449DC67AACBD0DED494D758DCFA22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/523.385-4 e o código de segurança b0nG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

pág. 7/21



DocuSign Envelope ID: A55CBA85-69B0-4760-AADA-6227B7331AE7

TERMO DE POSSE

Eu, **JEAN CARLOS BORGES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M- 3.822.734 – SSP/MG e inscrito no CPF n.º 665.591.546-53, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Uberlândia, Minas Gerais, atualmente eleito como Diretor Presidente da ALGAR TELECOM S/A, e eleito nesta oportunidade, na Reunião do Conselho de Administração em 24 de agosto de 2023, como Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores da ALGAR TELECOM S/A, de forma acumulativa ao meu cargo atual, declaro aceitar minha eleição, cujo mandato iniciará em 01 de setembro de 2023 e finalizará em 30 de abril de 2026, e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Através do presente instrumento, declaro, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

(i) ter recebido uma cópia da “Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante” e da “Política de Negociação de Valores Mobiliários” da ALGAR TELECOM S/A, aprovadas pelo Conselho de Administração nos termos da Instrução CVM nº 358 de 03 de janeiro de 2002;

(ii) ter recebido o “Código de Conduta” do GRUPO ALGAR, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como assumo o compromisso de observar as demais diretrizes, políticas, procedimentos e atualizações dos referidos documentos através do Portal de Governança da Companhia, agindo em ações relacionadas à ALGAR TELECOM S/A sempre em conformidade com tais disposições;

(iii) que me encaixo e obedeço a todos os critérios, além dos requisitos legais, regulamentares e os expressos no Estatuto Social da Companhia, previstos na “Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária” da ALGAR TELECOM S/A, aprovada pelo Conselho de Administração;

(iv) que toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa vir a surgir com a Companhia, relacionada ou oriunda de minha condição de administrador e, em especial, decorrente das disposições contidas na Lei 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), no Estatuto Social, no Acordo de Acionistas e nas normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários, deverá ser, obrigatoriamente, resolvida por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado (“Câmara de Arbitragem B3”), nos termos e condições



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10831072 em 12/09/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 235233854 - 06/09/2023. Autenticação: 88DF9482A7449DC67AACBD0DED494D758DCFA22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/523.385-4 e o código de segurança b0nG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 8/21



DocuSign Envelope ID: A55CBA85-69B0-4760-AADA-6227B7331AE7

estabelecidas no Estatuto Social;

(v) que todas as informações da Companhia que eu vier a ter acesso em decorrência de minha condição de administrador, serão consideradas informações confidenciais e de propriedade da Companhia, exceto as informações de caráter público e/ou divulgadas ao mercado, vez que assumo o compromisso de protegê-las, e não discutir, usar, divulgar, revelar, ceder ou dispor, a qualquer título, para nenhuma pessoa física ou jurídica e/ou outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao cumprimento da função de Diretor ao qual fui eleito, bem como também, assumo o compromisso de adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas, exigindo o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que, eventualmente, prestarem assessoria;

(vi) que assumo o compromisso de atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e às determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas;

(vii) para os fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-668, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia;

(viii) que atendo aos requisitos de reputação ilibada;

(ix) que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente e que não tenho, interesse conflitante com o da Companhia; e

(x) que não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para todos os fins legais e probatórios, a celebração deste instrumento ocorrerá de forma digital.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10831072 em 12/09/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 235233854 - 06/09/2023. Autenticação: 68DF9462A7449DC67AACBDDDED494D758DCFA22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/523.385-4 e o código de segurança b0nG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


SECRETARIA-GERAL

pág. 9/21



DocuSign Envelope ID: A55CBA85-69B0-4760-AAAD-6227B7331AE7

nos termos e para os fins da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, mediante a utilização da plataforma DocuSign e será considerada a data de assinatura deste instrumento a data indicada abaixo, não obstante a data da efetiva assinatura digital.

Uberlândia, 24 de agosto de 2023.



Assinatura digital

JEAN CARLOS BORGES

Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores

(Assina digitalmente)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10831072 em 12/09/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 235233854 - 06/09/2023. Autenticação: 58DF9462A7449DC67AACBD0DED494D758DCFA22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/523.385-4 e o código de segurança b0nG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

 Pág. 10/21



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/523.385-4	MGN2317394379	05/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
521.062.091-34	LUCIANA FERREIRA NEVES VASCONCELOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10831072 em 12/09/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 235233854 - 06/09/2023. Autenticação: 68DF9462A7449DC67AACBD0DED494D758DCFA22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/523.385-4 e o código de segurança b0nG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

 Pág. 11/21



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO

B A H I A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS — COMARCA DE UBERLÂNDIA-MG
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO: BEL. DJALMA PIZARRO
TABELIÃO SUBSTITUTO: VICTOR HUGO B. PIZARRO
TABELIÃO SUBSTITUTO: FELIPE PIZARRO
TABELIÃO SUBSTITUTA: ALEXANDRA JOSÉ BEICKER

Livro 827 P

Folha 158

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM ALGAR TELECOM S/A E
OUTROS, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este Instrumento público de procuração virem que, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) nesta Cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, no Cartório do 2º. Ofício de Notas na Rua Coronel Antônio Alves Pereira, nº. 850, Centro, compareceram como OUTORGANTES: **ALGAR TELECOM S/A**, CNPJ nº. 71.208.516/0001-74, com sua Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de Fevereiro de 2022, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 9557503, datado em 30/08/2022, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, emitida em Belo Horizonte, em 01/12/2022, com sede na Rua José Alves Garcia, nº. 415, Bairro Brasil, Uberlândia, Minas Gerais, neste ato representada por **TULIO TOLEDO ABI SABER**, brasileiro, engenheiro elétrico, declara ser casado, portador da CNH nº. 01225321659-DETRAN/MG (onde consta o Documento de Identidade nº. MG-7.224.307-PC/MG), CPF nº. 031.277.386-25, filho de Ricardo Guilherme Abi Saber e de Maria Goretti Pena Toledo Abi Saber, natural de Divinópolis/MG, nascido em 06/10/1976, com endereço comercial na Rua José Aves Garcia, nº. 415, Bairro Brasil, Uberlândia, Minas Gerais e **JEAN CARLOS BORGES**, brasileiro, engenheiro mecânico, declara ser casado, portador da CNH nº. 01124778356-DETRAN/MG (onde consta o Documento de Identidade nº. 51562-CREAM/MG), CPF nº. 665.591.546-53, filho de Jair Carlos Borges e de Marlene Pimenta Borges, natural de Uberlândia/MG, nascido em 18/07/1967, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, nº. 415, Mezanino, Bairro Brasil, Uberlândia, Minas Gerais; **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, CNPJ nº. 04.622.116/0001-13, com sua Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de Maio de 2022, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 9480475, datado em 21/07/2022, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, emitida em Belo Horizonte, em 01/12/2022, com sede na Rua José Alves Garcia, nº. 415, Mezanino, Bairro Brasil, Uberlândia, Minas Gerais, neste ato representada por **TULIO TOLEDO ABI SABER**, já qualificado acima e **JEAN CARLOS BORGES**, já qualificado acima; **ALGAR SOLUCOES EM TIC S A**, CNPJ nº. 22.166.193/0001-98, com sua Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de Abril de 2022, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 9479504, datado em 20/07/2022, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, emitida em Belo Horizonte, em 01/12/2022, com sede na Rua José Alves Garcia, nº. 415, Bloco A, Bairro Brasil, Uberlândia, Minas Gerais, neste ato representada por **TULIO TOLEDO ABI SABER**, já qualificado acima e **JEAN CARLOS BORGES**, já qualificado acima; **SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº. 03.423.730/0001-93, com sua 20ª Alteração Contratual de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Unipessoal, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 20228822130, datado em 19/08/2022, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, emitida em Pernambuco, 01/12/2022, com sede na Rua Cais do Apolo, nº. 222, 8º andar, sala 801, Bairro Recife, Pernambuco, neste ato representada por **TULIO TOLEDO ABI SABER**, já qualificado acima e **JEAN CARLOS BORGES**, já qualificado acima; **VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A.**, CNPJ nº. 05.872.814/0001-30, com sua Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de Junho de 2022, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 656146229, datado em 10/11/2022, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, emitida em São Paulo, em 01/12/2022, com sede na Avenida Professor Vicente Rao, nº. 1262, Bairro Jardim Petrópolis, São Paulo, São Paulo, neste ato representada por **TULIO TOLEDO ABI SABER**, já qualificado acima e **JEAN CARLOS BORGES**, já qualificado acima. Partes que se identificaram serem as próprias, conforme documentação

Sinal Público deste Cartório, consulta no site www.censec.org.br
Rua Coronel Antônio Alves Pereira, 850 - Centro - CEP 38400-104 - Uberlândia/MG - Fones: (34) 3215-7048 - 3215-0252 - E-mail: segundonotasudi@hotmail.com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10831072 em 12/09/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 235233854 - 06/09/2023. Autenticação: 68DF9462A7449DC67AACBD0DE494D758DCA22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.org.br> e informe o nº do protocolo 23/523.385-4 e o código de segurança b0nG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 12/21



apresentada, do que dou fé. E pelas outorgantes me foi dito que nomeiam e constituem seus bastantes procuradores OUTORGADOS: LUCIANO ROBERTO PEREIRA, brasileiro, advogado, divorciado, portador da Identidade Profissional nº. 114.668-OAB/MG, CPF nº. 051.430.566-59, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, nº. 415, Bairro Brasil, Uberlândia, Minas Gerais; GUILHERME DE PAIVA ALMEIDA, brasileiro, gerente jurídico, casado, portador da Identidade Profissional nº. 128.894-OAB/MG, CPF nº. 015.860.366-45, residente e domiciliado na Rua José Alves Garcia, nº. 415, Bairro Brasil, Uberlândia, Minas Gerais; (sendo dados e documentos dos OUTORGADOS fornecidos por declaração, ficando as empresas OUTORGANTES responsáveis por sua veracidade bem como incorreções), as OUTORGANTES conferem aos OUTORGADOS poderes específicos para tratarem de assuntos e interesses das OUTORGANTES, nas seguintes matérias: 1) Qualquer dos OUTORGADOS, em conjunto ou isoladamente, poderá representar as OUTORGANTES perante a qualquer órgão, autoridade governamental, repartição pública, entidade autárquica, agências reguladoras, bem como em todas as esferas da Administração, Federal, Estadual e Municipal, incluindo, mas não se limitando às Juntas Comerciais, Receita Federal e repartições físicas, Procuradorias das Fazendas Nacional Estaduais e Municipais, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI e Cartórios em geral, podendo, para tanto, assinar, protocolar, retirar, todos e quaisquer documentos, requerimentos, formulários e outros documentos necessários às atividades das OUTORGANTES. 2) Qualquer dos OUTORGADOS, em conjunto ou isoladamente, poderá representar as OUTORGANTES perante juízo, instância ou tribunal, ou fora dele, ativa ou passivamente, incluindo poderes para praticar quaisquer atos do processo, podendo, nomear prepostos, propor ações competentes contra quem as OUTORGANTES possui algum direito e defendê-las nas ações propostas em face das OUTORGANTES, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, inclusive para confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, podendo ainda receber e/ou dar quitação, realizar levantamento de alvarás judiciais e firmar compromisso e/ou acordo. Os OUTORGADOS poderão exercer os atos descritos acima até os seguintes limites de valores: (i) Gerente Jurídico, valor global de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), exceto na hipótese de alvarás judiciais e/ou administrativos, cuja alçada está limitada ao valor global de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e (ii) Diretor Jurídico, valor global de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Os poderes outorgados no presente instrumento deverão ser exercidos sempre com respeito aos Estatutos Sociais e políticas internas das OUTORGANTES e às leis em geral, em especial, mas não se limitando, à Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"). O PRESENTE MANDATO TERÁ A VALIDADE ATÉ 31/12/2025, A CONTAR DA PRESENTE DATA. CERTIFICO que a qualificação dos procuradores e a(s) descrição(ões) do(s) objeto(s) do presente mandato foram declarados pelas OUTORGANTES, o(s) quais se responsabilizam civil e criminalmente por sua veracidade. DEVE A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. Os elementos declaratórios deste instrumento são fornecidos pela parte, após a assinatura são inalteráveis, eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato. A(s) parte(s) declarante(s) ter(em) sido informada(s) de que todos os dados pessoais fornecidos para a lavratura deste ato notarial poderão receber tratamento de coleta, recepção, utilização, armazenamento e/ou arquivamento, em atenção às disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Declara(m), ainda, consentir, nos termos dos artigos 5º, inciso XII, e 23 da referida Lei, e de forma livre, informada e inequívoca, que tais dados sejam tratados para a finalidade prevista em lei. Quantidade: 5 - (Código: 1437-3 - Procuração genérica) - Emolumentos: R\$ 203,75; Recome: R\$ 12,20; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 68,00; ISS: R\$ 4,05 - Valor total: R\$ 288,00. Quantidade: 126 - (Código:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10631072 em 12/09/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011796 e protocolo 235233854 - 06/09/2023. Autenticação: 68DF9462A74490C67AACBD00ED494D758DCFA22. Marively de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.net.gov.br> e informe nº do protocolo 23523.385-4 e o código de segurança b0nG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por Marively de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

13/05/2024
pág. 13/21



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO

BANCA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS — COMARCA DE UBERLÂNDIA-MG
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO: BEL. DJALMA PIZARRO
TABELIÃO SUBSTITUTO: VICTOR HUGO S. PIZARRO
TABELIÃO SUBSTITUTO: FELIPE PIZARRO
TABELIÃ SUBSTITUTA: ALEXANDRA JOSÉ BEICKER

Livro 827 P

Folha 157

8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 1.000,44; Recome: R\$ 60,48; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 332,64; ISS: R\$ 20,16 - Valor total: R\$ 1.413,72. Assim o disseram, e me pediram este instrumento, que lhes lavrei nas minhas notas, lendo-o aos outorgantes, e, tendo achado conforme, outorgaram, aceitaram e assinaram, do que dou fé. Dispensada a presença de testemunhas com base na Lei Federal nº. 6.952, de 06/11/1981. Eu, Daniele Alves Nogueira, Escrevente a fiz digitar. Eu, Daniele Alves Nogueira, Escrevente a subscrevo e assino. (aa) TULIO TOLEDO ABI SABER, JEAN CARLOS BORGES; Daniele Alves Nogueira. Traslada em seguida.

EM TESTO, _____ DA VERDADE.

Daniele Alves Nogueira
Escrevente

Escrevente, Daniele Alves Nogueira

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Cartório do 2º. Ofício de Notas de Uberlândia - MG

SELO DE CONSULTA: GIK86235
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4932.8917.1986.3251

Quantidade de atos praticados: 131
Ato(s) praticado(s) por: Daniele Alves Nogueira - Escrevente

Emol: R\$ 1.276,87 - T.F.J: R\$ 408,84 -
Valor final: R\$ 1.677,61 - ISS: R\$ 24,21
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Sinal Público deste Cartório, consulta no site www.censec.org.br
Coronel Antônio Alves Pereira, s/o. Cartório - CEP 98400-104 - Uberlândia/MG - Fones (34) 3215-7048 - 3216-0252 - E-mail: segundonotasudi@hotmail.com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10831072 em 12/09/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A. Nire 31300011798 e protocolo 235233854 - 06/09/2023. Autenticação: 68DF9462A7449DC67AACBD0DED494D758DCFA22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/523.385-4 e o código de segurança b0nG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

177
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
pág. 14/21



SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular de substabelecimento, substabeleço, **com reserva de iguais** os poderes que me foram outorgados por: **ALGAR TELECOM S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74, com sede em Uberlândia/MG, na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP 38.400-668; **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.622.116/0001-13, com sede em Uberlândia/MG, na Rua José Alves Garcia, nº 415, Mezanino, Bairro Brasil, CEP 38.400-668; **ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.166.193/0001-98, com sede em Uberlândia/MG, na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bloco A, Bairro Brasil, CEP 38.400-668, e todas as suas filiais; **SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.423.730/0001-93, com sede em Recife/PE, no Cals do Apolo, nº 222, 8º andar, sala 801, Bairro do Recife, CEP 50.030-230 e; **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.872.814/0001-30, com sede em São Paulo/SP, Avenida Professor Vicente Rao, nº 1262, aos associados, **BEATRIZ VIEIRA COSTA**, brasileira, solteira, Advogada, inscrita no CPF sob o nº 100.496.126-03 e OAB/MG 161.985; **JULIANA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 017.908.086-50 e portadora do RG nº RG 18.269.434 PC/MG, **STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA**, brasileira, solteira, Advogada, inscrita no CPF sob o nº 085.520.166-56 e OAB/MG 164.455; e, **VICENTE DE PAULO RESENDE TEIXEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito no CPF sob o nº 087.542.126-18 e OAB/MG 160.826, todos com endereço profissional à Avenida Lapa do Lobo, nº 800, Bairro Granja Marileusa, na cidade de Uberlândia-MG., poderes para representá-las em conjunto ou isoladamente, perante repartições públicas em geral, ora exemplificada, mas não se limitando, às Juntas Comerciais em todo território nacional, especificamente para: a) resolver pendências; b) assinar capas e requerimentos a serem apresentados para registro/arquivamento de atos, declarações, balanços, termos de abertura e encerramento de livros digitais societários praticados com o uso de certificação digital; c) ingresso de processo e/ou prestação de informações, bem como assinar documentos necessários à instrução dos atos, praticados com ou sem o uso de certificado digital. **Fica vedado o substabelecimento dos poderes que lhe foram conferidos por meio deste instrumento, no todo ou em parte.** O presente SUBSTABELECIMENTO vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, prevalecendo os poderes para atuar até o final das demandas para a qual for outorgado, podendo ser revogada a qualquer tempo. Os poderes outorgados no presente instrumento deverão ser exercidos sempre com respeito às leis, em especial, mas não se limitando, à lei 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção").

Uberlândia, 02 de janeiro de 2023.

GUILHERME DE PAIVA ALMEIDA:01586036645

Assinado de forma digital por
GUILHERME DE PAIVA
ALMEIDA:01586036645
Dados: 2023.01.02 10:19:23 -03'00'

Guilherme de Paiva Almeida
OAB/MG 128.894

Algar
telecom
SEMPRE JUNTO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10831072 em 12/09/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 235233854 - 06/09/2023. Autenticação: 68DF9462A7449DC87AACBD0DED494D758DCFA22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 23/523,385-4 e o código de segurança b0nG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 15/21



Substabelecimento - Jurídico CSC e Holdign - JUCEMG

Relatório de auditoria final

2023-01-02

Criado em:	2023-01-02
Por:	Alana Albarelo (alana@algartelecom.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAEgVQOH8HQZdZhpZWkgkodoIM5y8PHBP

Histórico de "Substabelecimento - Jurídico CSC e Holdign - JUCEMG"

- Documento criado por Alana Albarelo (alana@algartelecom.com.br)
2023-01-02 - 12:54:10 GMT - Endereço IP: 200.225.197.240
- Documento enviado por email para Guilherme de Paiva Almeida (guilhermepa@algartelecom.com.br) para assinatura
2023-01-02 - 12:58:59 GMT
- Documento assinado digitalmente por GUILHERME DE PAIVA ALMEIDA:01586036645
2023-01-02 - 13:18:23 GMT
- Contrato finalizado.
2023-01-02 - 13:18:23 GMT

Algar Telecom
Powered by
Adobe
Acrobat Sign



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10831072 em 12/09/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 235233854 - 06/09/2023. Autenticação: 68DF9462A7449DC67AACBD0DED494D758DCFA22, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe: nº do protocolo 23/523.385-4 e o código de segurança b0nG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL pág. 16/21



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO

BAHIA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/523.385-4	MGN2317394379	05/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10831072 em 12/09/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 235233854 - 06/09/2023. Autenticação: 68DF9462A7449DC67AACBD0DED494D758DCFA22, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/523.385-4 e o código de segurança b0nG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

17/21



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, **STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA**, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 184455, expedida em 01/10/2015, inscrito no CPF nº 085.520.166-56, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is).

Documento(s) apresentado(s):

1. Termo de Renúncia Diretor - 1 página(s)
2. Termo de Posse Diretor - 3 página(s)
3. Procuração outorgada pela Companhia - 5 página(s)

Uberlândia/MG, 05 de setembro de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10831072 em 12/09/2023 da Empresa ALCAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 235233854 - 06/09/2023. Autenticação: 68DF9462A7449DC67AACBD0DED494D758DCFA22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/523.385-4 e o código de segurança b0nG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

10831072
pág. 18/21



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALGAR TELECOM S/A, de NIRE 3130001179-8 e protocolado sob o número 23/523.385-4 em 06/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10831072, em 12/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA
521.062.091-34	LUCIANA FERREIRA NEVES VASCONCELOS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
521.062.091-34	LUCIANA FERREIRA NEVES VASCONCELOS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 23/523.385-4.

Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10831072 em 12/09/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 235233854 - 06/09/2023. Autenticação: 68DF9482A7449DC67AACBD00DED494D758DCFA22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/523.385-4 e o código de segurança b0nG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 19/21



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA

Belo Horizonte, terça-feira, 12 de setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 12/09/2023, às 14:53 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da [jucemg](http://jucemg.gov.br) informando o número do protocolo 23/523.385-4.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10831072 em 12/09/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 235233854 - 06/09/2023. Autenticação: 68DF9462A7449DC67AACBD0DED494D758DCFA22, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/523.385-4 e o código de segurança b0nG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 20/21



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

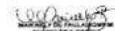


Belo Horizonte, terça-feira, 12 de setembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10831072 em 12/09/2023 da Empresa ALGAR TELECOM S/A, Nire 31300011798 e protocolo 235233854 - 06/09/2023. Autenticação: 68DF9462A7449DC67AACBD0DED494D758DCFA22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/523.385-4 e o código de segurança b0nG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

 pág. 21/21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.208.516/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/1993
NOME EMPRESARIAL ALGAR TELECOM S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALGAR TELECOM		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta		
LOGRADOURO R JOSE ALVES GARCIA	NÚMERO 415	COMPLEMENTO *****
CEP 38.400-668	BAIRRO/DISTRITO BRASIL	MUNICÍPIO UBERLÂNDIA
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO@CSCALGAR.COM.BR	
TELEFONE (34) 3256-2961/ (11) 3512-1212		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/04/2024 às 10:31:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.208.516/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/1993
NOME EMPRESARIAL ALGAR TELECOM S/A		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta		
LOGRADOURO R JOSE ALVES GARCIA	NÚMERO 415	COMPLEMENTO *****
CEP 38.400-688	BAIRRO/DISTRITO BRASIL	MUNICÍPIO UBERLANDIA
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO@CSCALGAR.COM.BR
TELEFONE (34) 3256-2961/ (11) 3512-1212		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
186
g

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/04/2024 às 10:31:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALGAR TELECOM S/A**
CNPJ: **71.208.516/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:39:38 do dia 15/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2024.

Código de controle da certidão: **237D.8F3B.0987.47E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO

BAHIA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Positiva com efeito de negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 09/04/2024
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 08/07/2024
NOME/NOME EMPRESARIAL: ALGAR TELECOM S/A		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 702980945.00-10	CNPJ/CPF: 71.208.516/0001-74	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA JOSE ALVES GARCIA		NÚMERO: 415
COMPLEMENTO:	BAIRRO: BRASIL	CEP: 38400668
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Constatam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
2024000751407047		

188

16/04/2024

ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E/OU FISCAL

Página 1 de 1



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 0026601/24-93

CONFORME REQUERIMENTO CERTIFICAMOS PARA FINS DE **COMPROVANTE** QUE EM NOME DE **ALGAR TELECOM S/A** CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS PARA O CONTRIBUINTE SUPRA QUALIFICADO.

CPF/CNPJ: **71.208.516/0001-74**

Ficam ressalvados dos direitos por parte da Secretaria Municipal de Finanças, apurar créditos Tributários anteriores a extração desta certidão.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Certidão emitida em 15 de Janeiro de 2024

Válida até: 30/04/2024

Código de autenticidade: **BD013AEF58CA905F**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".



Nº Via 1



Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 71.208.516/0001-74
Razão Social: ALGAR TELECOM S A
Endereço: R JOSE ALVES GARCIA 415 / BRASIL / UBERLANDIA / MG / 38400-668

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2024 a 04/05/2024

Certificação Número: 202404050134434558890

Informação obtida em 09/04/2024 10:52:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldor Celestino de Paula
Membro / COPEL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: ALGAR TELECOM S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 71.208.516/0001-74
Certidão nº: 24590905/2024
Expedição: 09/04/2024, às 11:04:33
Validade: 06/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **ALGAR TELECOM S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **71.208.516/0001-74**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0100810-76.2017.5.01.0343 - TRT 01ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Dúvidas e sugestões: cndt.tst.jus.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



MINUTA DO SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 027/2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ALGAR TELECOM S/A.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, NO ESTADO DA BAHIA, Ente de Direito Público, CNPJ nº 13.612.270/0001-03, com endereço na Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho – Bahia, CEP: 43.700-000, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Vereador **DEVALDO SOARES DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº. 06.608.322-24 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 886.624.705-72, residente e domiciliado em Simões Filho – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a sociedade empresária **ALGAR TELECOM S/A**, CNPJ nº 71.208.516/0001-74, situado a Rua José Alves Garcia nº 415, bairro Brasil, Uberlândia – MG, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social/Procuração, pelo **Sr.(a)**, portador(a) do R.G. nº, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam, o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço nº 027/2022, autorizado pelo despacho constante no processo administrativo nº. 023/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** e a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC na modalidade local e DDD, através de ramal, central em nuvem e troncos digitais, em chamadas originadas ou recebidas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, firmado em 02/06/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta – PRAZO CONTRATUAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada no QDD 2024:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

1



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Elemento de Despesa: 3.3.90.39.09 – Serviços de Telefonia
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo contratual, passando a vigor e a produzir seus efeitos a partir de 02 de junho de 2024 até 01 de junho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Mantêm-se inalterados os valores pactuados estimados no importe global de R\$ 13.185,00 (treze mil e cento e oitenta e cinco reais) para o período aditivado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação de prazo ora pactuada, encontra-se respaldada no art. 57, inciso II, c/c § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A Contratante poderá rescindir administrativamente e unilateralmente o presente contrato a qualquer tempo, inclusive em caso de realização de novo processo de contratação ou licitatório para o mesmo objeto, hipótese em que não ensejará qualquer tipo de indenização pela rescisão antecipada.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Simões Filho - Bahia, de de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO- BA
DEVALDO SOARES DE SOUZA

ALGAR TELECOM S/A – CONTRATADA

ALGAR TELECOM S/A – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**ANEXO ÚNICO DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 027/2022**

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de **Telefonia Fixa Comutada - STFC** na modalidade local e DDD, através de ramal, central em nuvem e troncos digitais, em chamadas originadas ou recebidas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

LOTE 02

ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	Fornecimento de entroncamento digital E1	Assinatura	01	1.098,75	1.098,75	13.185,00
2	Assinatura Mensal Básica - Entroncamento Digital E1	Assinatura	30 Canais	-	-	-
3	Assinatura Mensal - Faixa de Numeração E1 - Ramal	Assinatura	100 números	-	-	-
4	Ligações de Fixo para Fixo	Minutos	10.000 ou ilimitados	-	-	-
5	Ligações de Fixo para Móvel - VC1	Minutos	10.000 ou ilimitados	-	-	-
6	Ligações tipo DDD de Fixo para Fixo	Minutos	10.000 ou ilimitados	-	-	-
7	Ligações tipo DDD de Fixo para Móvel - VC2/VC3	Minutos	10.000 ou ilimitados	-	-	-
VALOR TOTAL MENSAL (R\$)					1.098,75	
VALOR TOTAL ANUAL (R\$)						13.185,00

Valor global anual para 12 (doze) meses: R\$ 13.185,00 (treze mil cento e oitenta e cinco reais).



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Processo Administrativo: nº 4863/2024

Origem: Gabinete da Presidência

Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: Autorização e encaminhamento para emissão de parecer referente ao aditivo do Contrato de nº 027/2022 da empresa ALGAR TELECOM S/A.

DESPACHO

De acordo com as informações da Diretoria Administrativa, constatou-se que o Contrato de nº 027/2022, firmado entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, expirará em 01.06.2024. Assim, para que não haja descontinuidade na execução contratual, autorizo a abertura do procedimento para aditamento e encaminhamento do Processo Administrativo de nº 4863/2024, referente a possibilidade de aditamento do Contrato de nº 027/2022, a fim de apreciação e emissão de parecer favorável ou não por este setor jurídico, em conformidade com a Lei Federal de Licitações e Contratos e outros normativos correlatos.

Simões Filho- BA, 16 de abril de 2024.


Devaldo Soares de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 048/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4863/2024

EMENTA: ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO JURÍDICA ACERCA DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022. CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BAHIA E A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A. INTELIGÊNCIA DO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/1993. POSSIBILIDADE LEGAL.

Vieram os autos à esta Procuradoria Jurídica, para análise e manifestação acerca da possibilidade e legalidade de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço nº 027/2022, contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BAHIA** e a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de telefonia fixa comutada – STFC na modalidade local e DDD, através de ramal, central de nuvem e troncos digitais, em chamadas originadas ou recebidas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

Conforme justificativa exposta pela Diretoria Administrativa, datada de 16 de abril de 2024, anexa autos, resta comprovada a necessidade de prorrogação contratual, haja vista que os serviços prestados pela Contratada se configuram como de execução continuada, não sendo passível de fragmentação, uma vez que a sua interrupção acarretaria prejuízos aos interesses e princípios da Administração Pública.

De acordo com a manifestação da Diretoria Financeira há reserva orçamentária e disponibilidade financeira para execução do aditamento de prazo.

Por fim, cumpre frisar ainda, que o aditamento de prazo está devidamente justificado nos termos do § 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao expediente inaugural, anexou-se: Documento da Empresa Contratada manifestando interesse na prorrogação do prazo contratual, cópia do Contrato nº 027/2022 e seus respectivos termos aditivos, além de certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, que deverão ter seus prazos de expiração verificados no ato da assinatura do termo aditivo. Documentos que a este pronunciamento se incorporam.

É o relatório. Passo a opinar.

 Edison Breno



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PROCURADORIA JURÍDICA



FUNDAMENTAÇÃO

Ab initio, somente as prorrogações expressamente previstas em lei podem ser celebradas. De fato, se a regra é licitar, as prorrogações, como contratações sem prévia licitação, devem ser havidas como exceções e como tal só podem ser praticadas se previstas em lei.

No caso em tela, trata-se de serviço continuado e situação de comprovado interesse e conveniência da Câmara Municipal, justificando-se a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido, visto que o motivo apresentado encontra-se amparado em lógico raciocínio jurídico derivado da necessidade de respeitar-se a realidade dos fatos efetivamente ocorridos durante a relação contratual, encontrando amparo legal no inciso II e IV do artigo 57 da Lei 8.666/93, que assim reza:

Art.57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. (grifos nossos)

Segundo Prof. Renato Geraldo Mendes, em sua obra Lei de licitações e contratos anotada, 4ª ed, p. 177, anotação 1266:

"Serviços contínuos são aqueles serviços auxiliares, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício." (IN nº 18/97, do MARE, de 22.12.97).

No Magistério do conceituado advogado Ivan Barbosa Rigolin, serviço contínuo, ou continuado:

Significa aquela espécie de serviço que corresponde a uma necessidade permanente da Administração, não passível de divisão ou segmentação lógica ou razoável em unidades autônomas, nem módulos, nem fases, nem etapas independentes, porém prestado de maneira seguida, ininterrupta e indiferenciada ao longo do tempo, ou de outro modo posto à disposição em caráter permanente, em regime de sobreaviso ou prontidão. (RIGOLIN, Ivan Barbosa. Publicidade institucional é serviço contínuo. In Boletim de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 12. São Paulo: NDJ, 1999.)

J. Edison Breno



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PROCURADORIA JURÍDICA



Ainda nesse sentido, temos o entendimento do ilustre Jessé Torres Pereira Júnior, que entende serviços de execução contínua como aqueles *"cuja falta paralisa ou retarda o serviço de sorte a comprometer a correspondente função estatal ou paraestatal"*. Ou seja, tais serviços não podem ser interrompidos, não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos ou danos a Administração Pública.

Em pensamento homogêneo, o Tribunal de Contas da União entende que o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço, é sua *"essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional."* (TCU. Acórdão nº 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008.)

Segundo leciona Diógenes Gasparini:

A validade da prorrogação do contrato de prestação de serviço de execução contínua depende do atendimento das exigências comuns a todas as prorrogações. Assim, deve resultar de acordo entre as partes (consensualidade), fundado em interesse público devidamente demonstrado (justificativa) e previamente autorizado pela autoridade competente (autorização).

(...)

Para a legalidade das iguais e sucessivas prorrogações a Lei federal das Licitações e Contratos da Administração Pública exige, no inc. II do art. 57, que a contratante obtenha do contratado preços e condições mais vantajosas. (...) É esse o correto entendimento, dado que a prorrogação não é outra coisa senão um contrato celebrado sem licitação e contratar sem licitar é exceção só permitida nos exatos termos das hipóteses expressamente indicadas em lei. Daí a interpretação restritiva. Os preços e as condições de pagamentos ofertados pelo contratado para fins de prorrogação com base nesse inciso devem propiciar mais vantagens que os preços e as condições de pagamentos praticados no mercado, porque é nesse universo que seriam buscados os preços e as condições de pagamento. Portanto, a comparação para assegurar o preço e as condições mais vantajosas para a Administração, não é feita com iguais elementos consignados no contrato e já praticados pelas partes, mas com os preços e as condições de pagamento verificados no mercado. A razão de ser desse modo é simples: o preço e as condições de pagamentos ofertados pelo contratado para fins de prorrogação podem ser melhores que os praticados em função do contrato, mas piores que os praticados no mercado.

 Edson Brand



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PROCURADORIA JURÍDICA



Verifica-se que se trata de situação de comprovado interesse e conveniência da Câmara Municipal, tendo sido justificado a necessidade da dilatação de prazo, conforme manifestação expressa da Diretoria Administrativa, anexa aos autos.

Importante ressaltar que a Lei Federal 8.666/93 prevê que toda prorrogação de prazo deverá ser por escrito e previamente autorizada pelo chefe do poder legislativo, vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

A solicitação em tela preenche os requisitos elencados anteriormente, visto que a solicitação de despesa justifica a dilatação de prazo e possui autorização do Presidente da Câmara para execução do objeto em epígrafe.

É possível, realmente, tal prorrogação, mas, desde que preencha concomitantemente mais dois requisitos *sine qua non* elencados no inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93: **(1) obtenção de preços mais vantajosos para a administração e (2) obtenção de condições mais vantajosas para a administração.**

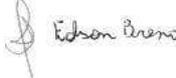
Neste ponto é que devemos assinalar que o aditivo será celebrado com preço vantajoso, tendo em vista que haverá manutenção dos preços anteriormente pactuados, sem que haja sequer reajuste inflacionário.

Ademais, arvorando-se dos critérios do processo licitatório utilizados pela Câmara Municipal de Simões Filho, que envolve a contratação mais vantajosa e benéfica à Administração Pública, considerando inclusive que os preços cotados à época, eram condizentes com o valor de mercado pretérito, solidifica o que preconiza a exigência formal do art. 57, II da Lei 8666/93.

RECOMENDAÇÕES

Quanto às necessárias certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, verifica-se que estão todas válidas. Porém, vale advertir que no momento da assinatura do aditivo todas as certidões devem estar válidas.

Recomendasse que a Administração Pública verifique e analise minuciosamente suas reais necessidades, com escopo de instaurar processos licitatórios para atender suas demandas, visto que aditivo de prazo, dispensa de licitação, inexigibilidade, devem ser tidas como exceções, e que a regra geral contida na Lei Federal 8.666/93 é **LICITAR.**


Edson Breno



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PROCURADORIA JURÍDICA



CONCLUSÃO

Diante do exposto, estando o caso em tela submetido à discricionariedade do administrador de forma positiva, comprovada a necessidade absoluta e existente o necessário amparo legal, cumpridas as formalidades e atendidos os pressupostos e requisitos da Lei Federal nº 8.666/93, **observadas as recomendações presentes no relatório deste parecer**, opina esta Procuradoria pelo cabimento do termo aditivo em exame.

Saiante-se, ainda, que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo em epígrafe. Portanto, incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo imiscuir-se na conveniência ou na oportunidade dos atos a serem praticados e os já praticados no âmbito deste município, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Por fim, ressalte-se que a presente manifestação tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no mandado de segurança n.º 24.073, rel. Ministro Carlos Velloso.

Na oportunidade, sugere-se que o presente feito seja encaminhado ao controle interno, a fim de verificar a regularidade dos atos até aqui praticados, advertindo que eventuais apontamentos deverão ser superados para que a contratação pretendida seja levada a efeito.

É o parecer, salvo melhor juízo, que submeto à apreciação do Presidente da Câmara para regular prosseguimento do feito.

Simões Filho/BA, 17 de abril de 2024.

Edson Breno S. de Oliveira
EDSON BRENO SILVA DE OLIVEIRA
Estagiário de Direito

Jane Ilce Sená da Costa Nunes
JANE ILCE SENÁ DA COSTA NUNES
Procuradora Geral
OAB/BA 43.858



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



CHECK-LIST DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº: 4863/2024

Requerente: Diretoria Administrativa.

Modalidade: Prorrogação da vigência contratual da empresa ALGAR TELECOM S/A.

Cumprindo determinações contidas na Resolução Nº. 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos municípios do Estado da Bahia que "Dispõe sobre a criação, a implementação e a manutenção de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo municipais, e dá outras providências", procede-se à verificação documental do processo, à luz da Lei 8.666/93 e das legislações relacionadas à contratações públicas.

	Sim	Não	Não se aplica
Apresenta capa com identificação e número do processo?	X		
Foi apresentada justificativa para a prorrogação pretendida?	X		
Foi encaminhado comunicação a contratada sobre o fim da vigência para que demonstre interesse na prorrogação?	X		
A Contratada encaminhou documentação manifestando interesse na prorrogação?	X		
Foi anexado Contrato inicial e seus aditivos (se houver)?	X		
Houve solicitação de informação quanto a disponibilidade orçamentária?	X		
Houve comunicação do setor competente quanto a existência de dotação para a despesa em questão?	X		
Houve comunicação ao presidente sobre a necessidade e justificativa para a renovação?	X		



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO

BAHIA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



	Sim	Não	Não se aplica
• Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo Municipal	X		
• Certidão Negativa ou positiva com efeito Negativo Estadual	X		
• Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo Federal	X		
• Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo trabalhista	X		
• Certidão FGTS	X		
• Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica	X		
Há despacho da autoridade competente autorizando o procedimento de aditamento contratual?	X		
Foi anexado documento dos sócios ou responsável?	X		
A Minuta contratual foi anexada ao processo?	X		
Há Parecer Jurídico favorável ao procedimento?	X		
O processo administrativo foi regularmente constituído, integrando o aditivo em análise um único processo administrativo e devidamente autuado em sequência cronológica?	X		

Ante a análise realizada, verifica-se a presença dos documentos necessários ao prosseguimento do processo em questão.

Simões Filho, 17 de abril de 2024.

0,


Jane Pinto da Silva
Controladora Interna



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com total regularidade dos procedimentos e observância aos princípios e fundamentos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme Parecer Jurídico, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo de nº 4863/2024, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de nº 027/2022. Proceda-se a seguir, as providências complementares: comunicado, publicação e empenho para os devidos efeitos legais.

Simões Filho/Bahia, 18 de abril de 2024.

Devaldo Soares de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Câmara Municipal
SIMÕES FILHO

BAHIA

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Reforço de Solicitação de Despesa

ABRIL/2024

Processo Reforço 7

CLASSIFICAÇÃO

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Unidade Orçamentária: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 AÇÕES LEGISLATIVAS E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
Natureza de Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903909 Serviços de Telefonia
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Centro Custo:



Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC na modalidade local e DDD, através de ramal, central em nuvem e troncos digitais, em chamadas originadas ou recebidas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

Justificativa: Justifica-se a contratação a necessidade de manutenção dos recursos de comunicação telefônica essenciais para execução das atividades administrativas e operacionais desta Casa Legislativa.

FORNECEDOR

Nome: ALGAR TELECOM S/A CNPJ/CPF: 71208516000174
Endereço: R JOSE ALVES GARCIA Compl:
Bairro: BRASIL Cidade: Uberlândia UF: MG
DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Conta:

SOLICITAÇÃO ALTERADA			SALDO ANTERIOR	VALOR REFORÇO	SALDO DISPONÍVEL
Nº	SOLICITADA	APROVADA	5.493,75	7.691,25	13.185,00
16	02/01/2024	16/01/2024			

HISTÓRICO

Prorrogação da vigência contratual, referente ao contrato nº027/2022. Período da prorrogação - 02/08/2024 a 01/06/2025. Valor do reforço é referente ao período até 31/12/24.

SETE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS 7.691,25

Produto/Serviço	Und.	Qty.	Estimado	Total
SERVIÇO DE TELEFONIA	UND	1,00	5.493,75	5.493,750
SERVIÇO DE TELEFONIA				
			Valor Reservado:	5.493,75

Data: 18/04/2024

Autorizo a ALTERAÇÃO da Solicitação de Despesa

Este Reforço foi processada de acordo com a legislação vigente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022

Por determinação do Exmo. Sr. Devaldo Soares de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação e homologação, autoriza a publicação do **2º Termo Aditivo Contratual**, referente ao contrato nº 027/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC na modalidade local e DDD, através de ramal, central em nuvem e troncos digitais, em chamadas originadas ou recebidas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA. A empresa contratada é a ALGAR TELECOM S/A, com valor global de R\$ 13.185,00 (treze mil e cento e oitenta e cinco reais), para o período de 02/06/2024 a 01/06/2025.

PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO, EM 10/04/24


Rogerio Jesus dos Santos
Diretor de Adm. Geral da Câmara

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho, 19 de abril de 2024.

Processo Administrativo: nº 4863/2024
Origem: Diretoria Administrativa
Destino: Setor de Contabilidade
Assunto: Solicitação da suplementação de Empenho.

Prezados (as) Senhores (as):

Tendo em vista, a regularidade do Processo Administrativo nº 4863/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC na modalidade local e DDD, através de ramal, central em nuvem e troncos digitais, em chamadas originadas ou recebidas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, venho solicitar a devida suplementação do empenho no valor correspondente ao exercício 2024, conforme dados abaixo:

- Nome da empresa: ALGAR TELECOM S/A;
- CNPJ nº 71.208.516/0001-74;
- 2º Termo Aditivo ao contrato nº 027/2022;
- Prazo da contratação: 02/06/2024 a 01/06/2025.

Atenciosamente,


Rogério de Jesus dos Santos
Diretor Administrativo

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO

BAHIA



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Reforço de Empenho



Processo Reforço 6 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

Nome: ALGAR TELECOM S/A CNPJ/CPF: 71208516000174
Endereço: R JOSE ALVES GARCIA Compl: Uberlândia
Bairro: BRASIL Cidade: Uberlândia UF: MG

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 AÇÕES LEGISLATIVAS E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Licitação: 38 - Pregão - lei 10520 de 17.07.2002

EMPENHO ALTERADO				SALDO ANTERIOR	VALOR REFORÇO	SALDO DISPONÍVEL
Nº	TIPO	EMISSÃO	CONTRATO	5.493,75	7.691,25	13.185,00
24	Estimativo	02/01/2024	027/2022			

HISTÓRICO

Termo Aditivo nº 002-2024. Prorrogação contrato 027/2022. Período de 02/06 a 31/12/2024

SETE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS

7.691,25

Data: 19/04/2024

Autorizo a ALTERAÇÃO do empenho

Este Reforço foi processada de acordo com a legislação vigente



DocuSign Envelope ID: 5DD65D0A-9B89-4B50-B4B8-373793A535FE



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 027/2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ALGAR TELECOM S/A.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, NO ESTADO DA BAHIA, Ente de Direito Público, CNPJ nº 13.612.270/0001-03, com endereço na Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho – Bahia, CEP: 43.700-000, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Vereador **DEVALDO SOARES DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº. 06.608.322-24 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 886.624.705-72, residente e domiciliado em Simões Filho – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a sociedade empresária **ALGAR TELECOM S/A**, CNPJ nº 71.208.516/0001-74, situado a Rua José Alves Garcia nº 415, bairro Brasil, Uberlândia – MG, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social/Procuração, pelo Procurador **Sr. JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, portador do R.G. nº M 9.043.997 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.399.926-98 e a Procuradora **Sra. LUISA DE GOIS AQUINO**, portadora do R.G. nº M7.127.302 SSP/MG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 986.470.836-87, doravante denominada **CONTRATADA**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam, o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço nº 027/2022, autorizado pelo despacho constante no processo administrativo nº. 023/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** e a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC na modalidade local e DDD, através de ramal, central em nuvem e troncos digitais, em chamadas originadas ou recebidas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, firmado em 02/06/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta – PRAZO CONTRATUAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada no QDD 2024:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho

1





DocuSign Envelope ID: 5DD65D0A-9B89-4B50-B4B8-373793A535FE



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Atividade: 01.031.001.2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.09 – Serviços de Telefonia
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo contratual, passando a vigor e a produzir seus efeitos a partir de 02 de junho de 2024 até 01 de junho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Mantêm-se inalterados os valores pactuados estimados no importe global de R\$ 13.185,00 (treze mil e cento e oitenta e cinco reais) para o período aditivado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação de prazo ora pactuada, encontra-se respaldada no art. 57, inciso II, c/c § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A Contratante poderá rescindir administrativamente e unilateralmente o presente contrato a qualquer tempo, inclusive em caso de realização de novo processo de contratação ou licitatório para o mesmo objeto, hipótese em que não ensejará qualquer tipo de indenização pela rescisão antecipada.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

DEVALDO SOARES DE SOUZA 88662470572
Assinado de forma digital por
DEVALDO SOARES DE SOUZA 88662470572
Data: 2024.04.19 12:39:41 -03'00'

Simões Filho – Bahia, 19 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO- BA

DEVALDO SOARES DE SOUZA

Identificação
CPF: 88662470572
Nome: DEVALDO SOARES DE SOUZA
Cargo: DEPUTADO MUNICIPAL
Assinatura: [assinatura]

JEÂN KÁRLO RODRIGUES DA CUNHA
ALGAR TELECOM S/A – CONTRATADA

Identificação
CPF: 82659915504
Nome: LUISA DE GOIS AQUINO
Cargo: PROCURADORA GERAL
Assinatura: [assinatura]

LUISA DE GOIS AQUINO
ALGAR TELECOM S/A – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: 394909805-44
[assinatura]

CPF: 826.599.155-04
[assinatura]

2





DocuSign Envelope ID: 5DD85D0A-9B89-4B50-B4B8-373793A535FE



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO ÚNICO DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 027/2022

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de **Telefonia Fixa Comutada - STFC** na modalidade local e DDD, através de ramal, central em nuvem e troncos digitais, em chamadas originadas ou recebidas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

LOTE 02

ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	Fornecimento de entroncamento digital E1	Assinatura	01	1.098,75	1.098,75	13.185,00
2	Assinatura Mensal Básica - Entroncamento Digital E1	Assinatura	30 Canais	-	-	-
3	Assinatura Mensal - Faixa de Numeração E1 - Ramal	Assinatura	100 números	-	-	-
4	Ligações de Fixo para Fixo	Minutos	10.000 ou ilimitados	-	-	-
5	Ligações de Fixo para Móvel - VC1	Minutos	10.000 ou ilimitados	-	-	-
6	Ligações tipo DDD de Fixo para Fixo	Minutos	10.000 ou ilimitados	-	-	-
7	Ligações tipo DDD de Fixo para Móvel - VC2/VC3	Minutos	10.000 ou ilimitados	-	-	-
VALOR TOTAL MENSAL (R\$)					1.098,75	
VALOR TOTAL ANUAL (R\$)						13.185,00

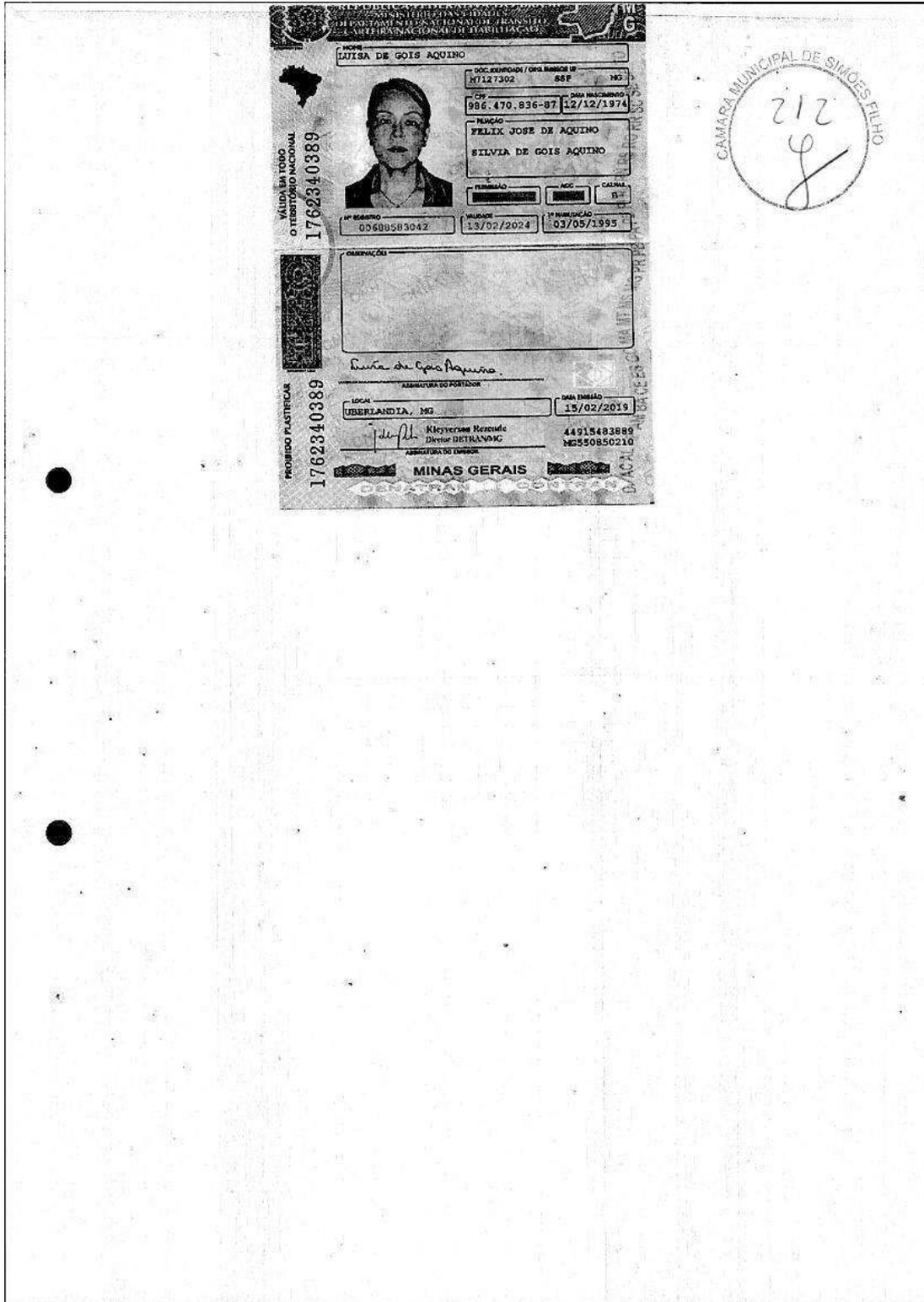
Valor global anual para 12 (doze) meses: R\$ 13.185,00 (treze mil cento e oitenta e cinco reais).

3





Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA





DocuSign Envelope ID: 9C320665-B240-4416-909C-205836C1D330



PROCURAÇÃO

OUTORGANTES

ALGAR TELECOM S/A, prestadora de serviços de telecomunicações, inscrita no CNPJ nº 71.208.516/0001-74, com sede na Av. José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, e todas as suas filiais; **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, prestadora de serviços de telecomunicações, inscrita no CNPJ nº 04.622.116/0001-13, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415 - Mezanino, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, e todas as suas filiais; **SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA.**, prestadora de serviços de comunicação multimídia, inscrita no CNPJ nº 03.423.730/0001-93, com sede no Cais do Apolo, nº 222, 8º andar, sala 801, Bairro Recife, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, e todas as suas filiais; **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ nº 05.872.814/0001-30, com sede na Av. Professor Vicente Rao, nº 1.262, Bairro Jardim Petrópolis, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e todas as suas filiais, neste ato, representadas por seus Diretores Estatutários, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores:

OUTORGADOS

CLASSE A (Diretor de Negócios Corporativos)

AISLAN CARLOS MENDONÇA, brasileiro, Diretor de Negócios Corporativos, inscrito no CPF nº 057.545.466-02 e RG nº M7942925 SSP/MG.

CLASSE B (Diretor Comercial)

KLEVER JOÃO DOS SANTOS, brasileiro, Diretor Comercial, inscrito no CPF nº 620.979.116-68 e no RG nº M-5.235.056 SSP/MG.

CLASSE C (Gerente Governo)

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro, Gerente Nacional Governo, inscrito no CPF nº 047.399.926-98 e no RG nº M 9.043.997 SSP/MG.

CLASSE D (Coordenador Nacional Governo)

DAVIDSON OLIVEIRA FAGUNDES, brasileiro, Coordenador Nacional Governo, inscrito no CPF nº 017.109.296-18 e no RG nº MG-15.987.663.

CLASSE E (Consultores e Analistas de Governo):

BÁRBARA COSTA ARAÚJO, brasileira, Analista Jurídico, inscrita no CPF nº 102.816.756-35 e no RG nº MG16.859.561 SSP/MG; **DANIELLE CARLA DA SILVA E OLIVEIRA GOMES**, brasileira, Analista Jurídico, inscrita no CPF nº 035.778.126-05 e no RG nº 112672814-4 ME/DF; **HERIBERTO HUGO FERNANDEZ BLANCO**, brasileiro, Analista Negócios, inscrito no CPF 498.213.266-68 01 e no RG nº MG 21.982.392 SSP/MG; **LUISA DE GOIS AQUINO**, brasileira, Analista de Licitação, inscrita no CPF nº 986.470.836-87 e no RG nº M 7.127.302 SSP/MG; **MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, Analista de Licitação, inscrito no CPF nº 097.674.026-59 e RG nº MG 16.291.850; **MARIANA BERNARDES FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, Analista de Licitação, inscrita no CPF nº 108.364.006-23 e no RG nº MG 16.432.911; **RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA**, brasileira, Analista de Licitação, inscrita no CPF nº 097.692.306-85 e no RG nº MG 15.511.899 PC/MG; e **WALACE BERNARD GUIMARÃES**, brasileiro, Analista de Negócios, inscrito no CPF nº 107.113.286-50 e no RG nº MG 17.233.171 SSP/MG.

PODERES

Poderes específicos para assinatura de contratos de prestação de serviços para clientes Governo pelas OUTORGANTES, os OUTORGADOS das CLASSES A, B, C, D e E poderão atuar respeitando os seguintes limites de valores:

Proc Part 0249/2023
DJUR-14917
Página 1 de 2



DocuSign Envelope ID: 9C320665-B240-4416-909C-205836C1D330



Valores das Alçadas	Outorgados
Contratos cujo valor global esteja entre R\$ 0,01 (um centavo) até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	1 outorgado da CLASSE D (Coordenador Governo) em conjunto com 1 (um) outorgado da CLASSE E (Consultores e Analistas de Governo)
Contratos cujo valor global esteja entre R\$ 0,01 (um centavo) até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	1 outorgado da CLASSE C (Gerente Governo) em conjunto com 1 (um) outorgado da CLASSE E (Consultores e Analistas de Governo)
Contratos cujo valor global esteja entre R\$ 0,01 (um centavo) até R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais)	1 outorgado da CLASSE B (Diretor Comercial) em conjunto com 1 (um) outorgado da CLASSE C (Gerente Governo)
Contratos cujo valor global esteja entre R\$ 0,01 (um centavo) até R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)	1 outorgado da CLASSE A (Diretor de Negócios Corporativos) em conjunto com 1 (um) Diretor Estatutário
Contratos cujo valor global seja superior a R\$ 9.000.000,01 (nove milhões de reais e um centavo)	2 (dois) Diretores Estatutários

Fica vedado o substabelecimento, no todo ou em parte. Ratificam-se os atos anteriormente praticados pelos **OUTORGADOS**, nos limites da presente outorga. Os poderes outorgados no presente instrumento deverão ser exercidos sempre com respeito aos Estatutos Sociais e políticas internas das **OUTORGANTES** e às leis em geral, em especial, mas não se limitando, à Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção").

VALIDADE

A presente Procuração terá início de vigência a partir de 01 de dezembro de 2023 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024.

LOCAL E DATA

Uberlândia - MG, 01 de dezembro de 2023.

JEAN CARLOS BORGES
Diretor Presidente

AUGUSTO MARCOS NASCIMENTO SALOMON
Diretor Vice-Presidente da BU ServB e Diretor de Negócios Atacado

Visto: **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**
Gerente Nacional Governo

Assessor de Alexandre Sérgio Borges Leoni
CPF: 00000000000
Data: 01/12/2023 14:49:47 BRT
ICP-Brasil

Assessor de Carlos Henrique dos Santos Vitoriano
CPF: 00000000000
Data: 01/12/2023 14:50:47 BRT
ICP-Brasil

Assessor de Jackson Paulo Pinheiro
CPF: 00000000000
Data: 01/12/2023 14:51:47 BRT
ICP-Brasil

Assessor de Gleyson Gabriel Lopes Pinheiro
CPF: 00000000000
Data: 01/12/2023 14:52:47 BRT
ICP-Brasil

Assessor de Alan César Pinheiro
CPF: 00000000000
Data: 01/12/2023 14:53:47 BRT
ICP-Brasil



Proc Part 0249/2023
DJUR-14917
Página 2 de 2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALGAR TELECOM S/A**
CNPJ: **71.208.516/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:39:38 do dia 15/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2024.

Código de controle da certidão: **237D.8F3B.0987.47E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Positiva com efeito de negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 09/04/2024
		CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 08/07/2024
NOME/NOME EMPRESARIAL: ALGAR TELECOM S/A		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 702980945.00-10	CNPJ/CPF: 71.208.516/0001-74	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA JOSE ALVES GARCIA		NÚMERO: 415
COMPLEMENTO:	BAIRRO: BRASIL	CEP: 38400668
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none">Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
2024000751407047		





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E/OU FISCAL



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 0026601/24-93

CONFORME REQUERIMENTO CERTIFICAMOS PARA FINS DE **COMPROVANTE** QUE EM NOME DE **ALGAR TELECOM S/A** CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS PARA O CONTRIBUINTE SUPRA QUALIFICADO.

CPF/CNPJ: **71.208.516/0001-74**

Ficam ressalvados dos direitos por parte da Secretaria Municipal de Finanças, apurar créditos Tributários anteriores a extração desta certidão.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Certidão emitida em 15 de Janeiro de 2024

Válida até: 30/04/2024

Código de autenticidade: **BD013AEF58CA905F**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Nº Via 1



[Voltar](#)

[Imprimir](#)



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 71.208.516/0001-74
Razão Social: ALGAR TELECOM S A
Endereço: R JOSE ALVES GARCIA 415 / BRASIL / UBERLANDIA / MG / 38400-668

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2024 a 04/05/2024

Certificação Número: 2024040501344345558890

Informação obtida em 09/04/2024 10:52:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: ALGAR TELECOM S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 71.208.516/0001-74
Certidão n°: 24590905/2024
Expedição: 09/04/2024, às 11:04:33
Validade: 06/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALGAR TELECOM S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **71.208.516/0001-74**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0100810-76.2017.5.01.0343 - TRT 01ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALGAR TELECOM S/A**

CPF/CNPJ: **71.208.516/0001-74**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:07:28 do dia 09/04/2024, com validade até o dia 09/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 45ZUNn2xXw3oUcOQex3Z

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DIÁRIO OFICIAL

Edição 2.207 | Ano 2024

25 de abril de 2024

Página 3



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO

B A H I A

EXTRATO TERMO ADITIVO 002/2024, ALGAR TELECOM S/A



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024, AO CONTRATO Nº 027/2022.

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do **Termo Aditivo de Prazo nº 002/2024**; Processo Administrativo nº 4863/2024, referente ao Contrato nº 027/2022; Empresa contratada: ALGAR TELECOM S/A, CNPJ nº 71.208.516/0001-74; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC na modalidade local e DDD, através de ramal, central em nuvem e troncos digitais, em chamadas originadas ou recebidas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho. O valor aditivado é de R\$ 13.185,00 (treze mil e cento e oitenta e cinco reais); Data da assinatura: 19/04/2024; Vigência: 02/06/2024 a 01/06/2025; Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.09; Fonte de Recurso: 1.500. Devaldo Soares de Souza – Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, 25 de abril de 2024.

Certificação Digital: WFB6INHQO-SCI4TWLX-OZQI29LA-T8YRY4F0

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



DIÁRIO OFICIAL

Edição 1.751 | Ano 2023

13 de fevereiro de 2023

Página 3

PORTARIA N.º 110/2023



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 110/2023

NOMEIA GESTOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Legislativo nº. 002/2023, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ROGERIO DE JESUS DOS SANTOS**, matrícula nº. 1890, como Gestor de Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, em conformidade com o art. 6 do Decreto Legislativo nº. 002/2023.

Art. 2º. Designar o servidor **UELITON GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº. 2011, como substituto do Gestor de Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, com fulcro no art. 6 do Decreto Legislativo nº. 002/2023.

Art. 3º. O gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, deverá observar o quanto disposto no art. 18 do Decreto Legislativo nº. 002/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 13 de fevereiro de 2023.


WALDO SOARES DE SOUZA
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Faixa da Bahia, s/n - Centro - CEP: 48700-000 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Certificação Digital: HQJX2E3V-FM88CBWN-4YONTB2X-FWH9MYPD

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PORTARIA Nº 156/2024**

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 156/2024

DESIGNAR SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA, EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, pela Lei Orgânica do Município de Simões Filho –BA e conformidade com artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora PATRICIA CLIMACO DE SOUZA, matrícula nº 1694 para acompanhar e fiscalizar a execução do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 027/2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA e a sociedade empresária ALGAR TELECOM S/A cujo objeto é prestação de serviço de telefonia fixa comutada – SFTC na modalidade local e DDD, através de ramal, central de nuvem e troncos digitais, em chamadas originadas ou recebidas.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 24 de abril de 2024.


Devildo Soares de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200 / 2108-7237
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Certificação Digital: RE0Y3Q5E-BZUK1M58-FAKKYJYP-QYKUEKVS

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

